

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO 25° DA REPUBLICA — N. 101

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 3 DE MAIO DE 1913

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.188, que autoriza a Sociedade Beneficente e de Credito Popular «A Vida Mutua», com sede na cidade de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, a funcionar na Republica e approva, com alterações, os seus estatutos.

Decreto n. 10.197, que autoriza o Ministerio da Fazenda a contractar com os banqueiros N. M. Rothschild and Sons, de Londres, o emprestimo de £ 11.000.000, do juro de 5 o/o ao anno.

Decreto n. 10.203, que abre credito ao Ministerio da Fazenda, para occorrer á despesa com a desapropriação dos predios ns. 79, 81, 83 e 85, da rua General Caldwell e outros declarados de utilidade publica pelo decreto n. 1.642, de 1894.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 30 de abril findo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 30 de abril findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 30 de abril findo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 30 de abril findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justica, Interior e Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal e balancete e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Iluminação e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Leitões e avisos — Sociedades anónimas — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou o decreto n. 10.209, que publica a denuncia da Convenção para a prevenção e repressão de crimes de falsificação de moeda e papeis de credito com curso legal nos dous paizes, assignada em Lisboa em 12 de janeiro de 1833, entre o Brazil e Portugal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.188 — DE 23 DE ABRIL DE 1913

Autoriza a Sociedade Beneficente e de Credito Popular «A Vida Mutua», com sede na cidade de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, a funcionar na Republica e approva, com alterações, os seus estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Sociedade Beneficente e de Credito Popular «A Vida Mutua», com sede na cidade de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, resolve conceder-lhe autorização para funcionar na Republica, bem como approvar os seus estatutos, a este appensos, mediante as clausulas abaixo indicadas e com as seguintes alterações:

I. «A Vida Mutua» submete-se inteiramente ás leis e regulamentos vigentes e que vierem a ser promulgados sobre objecto de suas operações, bem como á permanente fiscalização do Governo por intermedio da Inspectoria de Seguros.

II. Os seus estatutos, ora approvados, serão registrados com as seguintes alterações:

Art. 2° — Em vez de «illimitado» diga-se «de 99 annos».

Art. 19. — Substituam-se as palavras «200 socios» pelas seguintes: «um quinto de socios».

Art. 20 — Substitua-se pelo seguinte:

«Para que as assembleas geraes possam validamente funcionar é preciso que compareça um quarto dos socios effectivos, em primeira e segunda reuniões, deliberando na terceira com qualquer numero.»

Art. 21 — Em vez de «na primeira convocação, a metade na segunda convocação» diga-se: na primeira e segunda convocações.

Art. 22 — Acrescentem-se as seguintes palavras: «contanto que o mandato não seja conferido aos administradores, membros do conselho fiscal ou empregados da sociedade.»

Art. 21 — Acrescentem-se no final as seguintes palavras: «observado o disposto no § 1° do art. 39 do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903».

Art. 28. — Supprima-se.

Art. 32 — Substitua-se pelo seguinte: «As pessoas que desejarem inscrever-se na sociedade submeter-se-hão previamente a exame de sanidade, que será feito por medico designado pela directoria».

Paragrapho unico. — Si em qualquer tempo se vier a provar que o mutualista usou de fraude para ser admittido, sua inscripção ficará nulla de pleno direito, sendo o mesmo eliminado sem que possa reclamar a restituição das quantias desembolsadas a titulo de joia e contribuições.»

Art. 37 — Substitua-se pelo seguinte: «Verificado um obito na série far-se-ha a chamada para pagamento da respectiva quota, concedendo-se aos mutualistas um prazo de 20 dias. Fim do prazo terão ainda os socios uma prorrogação de 10 dias, ficando, porém, suspensos os seus direitos e depois desse ultimo prazo serão finalmente eliminados.»

Paragrapho unico. — Os mutualistas assim eliminados poderão ser readmittidos na mesma série ou escolher outra de igual typo, dentro de 60 dias, ficando a joia inicial reduzida á metade.»

Accrescente-se onde convier:

«Art. Os avisos ou chamadas serão publicados na imprensa de Bello Horizonte intercaladamente durante o primeiro prazo de que trata o art. 37, devendo a directoria dar conhecimento aos socios por meio de carta registrada dos nomes dos jornaes preferidos para essa publicação e bem assim quando tiver resolvido mudar de jornaes.»

Art. 40 — Substitua-se pelo seguinte: «A sociedade receberá em deposito as importancias que os mutualistas queiram recolher antecipadamente para fazer face ao pagamento de suas contribuições, obrigando-se a directoria a avisar os socios logo que o deposito se extinga».

Accrescente-se onde convier:

«Art. No caso de dissolução da sociedade, o que se dará com approvação de dous terços dos socios em pleno gozo de seus direitos, os bens sociaes, depois de solvido o passivo, serão partilhados entre os mutualistas na proporção de suas contribuições e joias.»

III — «A Vida Mutua» recolherá ao Thesouro Nacional, mediante guia da Inspectoria de Seguros, até o mez de março de cada anno, as importancias creditadas aos fundos de que trata o capitulo IV dos estatutos até perfazer a quantia de 200:000\$, em apolices federaes da divida publica, como garantia de suas operações e nos termos do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913, 92° da Independencia e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

ACTA DA FUNDAÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE E DE CREDITO POPULAR «A VIDA MUTUA», REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1912

A's 8 horas da noite, de 20 de julho de 1912, reunidas na casa da rua Curitiba n. 632, diversas pessoas assignadas no fim desta, a convite do Sr. Antonio Lima, iniciador da Sociedade Beneficente e de Credito Popular «A Vida Mutua», o mesmo senhor convidou para secretario o Sr. Tito de Souza Novaes, e declarando o fim da convocação, procedeu á leitura do projecto de estatutos da mesma sociedade, o qual, após ligeiras modificações, foi approvado.

Em seguida, tendo de se proceder á eleição da directoria, o Sr. Ascendino Gonçalves pediu a palavra, propoz que fosse ella acclamada, conforme a indicação que offerceia, o que foi approved. A indicação foi a seguinte: presidente, Dr. Fausto Dias Ferraz; secretario, Antonio Lima; thesoureiro, José Machado Barbosa. Conselho fiscal effectivo: Tito Souza Novaes, Americo Couto e Antonio Baptista Vieira Junior. Supplentes: Dr. Carlos Góes, Dr. Antonio Teixeira Duarte e Modesto Lacerda. Conselho supremo effectivo: Julio Bueno Brandão, Dr. Delfim Moreira, Dr. José Gonçalves de Souza, Dr. Francisco Antonio de Salles, Dr. José Pedro Drummond, Dr. Bernardo Monteiro, Dr. Cicero Ferreira, desembargador Joaquim Bento Ribeiro da Luz, Dr. João Olavo de Andrade, Dr. Afranio Mello Franco, Paulo Simoni, Dr. José Gerspacher, José Verdussem, Arthur Joviano, Dr. Cypriano de Carvalho, Manoel Gonçalves, Souza Moreira e coronel José Benjamin.

Sendo acclamada, eleita e empossada esta directoria, foi a sessão encerrada. Eu, Tito de Souza Novaes, secretario, subscrevo a presente. Bello Horizonte, 20 de julho de 1912. — Antonio Joaquim de Lima, presidente. — Tito de Souza Novaes, secretario. — José Machado Barbosa. — Antonino Machado Barbosa. — Marcos Antonio Nunes. — Mario Pinto de Azevedo. — Manoel Martins Xavier. — Eduardo Dalloz Furett. — Antonio Baptista Vieira Junior. — Djalma Nogueira. — Misael Infante Vieira. — Claudiano Martins Junior. — Mario da Silva Fonseca. — Ascendino Gonçalves. — Joaquim Severiano Carvalho. — Americo Couto. — Antonio Joaquim Teixeira Duarte. — João Martins Penna, por procuração do Dr. Fausto Ferraz e Carlos Góes. — Antonio Joaquim de Lima.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EFFECTUADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1912, PELA SOCIEDADE BENEFICENTE E DE CREDITO POPULAR «A VIDA MUTUA»

A's 8 horas da noite, reunidos em assembléa geral os socios da sociedade, assignados no fim desta, para ouvirem a exposição feita pelo presidente em exercicio Antonio Lima, sobre modificações exigidas nos estatutos pelo inspector de Seguros, afim de poder este dar o seu parecer favoravel, foi a sessão presidida pelo mesmo socio, secretariado pelo coronel José Machado Barbosa. Depois de citadas as modificações que o inspector de Seguros mencionou, as quaes de alguma forma alteram o mecanismo primitivo foi entretanto approved, unanimemente, que se accellassem e introduzissem tais alterações. Bello Horizonte, eu, José Machado Barbosa, escrevi e assigno. — Antonio Lima, presidente. — José Machado Barbosa. Bello Horizonte, 20 de dezembro de 1912. — Antonio Joaquim de Lima. — José Machado Barbosa. — Americo Couto. — Eduardo Dalloz Furett. — Antonio Joaquim Teixeira Duarte. — Manoel Martins Xavier. — Antonio Baptista Vieira Junior. — Claudiano Martins Junior. — Ascendino Gonçalves. — Mario Pinto de Azevedo. — Tito de Souza Novaes. — Marcos Antonio Nunes. — Misael Infante Vieira. — Mario da Silva Fonseca. — Joaquim Severiano de Carvalho. — Djalma Nogueira. — João Martins Penna. — Carlos Góes. — Fausto Ferraz. — Antonino Machado Barbosa.

Estatutos da sociedade beneficente e de credito popular A Vida Mutua

CAPITULO I

A DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1.º Fica constituida em data de 20 de julho de 1912 uma sociedade beneficente e de credito popular sob o titulo A Vida Mutua, com sede e fóro em Bello Horizonte, capital de Minas Geraes, e cujo fim é promover seguros de vida e o credito popular entre seus associados, sob a fórma legislada nos seguintes artigos:

Art. 2.º O prazo de duração da sociedade é illimitado.

Art. 3.º Os incorporadores da A Vida Mutua, em numero de 20, assignados no fim destes estatutos, deverão segurar-se nas tres séries e ficarão remidos de suas contribuições logo que cada série esteja completa.

Art. 4.º Também ficarão remidos do pagamento das quotas, sob o titulo de fundadores, os primeiros 120 socios de cada uma das primeiras séries A, B e C. dous annos depois de completadas as mesmas.

Art. 5.º A administração será composta de uma directoria constituida de presidente, secretario, thesoureiro, um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes e um conselho supremo composto de oito membros effectivos e oito supplentes, todos residentes em Bello Horizonte.

Art. 6.º A directoria funcionará pelo tempo de cinco annos, podendo ser reeleita, e ambos os conselhos pelo tempo de um anno, também com direito a reeleição.

Art. 7.º Fica estabelecido que cada director perceberá mensalmente *pro labore* os honorarios de cem mil réis sobre cada total de 600 socios inscriptos mesmo em diversas séries, até o maximo de um conto de réis mensaes, e o conselho fiscal effectivo dez mil réis mensaes sobre cada total de 600 socios inscriptos mesmo em diversas séries, até o maximo de cem mil réis mensaes.

Art. 8.º Fica creado o cargo de gerente, vencendo iguaes honorarios aos do secretario, que deverá de preferencia exercel-o, cabendo-lhe, no periodo de organização da sociedade, e até que se complete o numero de 600 socios, os vencimentos de 200\$ (duzentos mil réis) mensaes e dali por deante conforme dispõe o art. 7.º

Art. 9.º Na applicação da seus capitacs a sociedade poderá contractar com os seus mutuarios ou com estranhos a compra ou a construção de predios em Bello Horizonte, a juros simples e modicos contados em conta corrente.

Paragapho unico. Em regulamento especial serão opportunamente publicadas as bases para estas operações.

CAPITULO II

ATTRIBUIÇÕES DA DIRECTORIA

Art. 10. A directoria compete:

§ 1.º Reunir-se em assembléa geral annual, em qualquer dia do mez de agosto, para a apresentação e julgamento do relatorio e contas, que deverão ser encerrados no dia 30 de junho de cada anno.

§ 2.º Reunir-se em assembléa geral extraordinaria sempre que haja necessidade e quando seja requerido por 200 socios.

§ 3.º Reunir-se com o conselho fiscal sempre que seja preciso para a solução de assumptos de interesse social.

§ 4.º Recusar qualquer proposta sobre a qual parem duvidas de ou suspeitas de inconveniencia.

Art. 11. Ao presidente compete:

§ 1.º Representar a sociedade em juizo ou fóra d'elle.

§ 2.º Convocar e presidir as sessões do conselho e as assembléas geraes.

§ 3.º Rubricar os livros de actas e outros livros da escripturação e de responsabilidade.

§ 4.º Autorizar as compras maiores de 200\$ e a admissão de empregados, fixando-lhes os ordenados, de accordo com os companheiros de directoria.

§ 5.º Lançar o visto para o pagamento de contas maiores de 200\$000.

§ 6.º Convocar as assembléas geraes com 15 dias de antecedencia.

Art. 12. Ao secretario compete:

§ 1.º Redigir as actas e toda a correspondencia epistolar da sociedade e dar expediente á que for recebida.

§ 2.º Redigir circulares, prospectos e demais documentos e impressos de propaganda e os da contabilidade.

§ 3.º Estabelecer o methodo de escripturação da sociedade, assim como organizar todo o trabalho da contabilidade.

§ 4.º Nomear, sob sua responsabilidade, quem faça as vezes de gerente, quando tenha de ausentar-se por menos de um mez, e, no caso de maior ausencia, obter a approvação dos companheiros de directoria para a sua indicação de substituto provisorio.

§ 5.º Auxiliar e substituir o presidente e o thesoureiro em seus impedimentos temporarios.

Art. 13. Ao thesoureiro compete:

§ 1.º Proceder á cobrança de todas as verbas da receita e custear a despesa da sociedade, podendo nomear auxiliares para esse serviço.

§ 2.º Firmar recibos e outros documentos.

§ 3.º Depositar em banco de confiança, a juizo da directoria, todas as quantias superiores a 500\$ que houver arrecadado.

§ 4.º Publicar trimestralmente o balancete e movimento da caixa.

§ 5.º Auxiliar e substituir o secretario ou o presidente em seus impedimentos temporarios.

Art. 14. Ao gerente compete:

§ 1.º Zelar pela boa marcha da propaganda e pelo andamento das propostas, removendo quanto possível quaesquer duvidas sobrevindas para a sua acceitação.

§ 2.º Fiscalizar a escripta de modo que ella seja feita correctamente e se mantenha em dia.

§ 3.º Permanecer no edificio social durante ás horas de maior movimento.

§ 4.º Tomar conta do archivo e dos moveis e utensilios da sociedade, pelos quaes é responsavel.

§ 5.º Auxiliar os directores em todas as suas attribuições e impedimentos temporarios quando receba delles tal incumbencia.

Art. 15. Ao conselho fiscal compete:

§ 1.º Examinar as contas e a escripta quando julgar necessario e fornecer esclarecimentos, assim como suggerir medidas que lhe pareçam de utilidade.

§ 2.º Verificar e pôr o *visto* nos balancetes mensaes da caixa, assim como examinar o balanço annual, dando sobre este o seu parecer por escripto.

§ 3.º Reunir-se com a directoria sempre que seja convidado.

Art. 16. Ao conselho supremo compete:

Paragrapho unico. Examinar a escripturação e as contas quando assim o entender qualquer de seus membros por meio de delegados tirados de entre si ou isoladamente, sempre que lhe pareça necessaria a sua intervenção de juizes supremos nos actos da directoria.

Art. 17. Aos supplentes de ambos os conselhos compete substituir os effectivos nas vagas ou renuncias, quando convidados pela directoria para assumirem o exercicio do cargo.

CAPITULO III

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 18. Em qualquer dia do mez de agosto, reunir-se-ão os socios em assembléa geral para ouvirem a leitura do relatorio e contas e emitirem seu juizo pela sua approvação.

Art. 19. Além das assembléas extraordinarias que a directoria entender de interesse convocar para assumptos importantes e preenchimento de vagas em seu seio, podem ter lugar outras requeridas pelo menos por 200 socios nominalmente, desde que justifiquem o motivo da convocação e estejam todos quites.

Art. 20. As assembléas só serão validas na primeira convocação reunindo pelo menos 100 socios, na segunda convocação 50 e na ultima qualquer numero, estando quites.

Art. 21. Para a reforma de estatutos ou dissolução da sociedade é indispensavel a presença de dous terços dos socios inscriptos na primeira convocação, a metade na segunda convocação e qualquer numero na terceira.

Art. 22. É permittido aos socios fazerem-se representar por meio de procuração passada a outro socio, não podendo o mesmo representar mais de 20.

Art. 23. Na assembléa ordinaria de agosto annualmente, os socios procederão á eleição do conselho fiscal e do conselho supremo, e de cinco em cinco annos, á da directoria, considerando-se supplentes os immediatos em votos, que entrarão em exercicio nos impedimentos temporarios e quando falte apenas um anno para o termo do mandato.

CAPITULO IV

DO FUNDO SOCIAL E SUA APPLICAÇÃO

Art. 24. O fundo social é constituido pelo producto das matriculas e setenta por cento do producto das joias dos mutuarios, custeadas que sejam as despesas geraes da sociedade, e deve o seu liquido ser empregado na acquisição de predios, em hypothecas e outros negocios garantidos, mediante resolução da directoria e conselho fiscal.

Art. 25. Os restantes, trinta por cento das joias dos mutuarios constituirão um fundo de reserva especial para attender ao pagamento integral dos peculios, quando, por occasião das chamadas, falhem alguns dos contribuintes com as suas quotas, e quando se dê no mesmo mez mais de um sinistro na série, até que seja recolhido o respectivo *quantum*.

Art. 26. Os peculios que constituem o fundo de beneficios á ordem dos mutuarios, deverão ser depositados á parte em um banco garantido, á escolha da directoria, de maneira a poderem ser saccados á vista, tão depressa seja o peculio reclamado pelo beneficiario.

Art. 27. O fundo de reserva será igualmente depositado em um banco garantido, á escolha da directoria, e sempre que exceda de dous contos de réis, sobre cada série, importancia esta que deverá ser conservada em moeda corrente, será con-

vertido em apolices da divida publica federal, do Estado de Minas Geraes, ou outros titulos de renda, a juizo da directoria, e conselho fiscal, os quaes titulos, no caso de necessidade, serão vendidos de novo para pagamento de compromissos dessa conta.

Art. 28. Os juros que semestralmente apresentarem os fundos de capital, de reserva e de peculios, pelos seus depósitos; as hypothecas, as apolices e outros titulos, pelas suas rendas; bem como o lucro que porventura venha a ser apurado nos negocios feitos pela sociedade—serão divididos na sua totalidade em premios de 100\$, 200\$, 500\$ e 1:000\$ e distribuidos pelos agentes e associados que maior numero de mutuarios tenham conseguido obter durante o semestre, a contar de 10 socios, obedecendo-se a uma criteriosa escolha e divisão feita pela directoria e audiencia do conselho fiscal, não cabendo mais de um premio ao mesmo socio, dentro desse semestre.

CAPITULO V

DOS BENEFICIOS E CONDIÇÕES

Art. 29. «A Vida Mutua», promoverá, com o auxilio de todos os seus socios e agentes especiaes, a organização de illimitado numero de séries de 1.200 socios de ambos os sexos, residentes em qualquer parte, desde a idade de 21 a 60 annos, bem assim pessoas de menor idade, desde que sejam casados, obedecendo á seguinte tabella de beneficios:

a) série A, beneficio simples: 5:000\$, joia 25\$, matricula e sello 10\$, entrada antecipada de 5\$ para attender ao beneficiario no caso de morte e pagamento de iguaes quotas de 5\$ sempre que fallecer um dos socios da série. Beneficio duplo: as mesmas contribuições sendo a joia em dobro: 50\$, para seguro conjugado entre marido e mulher, paes e filhos e irmãos consanguineos;

b) série B, beneficio simples: 10:000\$, joia 50\$, matricula e sello 10\$, entrada antecipada de 10\$ para attender ao beneficiario no caso de morte e pagamento de iguaes quotas de 10\$ sempre que fallecer um dos socios da série. Beneficio duplo: as mesmas contribuições sendo a joia em dobro, 100\$, para seguro conjugado entre marido e mulher, paes e filhos e irmãos consanguineos;

c) série C, beneficio simples: 20:000\$, joia 100\$, matricula e sello 10\$, entrada antecipada de 20\$ para attender ao beneficiario no caso de morte e pagamento de iguaes quotas de 20\$ sempre que fallecer um dos socios da série. Beneficio duplo: as mesmas contribuições sendo a joia em dobro, 200\$, para seguro conjugado entre marido e mulher, paes e filhos e irmãos consanguineos.

Paragrapho unico. As pessoas que tiverem de 50 a 60 annos de idade pagarão o dobro da joia estipulada nas alineas a, b e c, quer nos seguros simples como nos duplos.

Art. 30. As joias dos seguros simples devem ser pagas de uma só vez e as dos seguros duplos em duas prestações iguaes, uma á vista e outra dous mezes depois, sendo facultado pagar toda ella á vista.

Art. 31. Enquanto cada série não estiver completa com os 1.200 socios, o importe dos beneficios será pago na proporção dos numeros de socios inscriptos a partir de 200 quites.

Art. 32. Havendo dentro de seis mezes da entrada de cada socio denuncia e provas incontestaveis de que na occasião da sua inscripção este usou de má fé infringindo a idade legitima e garantindo a sua saude e da pessoa conjugada no seguro, quando seja patente qualquer enfermidade grave e mortal, ficará sem effeito o dito seguro, sem que o socio infractor tenha direito á restituição das entradas realizadas.

Art. 33. Os mutuarios podem inscrever-se até em seis grupos, desde que não seja dentro de um mesmo onde já esteja matriculado.

Art. 34. As propostas para socios devem ser assignadas pelo proponente e pelo proposto, admittendo-se a assignatura a rogo abonada por duas testemunhas.

Art. 35. Os pagamentos de sinistros serão feitos á pessoa habilitada, mediante exhibição do titulo de matricula e certidão de obito.

Art. 36. Quando se derem mais de 24 obitos por anno na mesma série, a sociedade terá a dilação de 30 dias para fazer a chamada das quotas e recolher o peculio respectivo dentro de outros 30 dias, fazendo então o pagamento.

Art. 37. Uma vez verificada a vaga na série por morte do socio, far-se-ha nova chamada entre os mutuarios inscriptos na respectiva série, os quaes terão o prazo fatal de 15 dias e mais 15 de tolerancia para o pagamento da entrada, findo o qual prazo perderão direito ás regalias de socio, si não realizarem o pagamento da quota. Nesta hypothese, a li-

tulo de aquidade, poderão ser readmittidos no mesmo grupo ou em outro de igual typo até 60 dias depois, pagando novamente metade da joia inicial.

Art. 38. As vagas occorridas nas séries, por morte ou commisso, serão preenchidas por novos socios propostos e acceitos a esse tempo, sendo escolhidos os mais moços.

Art. 39. Qualquer socio que angariar um novo mutuario terá direito á commissão de 40\$, 20\$ e 40\$, quer nos seguros simples como nos duplos, conforme seja a série em que deseje inscrever-se o seu proposto, ficando essa commissão creditada em sua conta para attender a pagamentos de sinistros futuros e revertendo em favor do beneficiario quando por morte do mutuario haja saldo a favor d'elle.

Art. 40. Os socios residentes em localidades muito distanciadas da sede deverão realizar o pagamento antecipado de duas quotas, em vez de uma, para evitar a perda de seus direitos no caso de demora involuntaria na remessa das mesmas.

Art. 41. Sempre que os socios mudarem de residencia deverão avisar á sociedade para o effeito da correspondencia.

Art. 42. A directoria, de accordo com o conselho fiscal procurará conciliar os actos praticados desde a fundação da «Vida Mutua» até á data da approvação destes estatutos e da autorização do Governo para o seu funcionamento, de modo a raspejar a lei e os compromissos assumidos anteriormente com os mutuarios e que não forem incompativeis com os presentes estatutos.

Bello Horizonte, 20 dezembro de 1912. — Antonio Joaquim Lima. — José Machado Barbosa. — Americo Couto. — Eduardo Dallos Furett. — Antonio Joaquim Teixeira Duarte. — Manoel Martins Xavier. — Antonio Baptista Vieira Junior. — Claudiano Martins Junior. — Ascendino Gonçalves. — Mario Pinto de Azevedo. — Tito de Souza Novaes. — Marcos Antonio Nunes. — Mizacl Infante Vieira. — Mario da S. Fonseca. — Joaquim Severiano de Carvalho. — Djalma Nogueira. — João Martins Penna. — Carlos Góes. — Fausto Ferraz. — Antonio Machado Barbosa.

DECRETO N. 10.197 — DE 29 DE ABRIL DE 1913

Autoriza o ministro da Fazenda a contractar com os banqueiros N. M. Rothschild and Sons, de Londres, o empréstimo de £ 11.000.000, do juro de 5 o/o ao anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, nos termos da autorização constante dos arts. 16 (letra a), 55, 63 e 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, 28 da de n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, revigorado pelo art. 68 da de n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, 78, 53, 97 e 114 da de n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, resolve, á vista do disposto no art. 64 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, autorizar o ministro da Fazenda a contractar com os banqueiros N. M. Rothschild and Sons, de Londres, o empréstimo de £ 11.000.000 ao preço de £ 97 por 100 e juros de 5 % ao anno, afim de occorrer ás despesas com os serviços a que se referem as mesmas autorizações.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1913, 92° da Independencia e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 10.203 — DE 30 DE ABRIL DE 1913

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 141:960\$, para occorrer á despesa com a desapropriação dos predios ns. 79, 81, 83 e 85 da rua General Caldwell e outros declarados de utilidade publica pelo decreto n. 1.642, de 26 de junho de 1894

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 2.634, de 27 de setembro de 1912, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 141:960\$, para occorrer á despesa com a desapropriação dos predios ns. 79, 81, 83 e 85 da rua General Caldwell; ns. 5 e 37 do becco da Moeda; ns. 3, 4, 5 e 6 da avenida n. 29, antigo, hoje 47, da rua Visconde de Itaboraite, e terreno do predio n. 25 da mesma rua, declarados de utilidade publica pelo decreto n. 1.612, de 26 de junho de 1894.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1913, 92° da Independencia e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

Ministerio da Justiça e Negocios / Interiores

Por decretos de 30 do mez findo:

Foram reformados na Brigada Policial:

Com o soldo por inteiro, de accordo com o art. 77 do regulamento em vigor, os cabos de esquadra Bartholomeu da Silva Lima e Casemiro Francisco Duarte e o soldado João Ferreira da Costa;

Com o soldo por inteiro, de accordo com a 2ª parte do art. 76 do regulamento em vigor, o soldado José Marques Ponce.

Foram nomeados para a Guarda Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul:

Comarca da Capital — 1º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Octaviano Gonçalves.

7º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Chaves Barcellos Filho.

Foram mandados aggregar:

Ao 17º batalhão de infantaria da Guarda Nacional nesta Capital, o capitão da 4ª bateria do 1º batalhão de artilharia de posição da mesma milicia Lourenço Martins Vieira;

Ao 9º batalhão de infantaria da Guarda Nacional na comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, o tenente quartel-mestre do 89º batalhão da mesma arma e milicia na de Nova Friburgo, Manoel Joaquim Teixeira.

Foi transferido para o commando do 1º batalhão de infantaria da Guarda Nacional na comarca da capital da Bahia o tenente-coronel commandante do 465º batalhão da mesma arma, milicia e comarca, Constantino Vieira Machado.

Foram concedidas medalhas de distincção do 1ª classe:

Ao guarda civil Raphael Silva, por ter salvado, com risco da propria vida, a de diversas pessoas residentes na zona do 20º districto policial, nesta cidade, por occasião da grande inundação de 26 do novembro do anno proximo passado, ficando sem effeito o decreto de 26 de fevereiro ultimo, pelo qual obteve a medalha de 2ª classe;

Ao marinheiro nacional de 2ª classe Bellarmio Barbosa, por ter salvado, com risco da propria vida, no dia 13 do anno findo, a do marinheiro nacional de 1ª classe João Malaquias Alves.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 30 de abril proximo findo, foram nomeados:

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará: 4º escripturario, Osmundo de Araujo Costa;

Para a Delegacia Fiscal em Matto Grosso: 2º escripturario, o 3º da mesma repartição Joaquim Mariano Paes de Carvalho; 3º escripturario, o 4º Oscar Pereira Mendes;

Para a Delegacia Fiscal no Paraná: 4º escripturario, a seu pedido, o 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá João Schleder Junior;

Para a Alfandega de Florianopolis: thesoureiro, Rodolpho Xavier Caldeira;

Para a Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul: 1º escripturario, o 2º da mesma repartição Marcilio Francisco da Costa Freitas; 2º escripturario, o 3º Paulo Aquino Fonseca; 3º escripturario, o 4º Delcio Brazil Guedes; 4º escripturario, João Roberto de Menezes;

Para a Alfandega da cidade do Rio Grande, no mesmo Estado: 4º escripturario, Paulo Alvaro Xavier do Valle;

Para a Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná: 2º escripturario, a seu pedido, o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no mesmo Estado Vicente Cavalcanti Paes Barreto;

Frederico Linck, para o lugar de membro do conselho fiscal da Caixa Economica do Rio Grande do Sul, sendo exonerado do mesmo cargo, a seu pedido, o bacharel José Manoel de Araujo.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 30 do mez findo:

Foram promovidos:

Na arma de artilharia:

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Manoel Francisco Moreira Sobrinho;

A major, por antiguidade, o major graduado Narciso Peixoto Lopes;

A capitão, o capitão graduado Astrogildo Rosemiro da Silva;

A 1º tenente o 2º tenente Vicente Ferreira da Fonseca.

Na arma de cavallaria:

A capitão, por estudos, o 1º tenente Armando Emilio Zaluar;

A 1º tenente, por estudos, o 2º tenente José Antonio de Medeiros;

A 2º tenente o aspirante a official Joaquim Brazil Cabral.

Na arma de infantaria:

A 2º tenente os aspirantes a official, Ovidio Jaufré Guillon e Lauro de Oliveira Pimentel.

Foram graduados:

Na arma de artilharia:

No posto de tenente-coronel o major Luiz José Pimenta e no de major o capitão Pedro Fausto Guimarães Lobo.

Foi reformado, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1890, o 1º tenente Arthur Augusto Coelho dos Santos, visto haver attingido a idade para a reforma compulsoria.

Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de cavallaria o 2º tenente Propicio Alves Junior e no da arma de infantaria os 2ºs tenentes Augusto de Oliveira Góes, Tito de Barros, Mario Pinto da Silva Valle e José Carlos Dubois.

Foi declarado, em vista do disposto no decreto de 23 do mez findo, que o 1º tenente graduado da arma de cavallaria Gustavo Pantalão da Silva deverá ser considerado sem vencer antiguidade de graduação até que esta lhe caiba.

Foram transferidos:

Na arma de artilharia:

O major Melchisedeck de Albuquerque Lima do quadro ordinario para o suplementar e o major Marcos Pradel de Azambuja desta para aquelle quadro, sendo classificado no 2º grupo como fiscal.

Na arma de infantaria:

Os capitães Manoel Simão dos Santos Reis, da 1ª companhia do 37º batalhão do 13º regimento para a 3ª companhia do 43º batalhão do 15º regimento, e Carlos Barros Barreto, desta companhia, batalhão e regimento para a 1ª companhia daquelle batalhão e regimento.

Foi concedida a medalha militar de accordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901 e 4.409, de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado a 28 do mez findo, aos seguintes officiaes e praças do Exercito:

Medalha militar de ouro, por contar mais de 30 annos de bons serviços, ao tenente-coronel Alfredo Ribeiro da Costa.

Medalha militar de prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços: aos majores Vicente dos Santos e Oscar Barcellos, capitães Beltrão Castello Branco, Manoel Corrêa do Lago e Miguel Ferreira Lima, cabo de esquadra da 2ª companhia isolada Adelino Joaquim do Nascimento e cabo de saude do 8º batalhão de artilharia Manoel Henrique da Costa.

Medalha militar de bronze, com contarem mais de 10 annos de bons serviços: ao capitão medico Dr. Antonio Vicente Bulcão Vianna, 1º tenentes Candido Caetano Moreira e Arthur Paulino de Souza, 2ºs tenentes Jorge Augusto Sounis, Otto Feio da Silveira e Pedro Angelo Corrêa, 1º sargento amanuense Antonio Ferreira Grego e 2ºs sargentos João da Costa Moraes, do 53º batalhão de caçadores, e Alfredo Celestino de Assumpção, do 1º regimento de artilharia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 30 do mez findo, foram aposentados os seguintes funcionarios:

Aldovrando Pinto de Albuquerque, no lugar de contador da Administração dos Correios do Estado do Ceará; Antonio Nogueira Ferraz, no de ajudante da agencia postal de 1ª classe de Campinas, no Estado de São Paulo; Antero Carlos da Ilhoa, no de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de abril de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi transferido o bacharel André de Faria Pereira do lugar de 7 para o de 1º adjunto de promotor publico do Districto Federal.

— Foi nomeado o bacharel Alvaro do Rego Martins Costa para o lugar de 7º adjunto de promotor publico do Districto Federal.

— Communicou-se ao coronel commandante da Brigada Policial do Districto Federal ter sido elle encarregado de uma commissão na Europa, com os vencimentos estabelecidos pelo respectivo regulamento para os officiaes em diligencia, devendo assumir o commando interino da brigada, durante sua ausencia, o tenente-coronel mais antigo.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despatchados

Dia 26 do abril de 1913

Jacinto Agnesi, pedindo admissão de um filho seu no Instituto Nacional de Surdos e Mudos. — Junta os documentos a que se refere o art. 33, ns. 1, 2, 3 e 4, do regulamento do mesmo instituto.

Dr. Alberto Vieira Pereira da Cunha, presidente da Associação Protectora dos Cegos, pedindo pagamento da subvencão concedida pelo Congresso Nacional á dita associação. — Complete o sello dos documentos.

Expediente de 30 de abril de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Agendem-se os recebimentos:

— Do Irmandade da Santa Cruz dos Militares, do officio n. 8, do corrente;

— Do director de hygiene de Nieheroy, do officio n. 31, de 29 do corrente.

— Responder-se ao presidente do Centro de Navegação Transatlantica o officio n. 5, de 18 do corrente mez.

— Remetteram-se:

— Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional, os attestados da frequencia dos funcionarios da Repartição Central, da Secção Demographica, da Fiscalização das Pharmacias, do Hospital Paula Candido, da Engenharia Sanitaria, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, do Laboratorio Bacteriologico, do Hospital de S. Sebastião, do Serviço de Terra, do Serviço do Porto e do Lazareto da Ilha Grande, relativos ao mez que hoje termina;

— Ao director geral de Contabilidade deste ministerio identicos attestados: a folha na importancia de 3:390\$, de pagamento do pessoal subalterno empregado no serviço de prophylaxia do porto, relativa ao mez que hoje termina; as folhas, na importancia de 3:490\$, de pagamento de diversos empregados desta repartição, relativas ao mez que hoje termina, e a folha, na importancia de 7:990\$, de pagamento do pessoal subalterno empregado no serviço de policia sanitaria do porto, relativa ao mez que hoje termina;

— Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma de medico, devidamente registrado, pertencente a Jorge de Carvalho;

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Luiz Candoras, Joaquim Gonçalves, Alexandre Coutinho, Hermano Dias de Souza, Liberato Francisco da Cruz, Macario da Silva Barbosa, Nestor Bernardo Dantas, Alfredo Pereira, Modesto Silva, Josino José de Castro, Antonio Cortez, Antonio da Silva Corrêa, Luiz Francisco Rodrigues e José Gomes Beato;

— Ao chefe de Policia, o de Antonio Lopes Filho;

— Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Agenor Belmiro Nogueira;

— Ao director geral dos Telegraphos, o de Eduardo dos Santos Maia;

— Ao director geral dos Correios, o de Maria da Conceição Gomes.

Requerimentos despachados

Gastão Bahiano (6º districto). — Seja attentido no que requer depois de feito o seguinte: 1º, ralos para escoamento das aguas dos banheiros de ambos os pavimentos; 2º, sargetas para as aguas pluvias provenientes dos conductores dos telhados.

José Estevão Franco (7º districto). — Deferido em 90 dias.

Manoel Pereira de Souza (7º districto). — Deferido em 90 dias.

Amelia Mirandella Nunes da Silva (9º districto). — Concedo 90 dias.

José de Araujo Nogueira (9º districto). — Concedo 90 dias.

Ricardo José de Carvalho (9º districto). — Concedo 90 dias.

Julio da Silva Souza. — Restitua-se mediante recibo.

Theodor Wille & Comp. — Deferido.

Theodor Wille & Comp. — Deferido.

G. Coatalem. — Deferido.

G. Coatalem. — Deferido.

Sociedade Anonyma Martinelli. — Sim, nos termos do regulamento.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 1 do corrente, tendo o commissario José Ayres do Nascimento, do 14º districto policial, reassumido o exercicio do seu cargo, do qual se achava afastado por estar em gozo de licença, fica dispensado o interino que o substitua Julio Pio Teixeira Bastos.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 2 do maio de 1913

Benedicto A. Bueno. — Como requer.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 30 de abril proximo findo, foram nomeados:

José Gomes de Sá, Manoel Hyppolito Carneiro da Silva, José Bina Calhão e José Guimarães Leite, respectivamente, para os logares de collectores e escriptães das Collectorias das Rendas Federaes em Salgueiro, Granito, Leopoldina e Aguas Bellas, no Estado de Pernambuco, e Cypriano Alves de Castro, para o de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Ouricury, no mesmo Estado;

Eugenio Vieira da Rocha e Paulino José Pereira, respectivamente, para os logares de collector e escriptão das rendas federaes em Santa Rosa de S. Simão, Estado de S. Paulo;

Julio Barbosa de Carvalho, para o de collector das mesmas rendas em Sant'Anna do Ipanema, Estado de Alagoas.

— Por outros da mesma data, foram declarados sem effeito os titulos de 18 de novembro ultimo pelos quaes foram nomeados Antonio Gabriel do Nascimento e Antonio Carlos do Nascimento, respectivamente, para os logares de collector e escriptão das rendas federaes em Santa Rosa de S. Simão, Estado de São Paulo.

Por outro da mesma data foi exonerado Manoel Clementino Bezerra do Albuquerque do logar de collector das rendas federaes em Salgueiro, Granito e Leopoldina, Estado de Pernambuco.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

João Mariano Ribeiro, servente da Caixa de Amortização, pedindo sua nomeação para o logar de guarda da Alfandega do Rio de Janeiro. — Nada ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 29 de abril de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 90 — Em resposta ao vosso aviso n. 435, de 4 de dezembro ultimo, em que solicitaes meu parecer a respeito do requerimento, que incluso vos devolvo, em que a Companhia Estrada do Ferro Sul do Espirito Santo, concessionaria de uma linha ferrea que se liga aos portos maritimos de Guarapary, Benevento, Piuma e Itapomerim, pede permissão ao ministerio a vosso cargo para estabelecer estações maritimas em um ou mais dos alludidos portos, de accordo com a disposição do art. 64 da lei n. 2.344, de 4 de janeiro do anno proximo findo, cumpro-me declarar-vos, para os devidos fins, que, por não haver sido revigorada pela lei do orçamento vigente a autorização invocada pela peticionaria, não pôde mais ter logar a concessão solicitada.

Quanto á descarga do material já encommendado pela mesma companhia e destinado á construcção de suas linhas em qualquer daquelles portos, devo communicar-vos que este ministerio poderá tomar as providencias recommendadas pelo art. 275 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Reitero-vos os meus protostos de elevada estima e consideração.

Dia 30

Sr. director da Receita Publica:

N. 60 — Communico-vos, para os devidos effeitos, haver resolvido que o 1º escriptuario do Thesouro Arthur Eugenio dos Santos Lima passo a ter exercicio na directoria a vosso cargo.

— Sr. director geral chefe do Gabinete:

N. 61 — Communico-vos, para os devidos effeitos, haver resolvido que o 1º escriptuario do Thesouro Arthur Eugenio dos Santos Lima passo a ter exercicio na Directoria da Receita Publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de abril de 1913

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 223 — Remetto-vos, conforme determinou o Sr. ministro por despacho de 14 de março proximo findo, os inclusos documentos, relativos á prestação de contas do engenheiro chefe da commissão fiscal da Rede Cearense, Dr. Lourenço Fieschi Lavagnino, e do que trata o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará n. 37, de 21 de janeiro do corrente anno.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 37 — Transmittindo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 52, de 10 de março ultimo, e referente á substituição da apolice extraviada n. 38.876 do emprestimo de 1887, do valor de 1:000\$ e juro annuo de 6 %, papel, pertencente a Julio Lisboa Schmidt, peço-vos assigneis a cautela junta ao mesmo processo, que me devolveis oportunamente.

N. 38 — Transmittindo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 51, de 10 de março ultimo, e referente á substituição

das apolices extraviadas de ns. 27.312, 32.845 a 32.866, 23.223 a 23.227, 23.356 a 23.358, emitidas em 1886; 282.183, em 1879, do valor de 1:000\$ cada uma e juro annuo de 5 %, papel, e das de ns. 6.316 a 6.319 e 6.344, do valor de 500\$ cada uma e juro igualmente de 5 %, papel, emitidas em 1877, e todas pertencentes a Moacyr do Macedo Chagas, peço-vos assigneis as cautelas juntas ao mesmo processo, que me devolveis oportunamente.

N. 39 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 7 de corrente, resolveu autorizar a entrega das sete apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, ns. 177.445 a 177.451, que José Vieira da Cunha, secretario pagador da extincta commissão fiscal da construcção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, caucionara na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional como parte da garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos naquelle logar.

N. 41 — Transmittindo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 63, de 25 de março ultimo, e referente á substituição da apolice extraviada n. 7.003, do valor de 500\$ e juro annuo de 5 %, papel, emitida em 1877, pertencente a Francisco Soares Valente Vieira, já fallecido, peço-vos assigneis a cautela junta ao mesmo processo, que me devolveis oportunamente.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 48 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver a Delegacia Fiscal em Santa Catharina dado conhecimento á Directoria da Receita Publica, no officio n. 23, de 13 de março proximo findo, de que foi encontrada exacta e de accordo com a respectiva guia n. 89, de 1 daquelle mez, a remessa de 38.000 sellos adhesivos enviados por esse estabelecimento, na importancia de 30:500\$, e não 30:000\$, conforme mencionou o vosso officio de remessa n. 314, de 4 tambem do preterito.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 71 — Remetto-vos, para publicação no *Diario Official*, as inclusas cópias do decreto n. 10.192, de 23 do corrente mez, e mais papéis referentes á approvação dos novos estatutos da The New York Life Insurance Company.

N. 72 — Remetto-vos, para publicação no *Diario Official*, as inclusas cópias do decreto n. 10.191, de 23 de abril do corrente anno, e mais papéis referentes á autorização concedida á sociedade de peculios e pensões A Vitalicia Pernambucana, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, para funcionar como sociedade mutua e á approvação dos seus estatutos.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 132 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 139, de 4 do corrente mez, o referente ao requerimento em que a sociedade beneficente do peculios mutua Amparo das Familias, com sede na capital do Estado de Minas Geraes, pediu autorização para funcionar.

N. 133 — Junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 129, de 2 do corrente mez, e referente ao requerimento em que a sociedade anonyma de peculios e prelios A Mutua Federal, com sede nesta Capital, pediu autorização para funcionar.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 418 — Peço providencieis no sentido de ser concedido passe de ida e volta em 1ª classe, durante o corrente anno, entre a estação de Paracambi e Central e intermedias; da Central a Corôa Grande, Linha Auxiliar, da Central a Bomfim e intermedias, ao agente fiscal dos impostos do consumo na 21ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro Oswaldo Alves de Oliveira Santiago sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico.

N. 452 — Peço providencieis no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe entre a estação Central dessa estrada e a da Luz, no Estado de S. Paulo, para o agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscrição do Estado de Minas Geraes Edmundo Caldas, designado para inspecionar as circumscrições da 2ª zona do Estado de S. Paulo, e ás pessoas de sua familia, composta da esposa e tres filhas menores, bem assim em 2ª classe a uma criada.

— Sr. director da Estrada de Ferro Rio do Ouro:

N. 449 — Peço providencieis no sentido de ser concedido passe de ida e volta em 1ª classe, durante o corrente anno, nessa estrada, ao agente fiscal dos impostos do consumo na 21ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro Oswaldo Alves de Oliveira Santiago sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. director da Estrada de Ferro Maricá:

N. 455 — Peço providencieis no sentido de ser concedido passe de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente anno, entre as estações de Neves e Ponta Negra, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro Diogo Goulart de Souza sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. gerente da Tramway Rural Fluminense:

N. 456 — Peço providencieis no sentido de ser concedido passe de ida e volta em 1ª classe, durante o corrente anno, entre as estações de Neves e de Alcantara, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro Diogo Goulart de

Souza, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro :

N. 153 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida a passagem em 1ª classe entre o porto desta Capital e o de Tutoya ao 1º escriptuario da Alfandega da Parnaíhyba Miguel Ferreira de Carvalho.

N. 157 — Peço providencias no sentido de ser concedida a passagem em 1ª classe entre o porto desta Capital e o de Porto Alegre a Oscar Guerra Fontes, nomeado 2º escriptuario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento.

— Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 158 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida a passagem em 1ª classe entre as estações Central dessa estrada e da Luz, no Estado de S. Paulo, a Tobias Candido Rios Filho, nomeado para exercer o logar do 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, bem assim transposto da respectiva bagagem.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited.

N. 150 — Peço providencias no sentido de ser concedido passe de ida e volta, em 1ª classe, entre as estações da Praia Formosa e da Estrella e intermediarias ao agente fiscal dos impostos de consumo na 21ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Oswaldo Alves de Oliveira Santiago sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto do serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

N. 154 — Peço providencias no sentido de ser concedido passe de ida e volta em 1ª classe, durante o corrente anno, entre as estações de Nitheroy e Sambaitiba e Rio Bonito ao agente fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Diogo Goulart de Souza, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. superintendente da The São Paulo Railway Company, Limited:

N. 151 — Peço providencias no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe entre a estação da Luz e a de Campinas ao agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção do Estado de Minas Geraes Edmund Culas, designado para inspecionar as circumscripções da 2ª zona desse Estado, e ás pessoas de sua familia, composta de esposa e tres filhos menores, bem assim em 2ª classe para uma criada, correndo a despesa por conta deste ministerio.

N. 159 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida a passagem em 1ª classe entre a estação da Luz e de Jundiahy a Tobias Candido Rios Filho, nomeado para exercer o logar do 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz e bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. director da Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluviaes:

N. 160 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida a passagem em 1ª classe entre a estação de Jundiahy e a de Campinas a Tobias Candido Rios Filho, nomeado para exercer o logar do 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz e bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. inspector geral da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação:

N. 161 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida a passagem em 1ª classe entre a estação de Campinas e a de Araguay a Tobias Candido Rios Filho, nomeado para exercer o logar do 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. agente da Estrada de Ferro de Goyaz, em Araguay:

N. 162 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida a passagem em 1ª classe entre a estação de Araguay e a de Anhanguera a Tobias Candido Rios Filho, nomeado para exercer o logar do 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. Dr. Arthur de Lima Campós, engenheiro fiscal das obras de melhoramentos do porto de Victoria :

N. 53 — Remettendo-vos o incluso processo, referente ao requerimento em que a Companhia do Porto de Victoria pede reconsideração do despacho de que trata a ordem desta directoria n. 96, de 11 de outubro do anno passado, na parte em que mandou excluir do beneficio da isenção autorizada pela mesma ordem as balizas, carinhos de mão, escadas, moitões, oleo mineral, pregos de ferro, tintas diversas e miras em metros, exclusões feitas de accordo com o que fôra proposto no respectivo certificado passado por essa fiscalização, peço vos dignéis emitir parecer a respeito.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 13 — Em solução ao objecto do requerimento encaminhado

com o vosso officio n. 14, de 19 de fevereiro ultimo, em que o 2º escriptuario dessa repartição Sebastião Ferreira Rios pede permissão para tomar parte nos trabalhos legislativos desse Estado, a se iniciarem em maio proximo futuro, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 19 do corrente, que essa delegacia deverá proceder com o dito funcionario de conformidade com o que já foi resolvido pelas ordens da extincta Directoria do Expediente ns. 136 e 64, de 11 de abril de 1903 e 23 de setembro de 1908, expedidas ás Delegacias Fiscaes em S. Paulo e Espirito Santo.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 16 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 4, de 13 de janeiro ultimo, no qual Salustino Rufio Vinagre, 2º escriptuario da Alfandega de Corumbá, juntando o documento exigido pela ordem desta directoria n. 66, de 14 de outubro do anno proximo passado, pede seja considerada effectiva a sua classificação no ultimo concurso do 2º entrancia realizado nessa delegacia, resolveu, por despacho de 14 do mez corrente, deferir o mesmo requerimento.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 141 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 79, de 8 do referido mez, no qual o collector das rendas federaes em Cachibó, nesse Estado, João de Mello Franco, solicita um anno de licença, para tratar de seus interesses, devendo, de accordo com o citado despacho, ser substituido o mesmo serventuario, durante o seu impedimento, pelo respectivo escrivão.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 99 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 19 de março ultimo, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 36, de 3 do mesmo mez, em que o 4º escriptuario da alfandega desse Estado João Olivio Nunes Cavalcanti pede que a sua antiguidade de classe seja contada da data em que ténou posse e entrou em exercicio de identico cargo na Alfandega da Bahia.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 24 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 1º escriptuario da Alfandega da Parnaíhyba, nesse Estado, Miguel Ferreira de Carvalho, resolveu, por despacho de 23 do corrente, conceder-lhe a passagem em 1ª classe entre o porto desta Capital e o de Tutoya, devendo a despesa com a mesma passagem ser indenizada pelo desconto mensal da quinta parte dos vencimentos do requerente.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 112 — Autorizo-vos a requisitar a passagem em 1ª classe entre o porto desta capital e a cidade de Sant'Anna do Livramento para Oscar Guerra Fontes, nomeado 2º escriptuario da alfandega daquelle cidade por decreto de 2 do corrente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 149 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 26 do corrente nomeando escrivães das collectorias das rendas federaes nesse Estado; Braz do Gouvêa Giudica, de Pindamonhangaba, e Cyro Alonso, de Pereira.

— Sr. Guilherme Damazio, 1º secretario do Centro dos Despaçantes da Alfandega de Santos:

N. 130 — Accusando o recebimento da vossa circular de 14 do vigente, agradeço a comunicação que vos dignastes fazer-me, relativa á posse, no dia anterior, da directoria eleita para reger os destinos desse centro durante o anno corrente.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de maio de 1913

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 3 — Remetto-vos de novo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha sito no logar denominado Santo Antonio requerido por Daniel Falcão de Gouvêa, afim de que mandeis levantar outra planta, de accordo, porém, com os requisitos contidos nos pareceres da Sub-directoria Technica desta directoria.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio de Agricultura, Industria e Commercio:

N. 32 — Respondendo ao vosso officio n. 106, de 21 de fevereiro ultimo, tenho a honra de vos declarar que esta directoria ficou sciente da resolução do Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio no sentido de ser entregue á Inspectoria de Pesca o terreno da Praia Vermelha figurado na planta que acompanhou o mesmo officio dessa directoria e por isto já determinou aos occupantes dos predios nelle existentes transferissem sua residencia para outro local.

— Sr. Dr. Conrado Miller de Campos:

N. 31 — Remetto-vos o incluso processo para que informéis, minuciosamente, sobre as condições em que se acha o proprio nacional a que se referem os officios ns. 57 e 67 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, bem como sobre os seus caracteristicos e

origem do dominio nacional, enviando, ao mesmo tempo, a esta directoria copia do que constar do livro de assentamento dos proprios nacionaes existente na delegacia a respeito desta propriedade.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes: N. 2—Tendo sido penhorada pela Fazenda Publica a fazenda denominada da Grotta, no municipio de Curvello, em virtude de alencamento em sua gestao pelo ex-collector Antonio Joaquim da Figueiredo, nesse Estado, e achando-se ainda pendente essa execucao, apesar de haver sido iniciada ha muitos annos, recommendo-vos que prosteis as necessarias informacoes acerca do andamento que a mesma tem recebido, acompanhadas das razoes que tem retardado o respectivo processo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1913

Honorio Ximenes do Prado.— Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. (*)

Joaquim Alfredo da Cunha Lopes.— Relacione-se a divida para ser remetido a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Philomena Raymundo de Souza.— Transfira-se.

José Joaquim dos Santos.— Idem.

T. Macedo & Comp.— Imponho a multa de 10\$, na forma do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

João de Macedo Ribeiro.— Transfira-se.

Alberto José Soares.— Idem.

Julio Ferreira da Silva.— Idem.

João de Freitas.— Idem.

Antonio Bernardino Trigo.— Idem.

Anna Maria das Neves.— Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Dr. Faustino Ribeiro.— Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Luiz Faria de Oliveira.— Annulle-se a divida não só da contra-fé junta, como da de 1904 a 1906, a de 1908, e desde 1909 a 1912, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Maria Azevedo dos Santos.— Transfira-se.

Henriqueta Silva do Espirito Santo.— Idem.

Anna Maria Loureiro Chaves.— Idem.

Banco Hypothecario do Brazil.— Idem.

Hans Wernaer.— Idem.

Antonio Domingues do Couto.— Idem.

Josephina Pinto da Cunha Bastos.— Selle o documento de fls. 2 a 42.

Manoel Francisco Martins.— Tratando-se de terreno sem inscripção, nada ha que deferir.

Ferreira & Comp.— Pague-se o debito accusado e requiera transferencia dentro de 15 dias. Findo este prazo relacione-se a divida para proceder-se a cobrança executiva.

Alexandre Domingues Gonçalves.— Restitua-se a quantia de 60\$, levando-se a despeza a Receita a annullar.

José Souza Motta.— Annullem-se as dividas da contra-fé junta e de 1908, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Dr. Hygino Soares de Oliveira Alvim.— Transfira-se.

Amelia Rosa Martins.— Idem.

Gonçalves & Soares.— Imponho a multa de 10\$, na forma do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

João Lourenço.— Pague o debito.

Officio n. 445, das Obras Publicas, sobre hydrometros do n. 38, antigo, á rua Visconde de Abaeté.— Officie-se.

Brandão Amaral & Comp.— Annullem-se as dividas de que se trata, dando-se baixa no lançamento e annullando-se as respectivas certidões de divida.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 30 DE ABRIL DE 1913

Debito

Caixa :

Bilhetes a emitir..... 60.338:550\$000
Moeda subsidiaria..... 16:789\$881 60.355:339\$881

Caixa ouro:

Em deposito :

Libras.....	15.964.477-0-0	239.467:155\$000
Francos.....	61.109.850	36.343:818:256
Ouro nacional...	219:950\$000	371:163\$825
Marcos.....	20.610.590	15.131:206\$939
Dollars.....	27.557.825	84.939:778\$148
Coroas austriacas	9.000	5:620\$929
Liras italianas...	80	47\$378
Pesos argentinos.	130.280	387:406\$636
Pesetas hespanholas.....	723.800	430:461\$392 377.076:664\$103

Responsabilidade do Thesouro....	18.999:395\$942
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034 19.339:776\$016
	456.771:78\$000

Credito

Emissão:

Bilhetes emitidos	656.869:760\$000
Bilhetes resgatados dilacerados	65.427:730\$000
Bilhetes resgatados.....	495.026:800\$000 260.451:530\$000

Em circulação..... 396.415:230\$000

Notas a emitir:

Existentes no cofre..... 60.338:550\$000

Thesouro Nacional :

Supprimento em moeda subsidiaria..... 18:000\$000
456.771:780\$000

Servindo de chefe, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior, ajudante do chefe da Contabilidade.— Thesoureiro, João Gomes R. Horta.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DE ENTRADAS E SAIDAS DE MOEDAS DURANTE O MEZ DE ABRIL DE 1913

Moedas	Entradas	Saídas	Existencia no cofre
Soberanos.....	30.298-10-0	725.895-0-0	15.964.477-0-0
Ouro nacional.....	26:650\$000	19:220\$000	219:950\$000
Francos.....	5.320	195.030	61.109.850
Dollars.....	253	7.312 ⁷⁰	27.557.825
Marcos.....	3.230	2.030.990	20.610.590
Liras.....	—	60	80
Pesos argentinos.....	15	10	130.280
Coroas austriacas.....	—	—	9.000
Pesetas.....	—	—	723.800

Equivalencia em réis 505:839\$238 12.550:516\$542 377.076:664\$103

Equivalencia em £.. 33.723-18-11 836.701-2-0

Diferença para menos..... £ 802.977-2-1

Contabilidade da Caixa de Conversão, 30 de abril de 1913.— A. Bloch, escripturario.— Antonio Ribeiro da Fonseca Junior, ajudante do chefe da Contabilidade, servindo chefe.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 2 de maio de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	450	25.421
Francos.....	1.200	6.890
Marcos.....	360	—
Mil réis ouro.....	—	600\$900
Liras italianas.....	40	—

Lastro

Ouro em deposito..... 376.693:551\$324
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512..... 19.339:776\$016

Total..... 396.033:127\$340

Emissão

Notas em circulação.....	303.031:830\$000
Moeda subsidiária.....	1:247\$340
Total.....	303.031:127\$340

O escripturario, A. Bloch.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 de abril:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Hormisdas Maria de Albuquerque do cargo de assistente do inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que interinamente exerce;

O capitão-tenente Antonio Brito de Souza Gayoso do cargo de assistente do superintendente do Material;

O capitão-tenente Antonio Buarque Pinto Guimarães do cargo de ajudante de ordens do inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O 1º tenente Rodrigo Navarro de Andrade Junior do cargo de amanuense da 1ª secção da Superintendencia de Portos e Costas.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Arnaldo Siqueira Pinto da Luz para exercer o cargo de assistente do inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta Hormisdas Maria de Albuquerque para exercer o cargo de assistente do superintendente do material;

O capitão-tenente Antonio Buarque Pinto Guimarães para exercer o cargo de ajudante de ordens do superintendente do Material;

O capitão-tenente Camillo Corrêa de Sá e Benevides para exercer o cargo de ajudante de ordens do inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Secretaria de Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de maio de 1913

Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 723 — Recommendo-vos a expedição das ordens necessarias para que sejam carregados ao respectivo responsavel dous escaleres que pertenceram à antiga Escola de Marambaia e que foram entregues à Escola de Grumetes, estabelecida a bordo do vapor *Andrada*.

Requerimento despachado

D. Daisy Veiga.—Indeferido.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1913

Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 737 — Tendo resolvido dispensar o 2º tenente Nelson Simas de Souza das funções que exerce na Commissão de Mostruario, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. superintendente do Material:

N. 727 — Autorizo-vos a providenciar no sentido de ser aberta concorrência para a construcção das embarcações constantes da relação junta, de accordo com planos e especificações apresentados pela Directoria de Construcções Navaes e annexos ao officio da Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital n. 360, de 12 do corrente, que com os alludidos papeis ora vos remetto, e bem assim organizadas as necessarias especificações para a lancha de 14 remos, escaleres de dous e 12 remos, e chalanas, que deixaram de acompanhar o citado officio.

N. 729 — Em solução ao vosso officio n. 1.736, 1ª secção, de 2 do corrente, e de accordo com o parecer da Inspectoria de Engenharia Naval, recommendo-vos providencias no sentido de ser organizado e sujeito à approvação deste gabinete um orçamento de despesa a fazer-se com o encalhe da canhoneira *Missões*, em um dos estaleiros existentes na cidade de Manaus, e no qual seja previsto o necessario dispêndio com a construcção de um berço destinado a receber a referida canhoneira, com o fim de ser diminuida a inclinação da carreta em que tiver de ser encailhada.

— Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 723 — Em solução a vosso officio n. 198, gabinete, de 4 do corrente, e para os devidos fins, declaro-vos que resolvi reiterar a autorização contida no aviso n. 507, 3ª secção, de 26 de março ultimo, para a aquisição e instalação de um pharolete de quinta ordem na ilha de Maricá de Fóra, podendo ser despendida a importância de 15.000\$, e bem assim que a respectiva despesa deverá correr á conta da sub-consignação «Desenvolvimento do serviço de pharóes etc.» — da verba 13ª — Pharóes — do orçamento vigente.

N. 730 — Para que se possa providenciar sobre o pedido constante do vosso officio n. 606, 3ª secção, de 14 do corrente, referente á necessidade urgente de uma sondagem no porto de Santos, declaro-vos para os devidos fins, que deveis propor as medidas que julgardes necessarias para a execução desse serviço.

N. 731 — Transmittindo-vos a inclusa cópia da reclamação dirigida á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pela casa Theodor Wille & Comp., contra a difficuldade de atracação ao caes do porto, encontrada pelo paquete *Cap Arcona*, por estar o canal de accesso impedido pelo rebocador *Luizinho Pilla* e embarcações mindas do Arsenal de Marinha, recommendo-vos energicas providencias no sentido de serem rigorosamente observadas as determinações constantes do aviso n. 471, 3ª secção, de 31 de janeiro ultimo; não devendo o facto de pertencerem quaesquer embarcações ao arsenal ou a qualquer departamento da Marinha inhibir a Capitania do Porto da fazer cumprir as reiteradas ordens.

— Sr. presidente do conselho de compras da Marinha:

N. 725 — Em solução a vosso officio n. 142, de 4 de março ultimo, e para os devidos fins, declaro-vos que resolvi annullar o concorrência, realizada no mesmo mez perante esse conselho, para fornecimento á Armada, durante o corrente exercicio, dos artigos componentes do grupo 6—Passamanaria, visto serem exagerados os preços propostos.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 724 — Declaro-vos, para os devidos fins, que nesta data é reitorada a autorização concedida á Superintendencia de Porto e Costas e contida no aviso n. 507, 3ª secção, de 26 de março ultimo, para a aquisição e instalação de um pharolete do 5ª ordem na ilha de Maricá de Fóra, na importancia de 15.000\$, e bem assim que essa despesa deverá correr á conta da sub-consignação—Desenvolvimento do serviço de pharóes etc.—da verba 13ª—Pharóes—do orçamento vigente, conforme informastes em officio n. 417, 1ª secção, de 14 do corrente.

N. 728 — Autorizo-vos a lavrar ajustes com Leitão, Irmãos & Comp., Azevedo Alves, Carvalho & Comp., Miranda Guimarães & Comp., para fornecimento á Armada, durante o corrente exercicio, dos artigos componentes do grupo 6 — Passamanaria — e constantes das respectivas propostas, devendo os ajustantes ficar sujeitos a todas as obrigações mencionadas no regulamento do Conselho de Compras da Marinha e com Ferreira Passarello & Comp., sob a mesma condição e mais a de serem os artigos a fornecer iguaes ás amostras archivadas no Deposito Naval desta Capital.

Junto vos remetto as alludidas propostas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 23 de abril de 1913

Sr. capitão de mar e guerra, honorario, director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 719 — De ordem do Sr. ministro e para os devidos efeitos communico-vos que, por despacho de 18 do corrente, foi accetida a proposta de Vicente dos Santos Caneco para execução das obras de que carece o rebocador *Calheiros da Graça*, pela importância total de 1,740\$000.

Dia 30

Sr. vice-almirante graduado presidente da Commissão de Mostruario.

N. 736 — De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, tenho a honra de communicar-vos que, por aviso desta data, é dispensado o 2º tenente Nelson Simas de Souza das funções que exerce nessa commissão.

— Sr. contra-almirante superintendente do Material:

N. 726 — De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, tenho a honra de communicar-vos que, por aviso desta data, é a Directoria Geral de Contabilidade autorizada a lavrar ajustes com Leitão, Irmãos & Comp., Azevedo Alves, Carvalho & Comp., Miranda Guimarães & Comp., e Ferreira Passarello & Comp., para fornecimento á Armada, durante o corrente exercicio, dos artigos componentes do grupo 6—Passamanaria—e constantes das respectivas propostas; devendo os ajustantes ficar sujeitos a todas as obrigações mencionadas no regulamento do Conselho de Compras da Marinha.

Requerimentos despachados

Alfredo Teixeira.—Compareça na Escola Naval.
John Macdonald.—Indeferido, de accordo com as informações.
Joaquim de Macêdo Rocha.—Compareça na secretaria da Escola Naval.

Ministerio da Guerra

Expediente de 24 de abril de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja paga no Thesouro Nacional a quantia de 5:616\$866 ao Dr. José Eduardo Teixeira de Souza (aviso n. 332);
Sejam distribuidas ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo declarados os creditos das seguintes quantias:
Em Santa Catharina, de 5:059\$992, para pagamento ao 1º tenente reformado João Gualberto Felix de Mello (aviso n. 331);

No Rio Grande do Sul:

De 5:725\$300, para pagamento ao capitão Geminiano Baptista de Oliveira, alferes Ricardo Pacheco Sobrosa e Marcellino Machado da Silveira, cabo Henrique Kley e soldados Henrique Koch e Jorge Diehl (aviso n. 329);

De 4:282\$450, para pagamento ao tenente João Machado Bittencourt, 2ºs sargentos Ciriaco Gonçalves e Francisco Antonio Pereira da Rocha, forriel Antonio Avelino de Oliveira, cabos de esquadra Vasco Corrêa da Silveira, Manoel Joaquim Cardoso Bueno e Ismael Ribeiro da Silva, soldados Maximiano Joaquim Cardoso, Desiderio da Silva, Antonio Gomes Vianna, Bernardo Theodoro Cabral, Jeremias Teixeira Gonçalves, Constantino Pereira dos Santos, Lyrrindo José dos Santos e Vidal Paiz Cardoso (aviso n. 330);

De 4:062\$970, para pagamento a Antonio Sarmanho (aviso n. 333);

Em Matto Grosso, de 2:666\$400, para pagamento ao alferes Lourenço Anastacio Martins, 2ºs sargentos Manoel Ramos de Moraes e Benedicto Borges Rodrigues da Silva, musico Leopoldino Rondon de Arruda e soldado Manoel Amancio da Cunha (aviso n. 328);

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito, approvando a proposta que fez, da inclusão no quadro do pessoal do serviço de esta lo-maior, do tenente-coronel-Adolpho José de Carvalho, afim de ser designado para chefe do mesmo serviço no quartel-general da inspecção permanente da 10ª região.

Dia 25

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando:

Cópia do decreto que concede aposentadoria ao encarregado de officina da fabrica de cartuchos e artefactos de guerra Roberto Frederico da Cunha e bem assim os papéis que motivaram a mesma aposentadoria (aviso n. 337);

O processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil Augusto Carlos Ferreira do Amaral, 4º official da Direcção de Contabilidade da Guerra—(aviso n. 336);

Pedindo a distribuição dos creditos das seguintes quantias:

De 6:450\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 13ª—Material, n. 22 do orçamento vigente—(aviso n. 331);

De 13:658\$040 á Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento ao coronel reformado Theodomiro Gonçalves Guimarães—(aviso n. 335).

—Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 16 do corrente mez, que graduam e reformam varios officiaes e praças.

—Ao director-commandante do Collegio Militar de Barbacena, declarando que é fixada em 2\$300 a diaria para os alumnos no corrente anno, e que é de 3:800\$ a importancia do quantitativo para a forragem e ferragem de oito animaes em serviço do dito estabelecimento, tambem no corrente anno, a contar, porém, de 1 deste mez.

—Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando que teem permissão para no corrente anno se matricularam nos institutos militares de ensino, havendo vagas e caso satisfaçam as exigencias regulamentares, os seguintes aspirantes, inferiores, praças e civis:

Aspirantes a official—Mariano Gomes da Silva Chaves, Humberto da Cruz Cordeiro, Pedro Sebastião Carpes, José Luiz Godolphim, Florencio de Lima Py, Oscar Pires de Mello, Arnaldo Marques Mancoço, Raymundo Passos de Carvalho, Alfredo dos Reis Principe, Ruy Zóbaran, José Nicodemos Monteiro de Barros, Frederico da Fonseca Botelho, Ascanio Vianna Syrtan Plaisant, Manoel Guimarães Alves

Nogueira, Valdomiro Paraense, Amado Menna Barreto, Mario Pereira da Cunha, Alberto Pereira dos Passos, Jorge Americo de Gouvêa, Guilherme Pinto Paixoto da Cunha, João Maximiano Serra, Alcino Artidoro da Costa, Eurico Ribeiro Mosco, Raul da Cunha Pinto, Octavio Alves Araujo, Athunalla de Alencar Lima, Ovídio Joffort Guillan, José Lessa Bastos, Clodoaldo Barros da Fonseca, Omar Furtado de Azambuja, José Sabino Maciel Monteiro Filho, Heitor Mendes Gonçalves, Orlando de Vanev Campello, Francisco de Paula Linhares, Roque de Aaujo Fróes, Francisco Pessoa Cavalcanti, Gualberto do Nascimento Cunha e Hildeberto de Albuquerque.

Inferiores—Jayme de Almeida, Joaquim Henrique Coutinho, Rubens dos Santos, Achilles de Menezes, Osorio da Oliveira Góes, Olmar Freire Pinto, Elundo Inering Bule, Luiz Eustaquio de Cerqueira Castilho, Alvaro Gastão de Aragão e Mello, Arnaldo Aché Cordeiro, Joaquim Gomes da Silva Chaves, Heitor Leal do Couto, Lincoln de Carvalho Caldas, Arnaldo Ferreira Johnson, Hugo Franco da Cunha, Alvaro de Carvalho Naves, Luiz Felipe Monteiro Aché, Lauro de Assis Brazil, Sylvio Garcin lo Fernandes de Sá, João Luiz Martins da Barros, Walfredo Toscano de Brito, Carlos Menna Barreto Monclaro e José Gonçalves Mendes.

Praças—Honório de Almeida Armond, Solon Lopes de Oliveira, Francisco Lannes Bernardes, Gentil Nvyas Moreira Marcones, Liberato Cruz Barroso, Haascar Matogrossense Rocha, Laucnio de Lima Botelho, Clelio Augusto de Góes Monteiro, Abiardo Servilio de Miquita, Edgarl Boarbaum, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, José Marinho dos Santos, Vicente Gentil Torres, Cesar Manto de Almeida, Agrippa José Gonçalves, Paulo Braziliense de Marceles, Valdyr Lopes da Cruz, Gervasio Duncan de Lima Rodrigues, Admator Emilio Hyllt, Joaquim da Lymos Cunha, Zoroastro Aristides de Araujo, Sylvio Gonçalves Dias, Ubaldino de Deus Vieira, Eurico de Aquino e Castro e José Guilherme da Silva.

Civis—José Luiz de Siqueira, Marcilio Monteiro Pereira da Cunha, Octaviano Calmon du Pin Galvão, Octavio Corrêa Lima, Bernardino Soares Vivas, Rodolpho Jobim Vieira Ferraz, José Goulart Bueno, Tancredo Bruce, Mario Xavier Carneiro da Cunha, Enrico de Castilhos Franca, Renato Pimentel Ribeiro, Bartino Dutra da Silva, Anthero de Carvalho Teixeira, Julio Barreto Leite, Domingos Catalaano, Octavio Costa da Cunha Lima, Antonio Rizzo, João Tolentino de Souza Junior, Floriano Ribeiro de Queiroz, Ajax Alves Corrêa, Luiz Haru Acastro de Campos, Raul de Oliveira Gameiro, Claudino de Souza Martins, Guilherme Resim, Eduardo Amazonas Alvares, José Fernandes Dantas, Othon Vieira, Luiz Philippe de Araujo Mena, Euclides Guimarães Alves Nogueira, Marcos Carneiro de Mendonça, Oscar Campos do Amaral Góes, Zoroastro Aristides de Araujo, Severino Pessoa Cavalcante, Miguel Araujo Simões, Ivo Sodrê Borges, Waldemar Medrado Dias, Archimedes Cordeiro, Antonio Onofre de Moraes Lacerda, Archimedes de Lima Camara, Raymundo Fronzen Lima, Frederico Christiano Bays, Oswaldo Rodrigues de Farias, Lucio da Costa Florim, Mario Marietta Costa, Mario Plinio Vieira Marcondes, Ignacio d'Avila Cavalcanti, Alvaro Ramos Nogueira Junior, Oscar Piquet Mendes, Waldemiro Braga da Silva, Oliverio de Deus Vieira Filho, Luciano Borges Barroso, João Ribeiro do Rego Barros, Alcindo Ribeiro de Souza, João Moraes Falcão, Annibal Alves Bastos, Luiz Carlos Desouzar Vianna, David Pinheiro Guerra, José Gomes da Freitas, Euclides de Araujo Lima, Anacleto Neves de Almeida, Fabio Barreto Leite, Renato Ferreira Pontes e Aurelio Linhares.

Ministerio da Guerra—N. 294—Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Providenciae para que, pelas respectivas autoridades, sejam observadas rigorosamente as disposições do aviso n. 1.721, de 27 de julho de 1911, mandando recomendar muito expressamente que nas inspecções a que se proceder para a admissão dos cidadãos ao serviço militar sejam com muito cuidado cumpridas as instrucções que baixaram com o de 2 de agosto de 1900 e bem assim que em detalhe do serviço, por occasião da verificação de praças, conste o nome dos facultativos de que se compuzerem as respectivas juntas medicas.

Saude e fraternidade.—Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1912

Amilcar Nelson Machado.—Junte a procuração.
Amilcar Armando Botelho de Magalhães, capitão.—Indeferido.
Ursulina Maria da Conceição.—Indeferido.
Clodoveu Augusto de Moraes.—Indeferido, em vista da informação prestada pela Contabilidade da Guerra.
S. Malerne.—Selle devidamente o documento a fls 5
Thomaz Fortes Bustamante Sá.—Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1913

D. Rosa Pereira de Lemos Briggs, viúva do finado contribuinte Augusto José de Arango Briggs, conductor de trem de 1ª classe, aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio. — Prove terem sido pagas as contribuições dos mezes de julho, agosto e setembro de 1910 a que o finado estava sujeito e junte nova justificação em juízo rectificando quanto ao verdadeiro nome do finado.

Arthur Leal, inventariante dos bens do finado contribuinte José Ferreira de Souza, conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio em favor dos filhos menores do mesmo contribuinte. — Prove a sua qualidade de tutor dos menores.

The Brazil Great Southern Railway Company, Limited, pedindo por certidão, o teor do contracto que assignou com o governo para a construção da ponte «Internacional» sobre o rio Quarany. — Certifique-se o que constar.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias da Sr. ministro foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde, na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 30 dias em prorrogação com a diaria, ao manobreiro de 1ª classe Luiz Simões;

De 90 dias com a metade da diaria, ao operario de 3ª classe do 1º deposito José Manoel da Silva;

De 90 dias com a metade da diaria, ao foguista de 1ª classe do 1º deposito José Pedro de Souza;

De 60 dias em prorrogação com a metade do ordenado, ao 4º escripturario da 6ª divisão Francisco de Almeida.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias do Sr. ministro, de 29 de abril findo, foram nomeados Benjamin Constant Bhering e Calixto Silva Lynger, o primeiro conductor da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro de Santa Catharina, e o segundo para igual cargo da Comissão de Estudos e Fiscalização da Construção das Estradas de Ferro complementares das Linhas Estrategicas do Rio Grande do Sul, ambos com os vencimentos que lhes competirem.

— Por outras da mesma data:

Foi removido Cassiano Santos de conductor da Comissão de Estudos e Fiscalização das Estradas de Ferro Complementares das Linhas Estrategicas do Rio Grande do Sul para cargo identico na Comissão de Estudo da Estrada de Ferro de Gorontá ao Tocantins;

Foi declarada sem effeito a portaria de 19 de março ultimo, que nomeou Raphael Clark escripturario, em comissão, da Inspectoria Federal das Estradas.

Expediente de 29 de abril de 1913

Declarou-se:

A Inspectoria Federal das Estradas que, attendendo ao que requereu a «Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien» e ás informações prestadas, ficou a mesma Companhia autorizada a fazer figurar na Exposição Internacional de Gand um dos carros de passageiros de 1ª classe, recentemente construídos, e destinados á Rede de Viação Bahiana (aviso n. 30).

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em resposta a um aviso do mesmo Ministerio, encaminhando duas reclamações relativas á falta de meios de transporte entre Santos e Iguaçu, declarou-se que breve seria tal inconveniente removido, segundo informação junto remetida por cópia da Inspectoria Geral de Navegação (aviso n. 24).

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda cópia de uma reclamação do Lloyd Brasileiro, concernente a dificuldades criadas á navegação pela Alfandega de Paranaguá, solicitando-se as necessárias providencias (aviso n. 23).

Dia 2 de maio de 1913

Ao Ministerio da Marinha solicitaram-se providencias no sentido de serem recollocadas as boias da barra do rio Tutoya (aviso n. 25).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 129 — Rio de Janeiro, 29 de abril de 1913.

De accordo com a vossa informação prestada por officio n. 208, de 9 do corrente, relativamente á representação feita a este ministerio pela Associação Commercial da Parahyba do Norte, no sentido de ser restabelecido o antigo porto da capital desse Estado, declaramos que, considerando necessarios os trabalhos de adaptação para que seja aproveitado o referido porto, sem augmento de maiores despesas com o de Capadello que, aliás, se prestará perfeitamente para a descarga de mercadorias destinadas exclusivamente ao reembarque na via ferrea, ficamos autorizados a providenciar pondo em pratica as medidas propostas em o vosso citado officio.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves. — Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes.

Deu-se conhecimento desse aviso ao presidente da Associação Commercial da Parahyba do Norte (officio n. 74, de 29).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 2 de maio de 1913

Em resposta ao aviso n. 63, do Ministerio da Fazenda, transmitiu-se-lhe por cópia, a informação prestada pelo director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas relativamente a um terreno que fica por traz da caixa de agua do Pedregulho em S. Christovão, actualmente pretendido por Manoel Gonçalves dos Reis, conforme declara o referido ministerio.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1913

Alberto Rollo, praticante de 1ª classe, pedindo tres dias de licença para justificação de faltas. — Concedo nos termos do informado.

João Ferreira dos Anjos, continuo da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, pedindo quatro mezes de licença para tratar de sua saúde. — Concedo.

Alfonso Herculano dos Santos, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Freitas Dantas & Comp., pedindo indemnização, na importancia de 26\$100. — Não tendo sido o objecto registrado com valor, indeferido. Os requerentes só teem direito á indemnização de 10%, de que trata o § 1º do art. 7º do regulamento.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 2 de maio de 1913

Expediu-se aviso ao prefeito do Districto Federal communicando que já foi ordenada a illuminação da travessa da Universidade, ficando assim attendido o pedido dos respectivos moradores.

Requerimentos despachados

D. Antonia de Carvalho Bacellar, ex-agente postal da avenida Ruy Barbosa, pedindo reintegração no referido cargo. — Indeferido.

The Amazon Telegraph Company, Limited, pedindo que no computo annual para fixação das taxas a cobrar no seu serviço interior, se leve em conta o facto de gozarem do abatimento de 50 % os telegraphos internacionais preteridos. — Indeferido, devendo o numero das palavras ser fixado conforme estabeleceu o decreto n. 8.747, de 25 de maio de 1911, que não cogita da redução pedida.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 2 de maio de 1913

Foram admittidos: como diaristas, Laudelino Furtado de Mendonça, no 1º districto da Bahia; Antonio Dias Rego, como encarrregado da estação da Piedade durante o impedimento do diarista

Achilles Nogueira Reis; Taurino Pain, como encarregado do trecho de Guassuboy a Touro Passos, na 6ª secção do 2º districto do Rio Grande do Sul; Santos de Souza Freitas, como encarregado do 7º trecho da 2ª secção do 2º districto do Rio Grande do Sul; Anizio Benicio de Souza Medeiros, provisoriamente, como encarregado da estação de Piracuma, no districto do Piahy, durante o impedimento do diarista Raymundo de Freitas Sampaio; Manos do Franco Amaral, como telephonista na estação de Therozopolis; Carlos Pires de Gliveira, como taxador na estação de Alegrete; Joaquim Fernander Pinheiro, Jayme de Oliveira Ramos, Agenor de Azevedo, Henrique Raphael da Costa, João Martins de Souza Dias e Mario Castro Palma, como mensageiros da estação Central; Dante Napoleão, como servente da estação de Ribeirão Preto e Leopoldo Ferreira, como diarista da estação Central.

Foram removidos: os telegraphistas: de 1ª classe Virgilio Alves da Silva Rebello, da estação de Recife para a succursal da mesma e desta ultima para o de Paraná o de 2ª Eliezer Catanhede de Albuquerque; o de 3ª, Octavio Soares de Mello, da estação de Santos para a de S. Paulo, ficando sem effeito a portaria de 8 de abril findo que o removeu daquela estação para a de Uberaba; Dario de Alcantara Magalhães e Valdemiro dos Santos Ferreira, o primeiro da estação de Laguna para a de Florianopolis e o ultimo desta para aquella; o de 4ª classe Aristides Pinheiro Lobão, da estação da Bahia para a de Bomfim da Feira, como encarregado, ficando sem effeito a portaria de 13 de setembro ultimo, que o removeu daquela estação para a de Monte Alto; o estagiario Mauricio José Ferreira de Carvalho, da estação de Victoria para a de Santos; os regionaes Honorio de Azevedo e Antonio Maria Coelho, o primeiro da estação de Santo Eduardo para a radio telegraphica de S. Thomé e o segundo da estação de Corumbá para a de S. Luiz de Cáceres; Jorge Moreira, da estação de Cuyabá para a de Rio Grande; Manoel Florencio dos Santos, da estação de Bomfim da Feira para a de Sítio Novo, a inaugurar-se, como encarregado; o diarista Carlos Clemente Pinto, da estação de Barbacena para a de Juiz de Fora e, provisoriamente, o estafeta de 3ª classe Macrino Alves Lemos, da estação de Victoria para a de Viçosa.

Obtiveram licença: os telegraphistas: de 2ª classe João Luiz de Miranda e Silva, de 90 dias, com ordenado, e os regionaes Pedro Salema, de dous mezes com 2/3 da diaria e Firmino Pereira da Cruz, de 30 dias em prorrogação com 2/3 da diaria; o auxiliar de escripta Antonio Fernandes Junior, de 30 dias com 2/3 da diaria; os diaristas Cicero Leal, de 60 dias e Antonio Lima, de 90 dias com 2/3 da diaria; os tubistas Adamastor da Cunha Pereira e Antonio Joaquim Pereira, ambos de 60 dias com 2/3 da diaria; os estafetas: de 3ª Ambrosio Pereira da Silva, de 90 dias com 2/3 da diaria e Torquato Cruz, de 60 dias com 2/3 da diaria; o guarda-fios de 2ª Manoel Cerqueira da Silva, de 90 dias com ordenado; o auxiliar de guarda Antonio Gonzalez, de 90 dias com 2/3 da diaria; o vigia de 2ª Alfredo Marques Ribeiro, de 30 dias com ordenado e o carteiro-servente da ex-rede estadual, Silyio Paim de Andrade, de 90 dias com 2/3 da diaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 28 de abril ultimo foi dispensado, a pedido, o 3º official da Directoria do Serviço de Estatística Arthur José da Silva Cunha do cargo, em comissão, de delegado da mesma directoria no Estado de Sergipe.

— Por outras de 30, foram nomeados: Francisco Candido da Costa para o cargo de contra-mestre da officina de marceneiro da Escola de Aprendizes Artífices de Minas Geraes e Gerson Tavares Rodrigues para o de auxiliar de laboratorio da Inspectoria de Pesca.

Privilegios de invenção

Dia 2 de maio de 1913

Para obtenção de privilegios foram depositados nesta secção re-toratorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Melhoramentos em juntas de trilhos do typo de prisão reciproca (interlockin Type)» de Jesse Francis Barnhill.

«Um novo abat-jour, denominado, abat-jour reclame, destinado especialmente á inserção de annuncios e reclames commerciaes e industriaes» de Paolucci Bassini & Comp.

«Aperfeiçoamentos em machinas de limpar caroços de algodão retirando as fibras dos mesmos», de Charles Reginald Pasley.

«Uma nova boquilha ou ponta para cigarros», de José Francisco Correa & Comp.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolveros relativos a estas invenções.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 23 de abril de 1913

Autorizon-se o superintendente da Defesa da Borracha a conceder aos commissarios da Exposição da Borracha, actualmente nos Estados, a prorrogação de prazo de que cada um necessitar para terminar os trabalhos de que se acham incumbidos, até o limite de 10 de julho proximo futuro.

— Remetteu-se ao presidente da Camara de Commercio Internacional do Brazil, para seu conhecimento e devidos effeitos, cópia do officio do consul geral do Brazil em Nova York e da carta que ao mesmo dirigiu o engenheiro Julio F. Sorzano, presidente da Camara de Commercio Pan-Americana.

Dia 24

Remetteu-se ao director do Serviço de Informações e Divulgação, afim de prestar informações a respeito, o requerimento em que o Sr. Aristides Leterre, photographo, propõe-se a fazer a propaganda do Brazil na Europa, mediante certos favores que enumera no mesmo requerimento.

Dia 25

Agradeceu-se ao presidente da Associação Commercial do Pará a comunicação que fez de ter sido empossada, em assembléa geral ordinaria, realizada a 12 do mesmo mez, a nova directoria dessa associação, eleita para o exercicio de 1913.

— Comunicou-se ao Sr. Alfredo Figueiredo de Arango, em resposta ao seu officio com que transmittiu o requerimento da firma Haanssen & Studdt, de Hamburgo, propondo fazer a propaganda dos productos do Brazil no estrangeiro, mediante certos favores, que, por deficiencia de verba, não pôde ser aceita essa proposta.

— Declarou-se:

Ao Sr. Ch. Meisel, representante do syndicato de Emprezas Industriales e Financeiras de Pariz, em resposta á sua carta de 4 do corrente mez, com que transmittiu o pedido de remessa de amostras do nosso café, feito pela firma Raphael Zahar, estabelecida em Alexandria, no Egypto, que pôde obter taes amostras no Escriptorio de Informações do Brazil em Pariz, á rua Richelieu n. 59, para onde recentemente foram enviadas varias saccas do mesmo producto, destinadas á distribuição gratuita, como meio de propaganda.

Ao sub-secretario de Estado das Relações Exteriores, relativamente ao convite feito pela legação da Austria Hungria nesta Capital para que o nosso paiz se faça representar na Exposição Adriatica, a realizar-se na Rotunda, em Vienna, no corrente anno, que, por falta de verba, deixa o Governo do Brazil de tomar parte no alludido certamen.

Enviou-se:

Ao director do Museu Commercial do Rio de Janeiro, afim de providenciar, a carta em que a firma Deltour Fils & Mine, de Lillors, manifesta o desejo de entrar em relações com fabricantes de assucar ou commerciantes que possam precisar de machinismos ou de qualquer material para fabricas ou refinações de assucar e distillações;

Ao director do Serviço de Informações e Divulgação, afim de que seja attendido, o requerimento do intendente municipal do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo lhe sejam fornecidos exemplares de todas as publicações que estão sendo distribuidas pelo mesmo serviço.

Remetteu-se:

Ao syndico da Junta dos Corretores, para informar, a representação em que varias firmas commerciaes desta praça, reclamando contra o desvirtuamento do fim para que foi creada a Bolsa de Mercadorias, pelo systema nella posto em pratica de se registrarem na pedra, não os pregões de compra e venda, como era de direito, mas transacções que se dizem effectuadas fóra, e que nem sempre representam o estado do mercado o sim manobras preparadas para effectual-o, pedem a revogação do n. 10 do art. 25 do regulamento a que se refere o decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911;

Ao superintendente da Defesa da Borracha, para informar, o requerimento em que o Sr Arminio Ferreira de Andrade, negociante estabelecido nesta praça, propõe-se a fazer a propaganda da borracha e de outros productos brasileiros no Japão.

Directoria Geral de Agricultura

SEGUNDA SECÇÃO

Marcas de Animaes

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1913

Gomes, Paiva, Quirotone & Comp., Horacio Silveiro de Avila, Gu-mercindo Braz, Caldino Alberche da Silva, Gregorio Curvello, Graci-iana Custodia Nunes, Gabriel Silveira de Castro, Galvão Nobre, Gerencio Custodio Nunes, Gonçallino Farias, Francisco Alves Corrêa, Francisco

deira de Souza, Francisco Gonçalves, Francisco Pinzo, Francisco Joaquim Soares, Francisco Flores Dias, Francisco Pedro Dias Pereira, Ignacio Vieira, Ismael Antonio da Luz, Ismael Victor Rieffel, Innocencia Pagança, Isabel Diniz, Honorina Vieira da Cunha, Henrique da Silveira Rosa, Francisco Antonio Alvares, Francisco Serralta Gonsales, Faustino Oliveira de Castro, Feliciano da Silva Ferrão, Florisbilla de Barros, Elisberto da Silva Barros, Clara Pereira Xavier, Candido Carrion, Avasino Soares, Candida Maria Pereira de Almeida, Candida Francisca dos Santos, Constantino Balthar Machado, Claudio José de Castro, Cesario Xavier Sobrinho, Clementina M. Lucas Coelho, Astorino Cardoso dos Santos, Comba Alves da Silva, Carlos Teixeira de Vasconcellos, Canuta Pereira, Clara de Almeida Cesar, Emencia Diogo Hamilton, Candida Joaquina Pires, Camilla Gomes Pinhares, Cleo Satyro da Silveira, Claudionor Custodio Nunes, Carolina Vieira Paulo, Carlos Tupinambá Caramurá da Cunha, Celestino José de Menezes, Carlos Borromeu da Rosa, Camilla Vieira Rieffel, Candido Oliveira, Clarinda Maria Flores, Candido Rodrigues, Companhia Progresso Uruguay-Brazil, Cyriaco José da Fonseca, Cantalicio Lopes de Carvalho Filho, Clementino Fernandes Marques, Camillo Alves Corrêa, Chrispim Corrêa da Silva, Clarimundo Flores Vieira, Jora Simões Pires, Colombo Rodrigues & Comp., Cyrilla Vieira, Clarimundo Alves de Oliveira, Candido Dutra, Corrêa & Martins, Crescencio Pinheiro da Silva, Cassiano Dias, Carlos Pereira, Bonita Salgado, Boaventura Ribeiro dos Santos, Argemiro Simões Moreira, Arlindo Costa, Antonio A. de Avila Ribeiro, Antonio Cabrera, requerendo, de accordo com o art. 21 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, archivo e registro da marca que actualmente usam para assigular o gado maior de sua propriedade. — Sellem os documentos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.639, de 22 de abril, pagamento de 25:097\$820 a diversos, e fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas em janeiro ultimo;

N. 1.660, de 24 de abril, idem de 20:748\$933 a diversos, idem, idem, em fevereiro ultimo;

N. 1.732, de 30 de abril, idem de 5:500\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.004, de 30 de abril, pagamento de 5:800\$ ao 2º official da secretaria de Estado Hilario Luiz Leitão, das folhas das gratificações a que fizeram jus, em abril ultimo, os auxiliares e dactylographos admittidos na Directoria Geral de Contabilidade.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.805, de 22 de abril, pagamento de 4:000\$ a diversos senadores de ajuda de custo;

N. 1.806, da mesma data, idem de 3:000\$ a diversos deputados, idem, idem;

Ns. 1.691 e 1.694, de 15 de abril, idem de 368\$708 e 1:520\$, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno;

N. 1.703, de 16 de abril, idem de 3:970\$500 ao pagador da condutoria da Brigada Policial, major Carlos da Cruz Senna, da folha do pessoal civil que trabalhou durante o mez de março ultimo na instalação deapparehos e caixas de avisos policiaes;

N. 1.678, de 14 de abril, idem de 71\$ a C. Guimarães & Comp., de concertos de moveis feitos para a Directoria de Fazenda desta Capital em março ultimo;

N. 1.646, de 14 de abril, idem de 20\$ a Maria de Figueiredo, da gratificação que compete a sua filha menor Elvira, pelo serviço de extracção de cédulas no Tribunal do Jury, em março ultimo;

N. 1.647, da mesma data, idem de 44\$ ao porteiro do Tribunal do Jury, João de Souza Neves, de despesas de prompto pagamento por elle effectuados em março ultimo;

N. 1.639, de 14 de abril, idem de 100\$ ao ajudante do administrador da Casa de Detenção, Benedicto de Oliveira Machado, para aluguel de casa em março ultimo;

N. 1.677, da mesma data, idem de 350\$ a Antonio Joaquim Moreira de Souza, do aluguel do predio onde funciona o Juizo Federal da secção do Rio de Janeiro, em março ultimo;

N. 1.692, de 15 de abril, idem de 100\$, do aluguel da sala destinada ao Juizo da 6ª Pretoria Civil, em março ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos—Requerimentos:

De M. Pereira e Comp., pagamento de 1:287\$, de divida do exercicio de 1909;

De Julio de Oliveira Lacaille, idem de 435\$, de divida do exercicio passado.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

13ª sessão em 2 de maio de 1913

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; procurador geral da Republica o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Enéas Galvão, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros André Cavalcanti, Godofredo Cunha e Leoni Ramos, que se acham em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Pedido de extradição

N. 8—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; requerente, a legação da Italia; extraditando, Frederico Genta.—Foi adiado o julgamento, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa e Sebastião de Lacerda, a requerimento do advogado do extraditando, para a sessão immediata.

Aggravos de petição

N. 1.609—Capital Federal—(Desistencia)—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; aggravante, a Companhia Brasileira de Energia Electrica (desistente); aggravado, Mauricio F. Klabin.—Julgou-se por sentença a desistencia, unanimemente.

N. 1.618—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; aggravantes, Amadeu Ganella e sua mulher; aggravado, Carl Christian Stoekle.—Negou-se provimento ao agravo para confirmar a decisão aggravada, unanimemente.

Cartas testemunháveis

N. 1.615—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; supplicantes, José Teixeira Torres Carneiro e sua mulher; supplicados, José Gomes de Freitas e sua mulher.—Negou-se provimento á carta testemunhavel, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Enéas Galvão. Tomou parte no julgamento o Sr. Dr. Raul de Souza Martins, juiz seccional da 1ª Vara deste districto.

N. 1.622—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; supplicante, Pedro Mourão Coelho; supplicado, o presidente da Corte de Appellação.—Negou-se provimento á carta testemunhavel, unanimemente.

Appellações civis

N. 1.063—Capital Federal—(Habilitação de herdeiros)—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; requerentes, os herdeiros do marechal Bernardo Vasques e outros.—Julgou-se por sentença a habilitação, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Guimarães Natal e Enéas Galvão.

N. 1.591—Capital Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; embargantes, Bordallo & Comp.; embargados, The United Sho Machinery Company of South America.—Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. ministro Pedro Lessa.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.688—Capital Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; embargante, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Comp. Limited; embargados, John Rudge e sua mulher.—Deu-se provimento em parte aos embargos, unanimemente.

N. 1.863—Capital Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Almeida Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargada, The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 1.948—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, R. Suarez & Comp.—Confirmou-se a sentença appellada, unanimemente.

Recurso eleitoral

N. 274—S. Paulo (Ribeirão Preto)—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Sa-

raiva; recorrente, a Camara Municipal de Rio Preto; recorrido, o Dr. João Odorico da Cunha Gloria. — Não se conheceu do recurso por não ser caso d'elle, unanimemente.

Homologação de sentença estrangeira

N. 670 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacorda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; requerentes, Ladislau Antonio Ribeiro e Germano Vieira Novo. — Negou-se a homologação pedida, unanimemente. Encerrou-se a sessão ás 3 horas e meia da tarde.

AUDIENCIA EM 26 DE ABRIL 1913

Juiz seminario, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti (em substituição)

Aberta a audiencia, foram publicados os seguintes accórdãos:

Appellação criminal

N. 541 — Maranhão — Appellante, o procurador da Republica; appellado, Elizario de Moraes Rego. — Deu-se provimento á appellação.

Aggravos de petição

N. 1.596 — S. Paulo — Aggravante, Ermetti Baldo; aggravado, José Corrute. — Tomou-se conhecimento do agravo.

N. 1.608 — Bahia — Aggravante, Compagnie Chargeurs Réunis; aggravada, Companhia Alliança da Bahia. — Negou-se provimento ao agravo.

Appellação civil

N. 1.063 — Capital Federal — (Habituação de herdeiro) — Habilitando, os herdeiros do marechal Bernardo Vasques e outros. — Julgaram-se habilitados os habilitandos.

N. 1.790 — Rio de Janeiro — Appellantes, Guinle & Comp.; appellados, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited. — Negou-se provimento á appellação.

Recurso extraordinario

N. 699 — Rio Grande do Sul. — Recorrente, Hermelinda Ferreira de Carvalho; recorrido, Manoel da Cruz Piégas Filho. — Não se tomou conhecimento do recurso.

Carta testemunhavel

N. 1.594 — Estado do Rio — Supplicant, Companhia Cantareira e Viação Fluminense; supplicados, D. Leopoldo Fianelle e outros. — Julgou-se procedente a carta testemunhavel.

Revisão criminal

N. 1.475 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Armando Soares de Carvalho. — Negou-se provimento ao recurso. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 2 de maio de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Diogo de Andrada — Secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Fonseca, Costa Ribeiro e Angra de Oliveira.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 521 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravantes, D. Maria Julia de Castro Freire e seus filhos Henrique e Rzequiel Freire; aggravado, Carlos Moraes de Almeida. — Deram provimento em parte ao agravo, unanimemente, para annullar o processo com relação aos menores puberes.

N. 653 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; aggravante, Manoel Francisco de Souza Lemos; aggravado, Arthur Augusto Villar Martins, inventariante dos bens do fallecido Domingos Luiz de Souza. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 654 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante, D. Anna Muniz da Silva; aggravado, Custodio de Oliveira da Silva, inventariante dos bens do fallecido Francisco da Silva

Rezende. — Negaram provimento, unanimemente, ao agravo, para confirmar a decisão aggravada.

N. 655 — Relator, o Sr. desembargador Costa Ribeiro; aggravante, João Luiz Pinto; aggravado, Nicoll del Negro. — Deram provimento ao agravo, unanimemente, para que o Dr. juiz a quo, reformando a decisão aggravada, imponha ao aggravado a pena do confesso.

N. 658 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravantes, José Lago Carrera & Comp.; aggravada, a Companhia Carvoeira Brahma. — Preliminarmente não tomaram conhecimento do agravo, por não ser caso desse recurso.

N. 661 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; aggravante, J. Lago; aggravada, a Companhia Carvoeira Brahma. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente, para manter a decisão aggravada.

N. 693 — Relator, o Sr. desembargador Costa Ribeiro; aggravante, Manoel Gomes de Oliveira; aggravado, Gastão André. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente, para manter a decisão aggravada.

N. 666 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; aggravante, José Monteiro Guimarães, por cabeça de sua mulher D. Leonor Aleixo Monteiro Guimarães; agravadas, DD. Amelia Virginia Pinto Aleixo e Esaltina Maria de Lima Paiva Aleixo. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 667 — Relator, o Sr. desembargador Costa Ribeiro; aggravante, Eugenio Rossi; aggravado, Dr. Olympio Oscar Vilela Valladão. — Negaram, unanimemente, provimento ao agravo, para manter a decisão aggravada.

N. 670 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravantes, Marques Sampaio & Comp.; aggravado, o Juizo. — Negaram provimento ao agravo, para manter a decisão aggravada.

N. 672 — Relator, o Sr. desembargador Costa Ribeiro; aggravantes, Costa Pereira, Mita & Comp.; aggravados Manoel A. Simões e a Junta Commercial da Capital Federal. — Negaram provimento, unanimemente, ao agravo, para manter, por seus fundamentos, a decisão aggravada.

N. 673 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; aggravante, Luiz M. Caetano da Silva; aggravado, Alvaro de Noronha Gomes da Silva. — Negaram provimento, unanimemente, ao agravo, para manter a decisão aggravada.

N. 680 — Relator, o Sr. desembargador Costa Ribeiro; 1º aggravante, Maria Rosa Loreto; 2º aggravante, Joaquim Gonçalves Moreira, aggravados, os mesmos. — Não vencendo a preliminar de estar fora do prazo o agravo de fls. 53, negaram provimento, unanimemente, aos dois agravos, para manter a decisão aggravada.

N. 684 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; aggravante, Lourenço da Silva e Oliveira; aggravada, The Caloric Company. — Negaram provimento, unanimemente, ao agravo, para manter a decisão aggravada.

N. 685 — Relator, o Sr. desembargador Costa Ribeiro; aggravante, Raphael Gusman; aggravado, Dr. Evaristo Zambelli. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

- N. 688 — Desembargador Angra de Oliveira.
- N. 689 — Desembargador Elviro Fonseca.
- N. 690 — Desembargador Costa Ribeiro.
- N. 691 — Desembargador Elviro Fonseca.
- N. 694 — Desembargador Costa Ribeiro.
- N. 704 — Desembargador Angra de Oliveira.
- N. 705 — Desembargador Elviro Fonseca.
- N. 707 — Desembargador Costa Ribeiro.
- N. 711 — Desembargador Angra de Oliveira.

NOVO SORTEIO

Aggravo de petição

IV. 620 — Desembargador Lumounier Junior.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 691, 698, 699, 700, 701, 702, 708, 710, 713.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 638, 639, 640, 646, 617, 651, 653, 661, 666.

Carta testemunhavel — N. 39.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Acção ordinaria

Autor, Manoel Rodrigues Esteres ; ré, City Improvements Company Limited.— Sobre o requerimento de ls. 26, diga o autor.

Subrogação

Supplicante, Thereza Vilain Alves acompanhada de seu marido Alfredo de Azevedo Alves ; supplicada, Maria Frauzen Bhering.— Diga o Dr. 1º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal em 48 h. r.s.

Acção de despejo

Supplicante, Dr. Eduardo Ferreira França ; supplicado, Bernardo de Oliveira.— Vistos e tendo em consideração o valor de 48:000\$, dado á causa, de accordo com o artigo 212 do decreto n. 9.233 de dezembro de 1911, e mais que este juizo é o competente para julgar as causas contenciosas de valor excedente a 5:000\$ (decreto citado artigo 128, § 3º) : Rejeito *in limine* a excepção do ls. 28. Custas pelo expediente.

Acção ordinaria

Autora, D. Maria Amalia Dias ; réos, Manoel Marquês de Carvalho Alvim e Carlota de Vasconcellos Filha.—Paga a taxa judiciaria, sellados e preparados, á conclusão.

Fallencia

Coelho & Comp.— Proceda-se á arrecadação em dia e hora designada pelo escrivão, intimados os interessados, ficando recolhida no mesmo Banco a quantia que tiver de ser arrecadada.

Subrogação

Supplicante, Thereza Vilain Alves acompanhada de seu marido Alfredo de Azevedo Alves ; supplicada, Maria Franzeti Bhering.— Vistos, e tendo em consideração a avaliação de ls. 18 e parecer do Dr. 1º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, autorizo a subrogação de que trata a petição de ls. 2, ficando as apolices gravadas com o onus total, que gravava o predio avaliado : Expeçam-se os respectivos alvarás. Custas na forma da lei.

Verificação de contas

Supplicantes, J. Queiroz & Comp.; supplicada, a Companhia Cinematographica.— Estando depositada, como da contra-fé de ls. 10, em pagamento, nos cofres publicos, a importancia da divida, effectuado, como foi o deposito com citação dos credores, ficou assim (reg. n. 737, de 1850, art. 393) desonerada e remida a obrigação accusada na petição de ls. 2 ; nestas circumstancias, não ha mais que deferir.

Execução

Exequente, D. Alice Baptista da Silva ; executada, Companhia de Seguros Minerva.—Sobre o officio de ls. 134, diga o exequente em 24 horas.

Executivo hypothecario

Exequente, Jeronymo José da Macedo ; executados, D. Anna da Conceição Jansen de Lima Novaes e seu marido Dr. Augusto Valente de Novaes.—Sobre a petição de ls. 164, diga o supplicante de ls. 162 em 24 horas.

Acção ordinaria

Autor, Banco do Brazil ; réos, S. de A. Campos e M. A. Cock.— Recebidas as contestações de ls. 12 e 18. Dê-se vista ao autor para contestar a reconvenção de ls. 13, querendo ;
Autores, Luiz Augusto Pereira de Campos e outros ; réo, visconde de Gualhy.— Respondido o agravo.

Fallencia

Felippo Mignol Batulli & Comp.— Indeferido o pedido de ls. 49.

Carta testemunhavel

Testemunhante, Miguel da Silva Ribeiro ; testemunhado, Antonio Joaquim Teixeira.— Respondida a carta.

Fallencia

Salomão Kauffmann.— Na forma requerida a ls. 40, dada a precedencia dos motivos do pedido.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencias

Ramos & Peres.— Baixaram a cartorio para ser junta uma petição.

Salino José Asmar (petição por linha).— Venha pelos meios regulares. Cortada a linha, sejam entregues esta e os documentos ao supplicante.

Concordata

G. Roque & Comp.— Decretada a fallencia e nomeados syndicos Braga Carneiro & Comp.

Liquidação

J. F. Stampa.— Digam os interessados sobre a proposta de ls. 107.

Acção de deposito

Autores, Ionard & Comp.; réos, Alberto Marques.—Rejeitá-l in *limine* a excepção.

Embargos á fallencia

Embargante, A. Mormanno; embargado, Germano Boettcher.— Em prova por seis dias.

Embargos de terceiro

Embargante, Antonio João; embargada, a massa fallida de M. Assef & Comp.—Respondido o agravo.

Acções ordinarias

Autor, Dr. Eugénio Dossani ; réo, José Manoel da Motta.—Baixaram em diligencia para ser feita uma vistoria.

Autor, Francisco Alves de Oliveira; réos, Adelina Alves de Moraes e outros.—Deferida a petição de ls. 109.

Autores, Rebelio Castro & Martins ; réo, J. Costa.—Recebida a appellação em seus effectos regulares.

Prestação de contas

Supplicante, Dr. Joaquim Martinho Sobrinho, ex-liquidatario de fallencia de F. Mello & Comp.—Baixaram a cartorio a fim de ser cumprido um despacho dado em petição do interessado Manoel Alves de Queiroz.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de Soeiro & Braga, para sciencia de que se acha em cartorio uma justificação de credito, requerida por Joaquim Severiano de Carvalho, e apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem sob pena de revelia, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de justificação de credito, em que é supplicante Joaquim Severiano de Carvalho e supplicada a massa fallida de Soeiro & Braga, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo para justificar o seu credito, na importancia de 20:000\$, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 1908 ; tendo fallido os fallidos e os liquidatarios, passou-se o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual citou-se os interessados na fallencia de Soeiro & Braga, para sciencia e apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, dentro do referido prazo, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de abril de 1913: Eu, Bartlett James, escrivão, a subscreevi.—Alfredo de Almeida Russell.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação com o prazo de 10 dias aos interessados na fallencia de Bernardino Alves Ferreira, para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-syndico Timotheo Rodrigues Avelino se acham em cartorio, á sua disposição, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este sub-screve, se processam os autos de prestação de contas, em que é sup-plicante Timotheo José Rodrigues Avelino, ex-syndico da fallencia de Bernardino Alves Ferreira, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo para prestar contas de sua gestão; sendo deferida essa petição, passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Bernardino Alves Ferreira, para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-syndico Timotheo José Rodrigues Avelino se acham em cartorio, á sua disposição, durante 10 dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de abril de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.—Alfredo de Almeida Russell.—Está conforme.—O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de M. Mendes Ferrão

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante M. Mendes Ferrão, estabelecido á rua do Ouvidor n. 159, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de M. J. de Sousa & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante M. Mendes Ferrão, estabelecido á rua do Ouvidor n. 159, por sentença deste juizo de hoje, ás 12 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 de abril de 1913. Foram nomeados syndico os credores M. J. de Sousa & Comp. residentes á rua da Alfandega n. 35, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 29 de maio, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de abril de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, subscrevi.—Alfredo de Almeida Russell. Está conforme.—O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de 10 dias aos credores incertos de Luiz da Silva, para apresentarem, dentro desse prazo, a preferencia que tiverem sobre a quantia de 2:579\$ que foi penhorada na acção executiva que lhe movem Joaquim Fernandes & Comp., sob pena de revelia, na forma abaixo

Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este sub-screve, se processam os autos de acção executiva em que são autores Joaquim Fernandes & Comp., e réo Luiz da Silva, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Excellentissimo Senhor Doutor juiz de direito da Quinta Vara Cível. — Joaquim Fernandes & Comp., na acção executiva contra Luiz da Silva, pedem a V. Ex., tendo passado em julgado a sentença que julgou a penhora, que se digne mandar afixar editaes de citação a credores incertos, pelo prazo da lei, por ter sido feita a penhora em dinheiro. Por procuração. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1913. — Gastão Carlos Neves, advogado (estava devidamente sellado.) Despacho: —Sim, em termos. Rio, 25 de abril de 1913. — Carvalho

Mello. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual se citam os credores incertos de Luiz da Silva, para, dentro desse prazo, apresentarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de dois contos quinhentos e setenta e nove mil réis, que foi penhorada na acção executiva que lhe movem Joaquim Fernandes & Comp., sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de abril de 1913. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o sub-crevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellado.)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO AOS CREDORES DA CONCORDATA DE D. LAUREANA DE CARVALHO.

Communico aos credores da concordata de D. Laureana de Carvalho que a assembléa foi adiada para o dia oito de maio á uma hora da tarde.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913. O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação com o prazo de 30 dias, passado a requerimento do Banco do Brazil, na forma abaixo

O Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, juiz em exercicio da 1ª praça da cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem que de parte do Banco do Brazil me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível—Diz o Banco do Brazil por seu procurador, o advogado infra assigna lo (procuração junta), que sendo credor da quantia de 2:950\$ pelas incluzas lettras vencidas, protestadas e não pagas, do aceite de Paulino Netto de Freitas, requer a V. Ex. que se digne mandar edital-o para que venha na primeira audiencia deste juizo ver-se-lhe assignar o decendio dentro do qual deverá allegar e provar defesa relevante sob pena de ser condemnado, á revelia, ao pagamento da allu lida quantia com os juros da mora e custas. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 19 de abril de 1913.—José Raul de Moraes, advogado. (Está legalmente sellado). —Despacho: D. Cit-se. Rio, 19 de abril de 1913.—Souza Bandeira. — Certifico que em cumprimento á petição retro e seu respeitavel despacho deixei de intimar o supplicado Paulino Netto de Freitas, por não o ter encontrado, nem me ser informado o seu paradeiro. O certo é a verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1913. — O official de justiça, Antonio Augusto Braga. — Replica: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível — Diz o Banco do Brazil que, á vista da certidão suppra, quer fazer citar editalmente a Paulino Netto de Freitas; para isso requer a Vossa Ex. se digne admittil-o a justificar a ausencia do supplicado e julgada a justificação por sentença, sejam expedidos editaes com designação de prazo para o fim da petição retro. P. deferimento. Rio, 30 de abril de 1913.—José Raul de Moraes. Despacho — A. Designe o escrivão dia e hora. Rio, 30/4-1913. — Souza Bandeira. — Designado dia e hora foi produzida a justificação e julgada por sentença, e em virtude da prova produzida é que mandei passar o presente edital com o prazo de 30 dias, por cujo teor fica intimado o supplicado para, na primeira audiencia que se seguir após a terminação do prazo deste, vir ver-se-lhe assignar o decendio legal, para pagar a quantia pedida ou allegar os embargos que tiver; ficando, outrossim, citado para todos os demais termos da acção até final sentença e sua execução sob pena de revelia. As audiencias tem lugar ás quartas e sabbados, ao meio dia no predio n. 5 da rua da Alfandega, 2º andar. Para os devidos effeitos de direito passei o presente e mais dois de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1913. Eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão, o escrevi e assigno.—Antonio H. de Souza Bandeira. Está conforme o original.—O escrivão, Rodolpho Leite.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação com o prazo de 30 dias passado a requerimento do Banco do Brazil, na forma abaixo

O Dr. Antonio H. de Souza Bandeira, juiz em exercicio da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem ou delle tiverem conhecimento que de parte do Banco do Bra-

al me foi dirigida a petição seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível. Diz o Banco do Brazil, por seu procurador e advogado infra assignado (procuração junta) que sendo credor da quantia de 1:698\$660, pelas inclusas letras do aceite de Octavio C. Tavares da Silva, saque e endosso de Tavares & Satelurio, requer a V. Ex. que se digne mandar cital-os para que venham á primeira audiencia deste juizo ver-se-lhes assignar o decendio, dentro do qual deverá allegar e provar defesa relevante, sob pena de a revelia serem condemnados ao pagamento da alludida quantia com os juros de mora e custas. P. deferimento. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913.—*José Raul de Moraes*, advogado.— Despacho. D. Cite-se. Rio, 30 de abril de 1913.— *Souza Bandeira*.— Certifico que em cumprimento da petição retro, seu despacho, deixei de intimar os supplicados Octavio C. Tavares da Silva e Tavares & Satelurio por não os ter encontrado nem me ser informado o paradeiro dos mesmos. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1913.—O official de justiça, *Antonio Augusto Braga*. Réplica: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível. Diz o Banco do Brazil que, a vista da certidão supra, quer fazer citar editalmente Octavio C. Tavares da Silva e bem assim aos socios da firma Tavares & Satelurio; para isso requer se digne admittil-o a justificar a ausencia dos supplicados em lugar incerto e não sabido e julgada a justificação por sentença sejam expedidos editaes para o fim do pedido retro.— P. deferimento. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1913.— *José Raul de Moraes*. Despacho: A. Designo o escrivão dia e hora. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1913.— *Souza Bandeira*. Designados dia e hora foi produzida a justificação e julgada por sentença, e em virtude do que se extrahi o presente por cujo teor ficam intimados os supplicados Octavio C. Tavares da Silva e Tavares & Satelurio para na primeira audiencia do juizo, que se seguir após a terminação do prazo do presente, vir responder aos termos de uma acção decendiarria e ver-se-lhes assignar o decendio legal para embargos, sob pena de revelia, ficando outrossim citados para todos os demais termos da acção até final sen'ença e sua execução. As audiencias deste juizo tem lugar ás quartas e sabbados ao meio dia no prédio n. 5, da rua da Alfandega, 2º andar. Dado e passado no Rio, digo, 2º andar. E para os devidos effeitos de direito passaram-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de maio de 1913. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, o escrevi.— *Antonio H. de Souza Bandeira*. Está conforme o original.— O escrivão, *Rodovalho Leite*.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação de ausentes, com o prazo de 30 dias

O Dr. Antonio Herculano da Souza Bandeira, juiz 1º supplente em exercicio da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação de ausente, com o prazo de 30 dias, virem ou delle tiverem conhecimento que, por parte do Banco do Brazil me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição —Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível—Diz o Banco do Brazil, por seu procurador, o advogado abaixo assignado (procuração junta), que sendo credor da quantia de 1:574\$980 pela inclusa letra do aceite de Bemvindo de Carvalho, vencida, protestada e não paga, requer a V. Ex. que se digne mandar cital-o para que venha á primeira audiencia deste juizo ver-se-lhe assignar o decendio, dentro do qual deverá allegar e provar defesa relevante, sob pena de, á revelia, ser condemnado ao pagamento da alludida quantia com os juros legaes da mora e custas. P. deferimento. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1913. *José Raul de Moraes*, advogado. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.) Era o que se continha em a referida petição, na qual dei o despacho do teor seguinte: Despacho: D. Cite-se. Rio, 15 de abril de 1913.—*Souza Bandeira*. Era o que se continha em o referido despacho, depois do que se vê ter sido a petição distribuida ao escrivão Rodovalho e em seguida a fé de citação do teor seguinte: Fé de citação. Certifico que em cumprimento da petição retro e seu respeitavel despacho me dirigi á Avenida Central n. 67, onde me foi informado, afim de intimar o supplicado Bemvindo de Carvalho, porém isto não me foi possível fazer; por mais que procurasse pela vizinhança saber o seu paradeiro nenhuma informação me foi dada a respeito, afim de que podesse intimar o supplicado Bemvindo de Carvalho, por isso deixei de o intimar. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1913. O official de justiça, *Seraphim Sanchez*. Era o que se continha em a referida fé de citação, depois do que me foi dirigida a replica do teor seguinte: Réplica. Exmo. Sr. Dr. Juiz. Diz o Banco do Brazil, á vista da certidão supra, que quer fazer citar editalmente

a Bemvindo de Carvalho e para isso requer a V. Exa. que se digne admittil-o a justificar a ausencia do supplicado em lugar incerto e não sabido e, julgada a justificação por sentença, sejam expedidos os editaes com designação de prazo. Pede deferimento. Rio, 23 de abril de 1913.—*José Raul de Moraes*, advogado (estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.) Era o que se continha em a referida replica, na qual dei o despacho seguinte: Despacho—A. Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio, 23 de abril de 1913.—*Souza Bandeira*. Era o que se continha em o referido despacho. Dada a justificação em dia e hora designados passou-se o presente edital, pelo qual cito e chamo a este juizo Bemvindo de Carvalho para, findo o prazo de 30 dias, vir á primeira audiencia deste juizo ver-se-lhe assignar o decendio, dentro do qual deverá allegar e provar defesa relevante sob as penas comminadas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e que o porteiro dos auditorios dará certidão de o haver cumprido e mais dous de igual teor para serem publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de abril de 1913. E eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, escrevi e subcrevi. *Antonio H. de Souza Bandeira*. Está conforme o original.—O escrivão, *Rodovalho Leite*.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação de ausente com o prazo de 30 dias

O Dr. Antonio Herculano da Souza Bandeira, juiz 1º supplente em exercicio da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc:

Faço saber aos que o presente edital de citação de ausente, e com o prazo de 30 dias, virem ou delle tiverem conhecimento que por parte do Banco do Brazil me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição. Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível. Diz o Banco do Brazil por seu procurador, o advogado abaixo assignado (procuração junta), que sendo credor da quantia de 209\$, pela inclusa letra do aceite de Luciano Ramos Martins, requer a V. Exa. que se digne mandar cital-o por seu respeitavel despacho, para que venha á primeira audiencia deste juizo ver-se-lhe assignar o decendio, dentro do qual deverá allegar e provar defesa relevante, sob pena de ser condemnado á revelia ao pagamento da alludida quantia com os juros legaes da mora e custas. P. deferimento. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913.—*José Raul de Moraes*, advogado. (Estava collada e devidamente inutilizada, uma estampilha de 300 réis.) Era o que se continha e declarava em a referida petição, na qual dei o despacho do teor seguinte. Despacho: D. Cite-se. Rio, 19 de abril de 1913.—*Souza Bandeira*. Era o que se continha e declara em o referido despacho, depois do que se vê ter sido a petição distribuida ao escrivão Rodovalho, e em seguida a fé de citação do teor seguinte: Fé de citação: Certifico que em cumprimento da citação retro e seu respeitavel despacho, deixei de intimar o supplicado Luciano Ramos Martins, por não ter encontrado nem me ser informado o paradeiro do mesmo. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1913.—O official de justiça, *Antonio Augusto Braga*. Era o que se continha em a referida fé de citação pelo que me foi dirigida a replica do teor seguinte: Réplica. Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível. Diz o Banco do Brazil que, á vista da certidão supra, quer fazer citar editalmente a Luciano Ramos Martins; para isso requer a V. Ex. que se digne admittil-o a justificar a ausencia do supplicado e, julgada a justificação por sentença, sejam expedidos os editaes com designação de prazo para o fim da petição retro. P. deferimento. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1913.— *José Raul de Moraes*, advogado. (Estava collada e devidamente inutilizada, uma estampilha de 300 réis.) Era o que se continha em a referida replica na qual dei o despacho do teor seguinte: Despacho: A. Sim, designo o escrivão dia e hora. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1913.—*Souza Bandeira*. Era o que se continha em o referido despacho. Dada a justificação em dia e hora designados, foi a mesma julgada por sentença em que se mandou passar os editaes. Em virtude do que, pelo presente cito e chamo a juizo Luciano Ramos Martins, para, findos os 30 dias, vir á primeira audiencia deste juizo ver-se-lhe assignar o decendio, dentro do qual deverá allegar e provar defesa, sob as penas comminadas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e que o porteiro dos auditorios dará certidão de o haver cumprido e mais dous de igual teor para serem publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1913. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, subcrevi.—*Antonio H. de Souza Bandeira*.

Juízo da Primeira Pretoria Civil

De citação de ausente, com o prazo de 30 dias

O Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, juiz 1º suplente em exercício da 1ª pretoria civil do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação de ausente e com o prazo de 30 dias virem ou delle tiverem conhecimento, que por parte do Banco do Brazil me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Illm.º Exm.º Sr. Dr. Juiz da 1ª Pretoria Civil. Diz o Banco do Brazil por seu procurador o advogado abaixo assignado, (procuração junta) que sendo credor da quantia de 400\$ pela inclusa lettra do aceite de Antonio Ribeiro Ermida, saque e endosso de Manoel Augusto da Cunha, requer a V. Ex. que se digne mandar cital-os para que venham á primeira audiencia deste Juizo ver-se-lhe assignar o decendio, dentro do qual deverão allegar e provar defesa relevante, sob pena de serem condemnados á revelia ao pagamento da alludida quantia com os juros legaes da móra e custas. P. deferimento. Rio, 18 de abril de 1913. José Raul de Moraes, advogado (estava collada e devidamente inutilizada uma ostampilha de 300 réis.) Era o que se continha e declarava em a referida petição, na qual dei o despacho do teor seguinte: Despacho — D. Cito-se. Rio, 19-4-913. — Souza Bandeira. Era o que se continha em o referido despacho depois do que se vê, ter sido distribuída a petição ao escrivão Rodovalho e em seguida a fé de citação. do teor seguinte: Fé de citação—Certifico que, em cumprimento á petição retro e seu respeitavel despacho, deixei de intimar os supplicados Antonio Ribeiro Ermida e Manoel Augusto da Cunha, por não os ter encontrado nem me ser informado o paradeiro dos mesmos. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1913.—O official de Justiça, Antonio Augusto Braga. Era o que se continha e declarava em a referida fé de citação, pelo que me foi dirigida a replica do teor seguinte: Replica: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Civil—Diz o Banco do Brazil que, á vista da certidão supra, quer fazer citar editalmente a Antonio Ribeiro Ermida e Manoel Augusto da Cunha; para isso requer a V. Ex. que se digne admittil-o a justificar a ausencia dos supplicados e julgada a justificação por sentença sejam expedidos editaes com designação do prazo para o fim da petição retro. P. deferimento. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1913.—José Paulo de Moraes, advogado. (Estava collada e devidamente inutilizada uma ostampilha de 300 réis.) Era o que se continha em a referida replica na qual dei o despacho do teor seguinte: Despacho—A. Sim, designe o escrivão dia e hora. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913.—Souza Bandeira. Era o que se continha em o referido despacho. Dada a justificação em dia e hora designados foi á mesma julgada por sentença em que se mandou passar os editaes. Em virtude do que, pelo presente, cito e chamo a juizo Antonio Ribeiro Ermida e Manoel Augusto da Cunha, para findo os 30 dias, virem á primeira audiencia deste juizo ver-se-lhes assignar o decendio dentro do qual deverão allegar e provar defesa sob as penas comminadas. E, para que cheguem ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e que o porteiro dos auditorios dará certidão de o haver cumprido e mais dous do igual teor para serem publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 2 de maio de 1913. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, o subscrevi.—Antonio Herculano de Souza Bandeira.

Juízo da Segunda Pretoria Civil

Foram affixados os seguintes editaes de casamento: Bernardino Rodrigues da Silva e Alzira da Cruz Tavares; Manoel de Carvalho e Eulina Gomes. Rio, 2 de maio de 1913.—O escrivão Alfredo Maurell Filho.

Juízo da Terceira Pretoria Civil

Editaes de casamento

Foram affixados os editaes de casamento de Augusto Carlos de Caldas e Amalia Zurline.

Correm os seguintes: Antonio Francisco da Silva e Adelina Pereira Ferreira, Antonio Joaquim Dias e Emilia Ferreira Vicira, Guilherme

Leito Nery e Guilhermina de Jesus, Laudelino de Menezes e Appolonia Raphael de Souza, Ladisláo Causich e Noemia Simão, Benjamin Ferreira Gomes e Leonor Maria da Silva, José da Cunha Machado e Conceição Amelia Loureiro.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocio Interiores e Fontes Garcia & Comp. para fornecimento de tintas, vernizes, etc. a todas as repartições dependentes do dito ministerio durante o anno de mil novecentos e treze.

Aos dous dias do mez de maio de mil novecentos e treze nesta Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores perante o director geral de Contabilidade da mesma secretaria, compareceram Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Passos numero cento e cinco e apresentando o conhecimento numero trescentos e dezasete do Thesouro Nacional, provando ter feito a caução de tres contos de réis exigida para a assignatura e garantia da execução deste contracto, declararam que o assignam com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer durante o anno de mil novecentos e treze os artigos constantes de sua proposta e pelos preços nella estipulados sob as seguintes condições:

Primeira — A pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas apresentadas ás repartições em o mez seguinte ao da entrega dos artigos;

Segunda — Os artigos davem ser de primeira qualidade e postos á custa dos contractantes fornecedores nos respectivos estabelecimentos (exceptuados a Colonia de Alienados na ilha do governador, o Hospital Paula Candido e o Lazareto da ilha Grande, cujo fornecimento será entregue na Directoria Geral de Saude Publica, e para a Colonia Correccional de Dois Rios, a bordo do vapor que o tem de conduzir), sendo rejeitados no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições;

Terceira — Os pedidos para fornecimento serão feitos pelos chefes das repartições com tres dias de antecedencia e sómente para uma quizenza e satisfeitos pelos fornecedores no maximo dentro das quarenta e oito (48) horas, que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, salvo o caso de urgencia, no qual os fornecedores serão obrigados a satisfazer dentro das vinte e quatro (24) horas que se seguirem a esse prazo, incorrendo na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos, quando deixe de remetter os artigos nos prazos estabelecidos;

Quarta — Quando a demora na entrega dos artigos exceder de quaranta e oito (48) horas além do prazo estipulado no pedido, incorrerão os contractantes fornecedores na multa de vinte por cento (20 %) sobre o valor dos pedidos, e na de cincoenta por cento (50 %) sobre o mesmo valor, no caso de reincidencia ou de rejeição dos artigos, provada sua má qualidade ou si deixarem de ser fornecidos correndo nestas duas ultimas hypotheses, por conta dos contractantes a differença que houver entre os preços do contracto e aquelles por que forem comprados em qualquer outra casa, os quaes, entretanto, não poderão ser superiores aos correntes no mercado;

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições, com recurso para Sua Excellencia o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria de Contabilidade da Secretariade Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas;

Sexta — Os contractantes serão obrigados a fornecer aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitarem para consumo, mediante pagamento á vista, pelos preços constantes da proposta

Setima — Os fornecedores serão obrigados a continuar o supprimento dos artigos que contractarem pelos mesmos preços, até sessenta

dias depois de terminado o prazo deste, cessando essa obrigação desde que seja assignado o contracto de fornecimento para o novo anno.

Oitava — O presente contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas em seis repartições subordinadas, pelos menos, cujas faltas tenham sido comunicadas a Sua Excellencia o senhor Ministro, perdendo neste caso os contractantes a importancia do deposito, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia. E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo, que vai assignado pelo director geral da Contabilidade, pelos contractantes e pelas testemunhas Attila Galvão e Manoel de Oliveira Pontes. Estavam presentes e deviam estar inutilizadas duas estampilhas do valor de \$300 réis cada uma. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1913. *Fontes Garcia & Comp. — José Carlos de Souza Bordini. — Attila Galvão. — Manoel de Oliveira Pontes.*

Pelos seguintes preços:

1	agua-raz Pratz, kilo.....	\$340
2	alvaide de zinco «Vielles Montagne», kilo.....	\$619
3	Alumínio em pó, um.....	\$3400
4	Azul flor de avel, uma.....	2\$800
5	Azul da Prussia de 1ª, uma.....	4\$30
6	Azul ultra-mar uma.....	4\$100
7	Brochas francezas «Cabeça de Porco» n. 10, uma.....	1\$899
8	Brochas francezas «Cabeça de Porco» n. 12, uma.....	2\$700
9	Brochas francezas «Cabeça de Porco» n. 14, uma.....	3\$899
10	Brochas francezas «Cabeça de Porco» n. 16, uma.....	\$5600
11	Brochas ingliezas para caiação n. 0000, uma.....	1\$670
12	Brochas ingliezas para caiação n. 000, uma.....	1\$530
13	Brochas nacionaes para caiação n. 0000, uma.....	\$600
14	Brochas nacionaes para caiação n. 000, uma.....	\$600
15	Gesso crê, kilo.....	\$180
16	Gesso estuque, kilo.....	\$400
17	Gomma-lacca de 1ª, kilo.....	2\$300
18	Jable chumbo de 1ª, kilo.....	\$880
19	Ocro lavada franceza.....	\$240
20	Ocro ordinaria, kilo.....	\$120
21	Óleo de linhaça genuino «Blundell Spence», kilo.....	1\$000
22	Óleo de linhaça fervido «Blundell Spence», kilo.....	1\$300
23	Pinceis francezas chatos ou redondos, n. 10, um.....	\$200
24	Pinceis francezas chatos ou redondos n. 12, um.....	\$300
25	Pinceis francezas chatos ou redondos n. 14, um.....	\$400
26	Pinceis francezas chatos ou redondos n. 16, um.....	\$600
27	Pixa, kilo.....	\$190
28	Piombagina em pó, kilo.....	\$450
29	Pós de sapato, kilo.....	\$150
30	Preto marfim de 1ª, kilo.....	1\$800
31	Purpurina ouro ou prata, kilo.....	8\$000
32	Purpurina de outras cores.....	12\$000
33	Roxo rei inglez, kilo.....	\$400
34	Roxo terra inglez, kilo.....	\$190
35	Santal, kilo.....	\$990
36	Seccante francez, kilo.....	1\$030
37	Seccante nacional, kilo.....	\$400
38	Seccante em cores, kilo.....	1\$400
39	Sombra da Colonia e de Oliveira, kilo.....	\$900
40	Tintas preparadas de cores sortidas, de «Blundell Spence», kilo.....	1\$000
41	Tintas preparadas de cores sortidas, de «Dipolin», kilo.....	4\$400
42	Tintas preparadas de cores sortidas, Gleysol de «Lefranc», kilo.....	4\$750
43	Tintas preparadas em massa Viel Montagne de cores sortidas, ingliezas, kilos.....	\$850
44	Tintas preparadas, esmalte, cores sortidas, kilo.....	4\$450
45	Tintas em tubos de cores sortidas para decoração, tubo.....	1\$200
46	Verde de Paris de 1ª, kilo.....	1\$320
47	Verde de Paris de 2ª, kilo.....	1\$100
48	Verde de Londres em pó, kilo.....	\$980
49	Verde composto inglez em pó, kilo.....	\$650
50	Vermelhão da China em papeis, papel.....	\$347
51	Vermelhão lavado francez, kilo.....	\$220
52	Vermelhão sapateiro francez, kilo.....	\$190
53	Verniz copal «Blundell Spence», kilo.....	3\$400
54	Verniz Flating, kilo.....	3\$150
55	Verniz Hard Carriage, kilo.....	3\$350
56	Verniz branco ou preto de «Lefranc», kilo.....	5\$820
57	Verniz branco ou preto de «Soehnle Frères», vidro grande.....	\$800
58	Verniz vieux-chêne, livro.....	\$800

O contractante, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios da Secretaria do Estado os artigos de que necessitarem para consumo, mediante pagamento immediato, pelos preços dos contractos.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justiça e Negocios Interiores, da Fazenda e da Guerra.

— O Sr. Dr. Jesuino Cardoso, secretario da Presidencia, fará hoje entrega da mensagem dirigida pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica ao Congresso Nacional, por occasião da abertura da sua sessão ordinaria.

— O Sr. Dr. Armando Dias foi hontem ao Palacio do Governo agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica ter-se feito representar no enterro do Dr. Joaquim Vianna.

— Despediu-se hontem do Exmo. Sr. Presidente da Republica o 1º tenente Ricardo Berrado, que segue para a cidade de Alegrete, no Rio Grande do Sul.

— Os contra-almirantes Gustavo Garnier e Verissimo de Mattos apresentaram-se hontem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, este, por ter assumido o cargo de inspector do Arsenal de Marinha e aquelle o de superintendente do Material.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Pinheiro Machado, Antonio Azaredo, Raymundo Miranda e Gabriel Salgado; deputados Sabino Barroso, Euzebio de Andrade, Luciano Pereira, Fleury Curado, Ribeiro Junqueira, Agapito dos Santos, Baptista Accoly, Francisco Bressane, Mauricio de Lacerda, Olegario Pinto, Gentil Falcão, Netto Campello e Barros Lins; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; Dr. Edmundo Muniz Barreto, ministro do Supremo Tribunal; contra-almirante Adelino Martins, coronel Alexandre Barreto, Drs. Armenio Jouvin, Alberto Farani e Manoel de Freitas Paranhos, capitão de mar e guerra Americo Silvado, capitão de corveta Amphiloquio Reis, tenente José da Silva Marques, barão de Tefé, major José de Oliveira Gameiro e Dr. Pantoja Leite.

— Realizou-se hontem ás 8 1/2 horas da noite, no Palacio do Cattete, a recepção do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

A essa recepção compareceram os Srs. ministro da Guerra, senador Raymundo Miranda, deputados Nicanor Nascimento, Cetano de Albuquerque, Moreira da Rocha e Cunha Vasconcelos, generaes Olympio da Fonseca, Tito Escobar, Silva Faro, João Claudino, Souza Aguiar, Alencastro Guimarães e Ismael da Rocha, vice-almirantes Lins Cavalcante e Ferreira Campello, contra-almirante Adelino Martins, Oliveira Santos, Baptista Franco e Gustavo Garnier, Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; coroneis Setembrino de Carvalho, Innocencio Ferraz, Lino Ramos, Joaquim Ignacio, Benjamin de Souza Aguiar, Alcino Cavalcante, Napoleão Aché, Dr. Ferreira do Amaral, Albuquerque Souza, Alexandre Barreto e Benjamin Barroso, capitão de mar e guerra Pedro Frontin, capitães de fragata Lamenha Lins, Saddock de Sá e Oliveira Sampaio; tenentes-coroneis Eduardo Barbosa, Lamaignère Teixeira, Dr. Pedro Vieira, Ferreira Netto, Benedicto de Araujo, Jorge Cavalcanti, Eduardo Barbosa e Innocencio Pederneiras, majores Raphael Tolles Pires, Eustachio Gama e Marcos Pradel; Drs. Dal Vecchio, Ferreira Vianna Filho, Ferreira Vianna Neto e Paes de Oliveira; Manoel Cosme Pinto, Lobo Botelho, officiaes de Marinha, do Exercito, da Guarda Nacional, da Brigada Policial e outras pessoas.

No parque do Palacio tocaram as bandas de musica do Corpo de Marinheiros Nacionais, do 10º de infantaria da Guarda Nacional e do 1º regimento de cavallaria do Exercito.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. ministro autorizou o coronel commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço, na forma do art. 201 do Regulamento em vigor, aos soldados da mesma corporação José de Avila Ferreira e Francisco Candido da Rocha.

O Sr. ministro remetteu ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que Plinio de Freitas Guimarães pede perdão do resto da pena de quatro annos de prisão, a que foi condemnado pelo tribunal do jury desta Capital, por crime de tentativa de homicidio.

O Sr. ministro communicou ao coronel commandante da Brigada Policial ter sido elle encarregado de uma comissão na Europa, com os vencimentos estabelecidos pelo respectivo regulamento para os officiaes em diligencia, devendo assumir o commando interino daquela corporação, durante sua ausencia, o tenente-coronel mais antigo.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Walfredo Leal, Cunha Pedrosa, Oliveira Valladão, Tavares de Lyra, Indio do Brazil e Arthur Lemos; deputados Frederico Borges, Hossanah de Oliveira, Rodrigues Salles, Sebastião Fleury, Thomaz Delfino, Cunha Vasconcellos e Natalicio Camboim; Drs. Belisario Tavora, Albuquerque Mello, Moreira da Silva, Martins Costa, Senra de Oliveira, Pedro Tavares, Diniz Junior, Pedro Francellino e Vital de Mello e coroneis Silva Pessoa e Sampaio Ribeiro.

Ao seu collega da pasta da Fazenda o Sr. ministro dirigiu hontem o seguinte aviso:

«No aviso n. 35, de 12 de março ultimo, consultaes si a resolução constante do aviso n. 246, de 19 de fevereiro, attinge exclusivamente os funcionarios deste ministerio ou tambem os que exercem cargos dependentes de outros ministerios; e si deve dar-se opção no caso de exercicio accumulado de cargos vitalicios e do outro que não o sejam.

Em resposta, declaro-vos:

a) que o aviso alludido se refere unicamente aos funcionarios dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

b) que, no caso de accumulção de cargo vitalicio com outro demissivel *ad nutum*, deve ser suspenso o pagamento dos vencimentos relativos a este ultimo, independentemente de opção por parte do funcionario, exceptuado, porém, o cargo de accumulção do cargo vitalicio com outro em comissão, em que deve ser pago o vencimento maior;

c) que, havendo accumulção de cargos não vitalicios, compete ao Ministerio da Fazenda pagar os vencimentos correspondentes a um só desses cargos;

d) que, na hypothese de exercer o funcionario cargo vitalicio dependente de outro ministerio e cargo de livre demissão do Ministerio da Justiça, não deve ser pago, o vencimento correspondente a este;

e) que, finalmente, havendo accumulção de cargo vitalicio deste ministerio e demissivel *ad nutum* do outro, ao da Fazenda cabe resolver á vista das respostas contidas no presente aviso.

Outrosim, rogo vos digneis communicar a este ministerio, para ulterior deliberação, quaes os cargos cujos vencimentos foram suspensos em virtude das resoluções contidas das letras c e d deste aviso».

E' inexacto que o Sr. Dr. chefe de policia, na entrevista concedida a um representante do *Jornal do Brasil* e por esta publicada em 30 do mez findo, houvesse dito que o jogo era e continuaria a ser franco, enquanto o Governo não decidisse de outro modo.

A verdade sobre o assumpto é que S. Ex., na mesma entrevista, limitou as suas declarações aos termos constantes da nota do gabinete da Chefia de Policia inserta na edição de 22 de abril do *Jornal do Commercio*.

Tendo considerado a inefficacia de todas as campanhas policiaes até hoje movidas contra o jogo, á sombra dos dispositivos penaes e processuaes em vigor, as mais das vezes illudidos pelas simulações dos exploradores ou neutralizados pela falta de uniformidade e rigor de jurisprudencia, o Governo determinara, na expectativa

da regulamentação, materia sobre a qual foi já submettido um projecto á Camara dos Deputados, attenuar a intensidade das medidas repressivas que vinham sendo applicadas sem a consecução de todos os fins previstos na lei, mas praticamente irrealizaveis, como os factos o demonstrem ha muito e a imprensa diaria não cessa de apregoar, quando á acção da autoridade se faz sentir com energia nesse dominio das contravenções.

Dirigir a repressão do jogo em um ponto de vista menos severo e coercitivo não significa impunidade oficialmente assegurada aos jogadores. Nem ao Governo poderia o Sr. Dr. chefe de policia attribuir semelhante iniciativa em um periodo em que se verifica, não raro, a apprehensão de objectos destinados ao jogo de azar, assim como o processo de contravenções desta especie. Conforme a estatística policial do anno de 1912, ultimamente organizada pelo respectivo gabinete, foram processadas 85 casas de jogo nas delegacias districtaes.

Assim, a policia não tem mantido campanha de extermínio contra o jogo, attentos os motivos já indicados, mas, nem por isto, se absteve systematicamente de o perseguir, como se vê da estatística referida, aguardando o acto da regulamentação para agir dentro de limites precisos o dispôr de elementos com que possa, dahi em diante, circumscripto o exercicio do jogo á esphera de tolerancia que lhe for assignalada na propria lei.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Alvaro de Mello

Official de dia á brigada, capitão Souza Telles.

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Gerçon Lins; de promptidão, capitão Dr. Goulart e interno de dia, alferes honorario Pinheiro Chagas.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Paulo Silva e pratico Pires de Oliveira.

Ronda de visita, alferes Silva Cordeiro.

Ronda ás patrulhas, alferes Daniel Cavalcanti e nove inferiores.

Rondam no 4º districto, o alferes Meira Lima e um inferior. Pavilhão Internacional, tenente Nicoláo Carneiro.

Prado Derby-Club, alferes Pereira Junior.

Theatro S. Pedro, tenente Edmundo Paranhos.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, tenente Augusto de Lima; na cavallaria, alferes Candido de Oliveira.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Verissimo Nogueira; Caixa de Conversão, alferes Mello Silva; Thesouro, alferes Ferreira do Abreu; Casa da Moeda, alferes Pereira de Lucena.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes José de Bomfim; no 2º, tenente João Callado; no 3º, tenente Cezar Barrão; no 4º, tenente Isidro de Sá; no 5º, capitão graduado Saturnino de Oliveira; na cavallaria, tenente Pereira de Mello; e no corpo de serviços auxiliares, tenente Francisco Cabral.

Uniforme 5º, com polainas brancas.

Fazenda

Pelo Sr. ministro foram nomeados: collector das rendas federaes em Salgueiro, Granito e Leopoldina, Estado de Pernambuco, José Gomes de Sá; escriptão da dita collectoria, José Ibiapina Cuhán; collector e escriptão das rendas federaes em Aguas Bellas, no mesmo Estado, Manoel Hyppolito Carneiro e José Guimarães Leite, respectivamente; Julio Barbosa de Carvalho, collector federal em Sant'Anna de Ipanema, Estado de Alagoas; Cypriano Alves de Castro, escriptão do Collectoria das Rendas Federaes em Ouricury, Pernambuco.

A Directoria da Despesa Publica concedeu á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul o credito de 50:000\$, para pagamento da subvención da Escola de Engenharia de Porto Alegre, e á Delegacia Fiscal no Pará para occorrer a despesas com a administração, justiça federal e outras no Territorio do Acre, ambos por conta do orçamento do Ministerio da Justiça.

— O Sr. ministro declarou sem effeito os titulos de 18 de novembro de 1912 pelos quaes foram nomeados Antonio Gabriel do Nascimento e Antonio Carlos do Nascimento, respectivamente, collectores e escriptores da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Rosa de São Simão, Estado de S. Paulo, visto não haverem acceitado a nomeação.

— Foram nomeados para os logares de collector e escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Rosa de S. Simão, Estado de S. Paulo, Eugenio Vieira da Rocha e Paulino José Pereira, respectivamente.

— De accôrdo com a decisão do Tribunal de Contas, o Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional mandou cancelar o titulo de aposentadoria expedido ao machinista de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil Alfredo Francisco Nogueira, que será incluído em folha para percepção dos vencimentos de inactividade depois de lhe ser expedido novo titulo.

— Por ordem do Sr. ministro, foram remettidos ao Sr. presidente do Tribunal de Contas os documentos relativos à prestação de contas do engenheiro chefe da comissão fiscal da Rêde Cearense, Dr. Lourenço Fieschi Lavagnino.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro remetteu ao Sr. inspector da Caixa de Amortização o processo relativo à substituição da apolice extraviada de n. 38.876, do valor de 1:000\$, pertencente a Julio Lisboa Schmidt, pedindo-lhe assignar a cautella que acompanhava o processo.

— Pelo Sr. ministro foi o Sr. inspector da Caixa de Amortização autorizado a entregar sete apolices da divida publica, do valor de 1:000\$, caucionadas por José Vieira da Cunha, secretario pagador da extincta comissão fiscal da construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, como parte da garantia da sua responsabilidade.

— A Delegacia Fiscal em Santa Catharina communicou à Directoria da Receita Publica ter encontrado na remessa de 38.000 sellos adhesivos enviados pela Casa da Moeda a importancia de 30:500\$ e não 30:000\$, como consta de officio de remessa.

— Para publicação official, foram remetidas à Imprensa Nacional cópias do decreto n. 10.142 e mais papeis referentes à approvação dos novos estatutos da The New York Life Insurance Company e os relativos à Vitalicia Pernambucana, com sede no Recife.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional remetteu ao Sr. inspector de Seguros o requerimento de sociedade beneficente de peculios mutuaaria Amparo das Familias, com sede em Bello Horizonte.

— Pedindo-lhe emitir parecer a respeito, o Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional remetteu ao engenheiro fiscal das obras de melhoramentos do porto de Victoria o requerimento em que a Companhia do Porto de Victoria pede reconsideração do despacho que mandou excluir do beneficio de isenção diversos materiaes constantes da lista que apresentou.

— Em solução ao requerimento do 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz Sebastião Ferreira Rios pedindo permissão para tomar parte nos trabalhos da Assembléa Legislativa daquelle Estado, o Sr. ministro determinou que a delegacia fiscal proceda de accôrdo com as ordens da directoria ns. 64 e 156.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional recebeu telegramma do inspector da Alfandega de Paranaguá communicando terem sido inaugurados os armazens provisorios para mercadorias despachadas sobre agua construído administrativamente pela inspeccoria, de accôrdo com a ordem da Directoria do Gabinete.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Sá Freire e Arthur Lemos, deputados Silveira Brun, Lamounier Godofredo e Netto Campello e Drs. Gama Cerqueira e Olympio de Carvalho.

— As cotações dos titulos brasileiros em Londres na semana passada foram as seguintes:

Empréstimo de 1883, 96 a 99.
Empréstimo de 1888, 96 a 99.
Empréstimo de 1889, 81 1/4 a 83 7/8.
Empréstimo de 1895, 98 a 100 1/4.
Funding loan, 101 1/2 a 103 1/2.
Rescission, 81 1/2 a 82 3/4.

Empréstimo de 1903, 100 a 103 1/4.
Empréstimo de 1908, 98 a 100 3/4.
Empréstimo de 1910, 79 1/4 a 80 1/2.
Empréstimo de 1911, 91 a 92 1/2.

— A bibliotheca da Imprensa Nacional foi frequentada durante o mez de abril findo por 361 leitores.

Marinha

O Sr. almirante Manoel Ignacio Belford Vieira, ministro da Marinha, por motivo de seu anniversario natalicio, recebeu ainda mais os cumprimentos em telegrammas, cartas e cartões, das pessoas seguintes:

Coronel Dias Vieira, Bernardino Corrêa, Dr. Guedes de Mello, pharmaceutico João Silva Pereira, Gordilho, general Bento Ribeiro, Raul Jeolás, Barros Barreto, commandante Paula Barros, director e officiaes da Escola de Aprendizizs Marinheiros do Espirito Santo, deputado Agapito dos Santos, Dr. João Marques, Dr. Dom Luiz da Silveira, senador Nilo Pecanha, Cesar de Mello, Dr. João Augusto Neiva, Antonio Carlos Vital, almirante Polycarpo de Barros, general Francisco Glycério, Julio Machado de Oliveira, Dr. Antonio Borges, Ernesto Siqueira, Francisco Nascimento, commandante Aristides Guilhem, Armando de Assumpção, engenheiro Gabaglia, Luiz Bahia, almirante Teflé, Lindenbergh, Herculano Felix da Luz, mecanicos do Minas Geraes, Felicissimo Fernandes, Ubaldino de Assis, Theotônio de Brito, Leonidas Hermes, Thiers Fleming, Reis Trovão, Telles da Rocha, Maximiano Figueiredo, Barros Cobra e senhora, Wellington Villar, Simão Leal, Nogueira da Silva, Alcindo Guanabara, Miguel Caminha, Barnabé Lopes, commandante Jorge da Fonseca, general Pinheiro Machado, Hernani Souza, Mario Moreira da Silva, Dr. Rivaldavia Corrêa, deputado Pedro Moacyr, Dr. Honorio Menelick, Dr. Prulencio Brandão, deputado Mario Hermes, tenente Adolpho Oliveira, Luiz Bahiana, senador Arthur Lemos, familia Moura, Garcia de Almeida, Velloso, marechal Pedro Paulo, almirante Marques da Rocha, Paulo do Couto, Ataliba Galvão, Gil de Siqueira, Antonietta Rubim, E. Lambert, capitão Estalita Werner, Bandeira, H. Boiteux, S. Jon Coelho, Cordovil Petit, Frederico Castro Menozes, Dr. Chapot, Carlos Tinoco, Eufrosina Marques, Cupertino Graça, Dutra, Miranda e Beatriz, Haupt & Comp., James Andrew, De Lecticia e Alex Coyto, deputado Gentil Falcão, Maya Monteiro e senhora, Raymundo Vasconcellos, Dr. José Guilherme de Moura, Carlos Ramos, Christino Cruz, Graça Couto, almirante Verissimo de Mattos, Dr. Arnaldo Barreto, Armstrong Whitworth de Newcastle, Eurico Silva, Augusto Belfort Roxo, Silva Lima, familia Lavigne, Raphael Brusque, Hippolito Areias, Duque Estrada e senhora, Gomes Coutuche, A. Borges Monteiro, Godofredo Vianna, mestrança e operarios do Arsenal, Janson Faria, coronel José Muniz, Arthur Meirelles, Cunha Lima, Joaquim Dias dos Santos, senador Schmidt, Eduardo Cerqueira, Horacio Campos, Hippolito da Fonseca, Arthur Dias, Leite Velloso, João Vidal, Durval Mathias, pessoal da officina de composição da Imprensa Naval, almirante Proença, Monteiro de Souza, Leonardo Pereira, Aurelio Amorim, deputado Fabio Moraes Rego, Dr. Elpidio Mesquita, Sebastião Guillobel, Bueno, marechal Argollo, coronel Alexandre Barreto, A. Rosa & Fonseca Arnaldo Lins, e senhora, almirante Lins, chefe do estado maior da Armada, familia almirante Lins Cavalcante, machinista Siqueira, Josué Pimentel, Dr. Oliveira Botelho, tenente Ferreira Pinto, Luiz Pereira de Lima, deputado Julio Leite, Borlido Maia & Comp., almirante Raymundo Valle, Rocha Couto & Comp., conselheiro Augusto Silva, Antonio Coelho de Magalhães, Gonçalves Castro & Comp., Coelho Lessa, capitão Oliveira Junqueira, major Dr. Pires e Albuquerque, Dr. Alfredo Bittencourt, Dr. Bolisario Tavora, Frederico Oliveira, Julio Miguel de Freitas, Drs. Moura Brazil Filho e Moura Brazil, commandante Heraclito Belfort e senhora, Henrique Felix dos Santos, Dr. Aureo Reis, F. H. Walter & Comp., Alberto Gama, Dr. Povoas Junior, directoria da Liga Maritima Brasileira, Ribeiro Gonçalves, Maurino Martins, Dr. Estacio Coimbra, Manoel Brandão, A. Costa Couto, Dr. Ennes de Souza, Theotônio Pereira, Dr. Del Vecchio, general Müller de Campos, Arthur Palacio, deputado Raymundo Arthur, capitão Luiz Pradotzky, Dr. Frederico Gusmão, Joaquim Rodrigues Ferreira, Haopol Junior, Frederico Coutinho, Dr. Pedro de Toledo, Raul Ramos, Dr. Lauro Muller, general Faria, Severino Maia, Reginaldo Teixeira, Nemezius Quadros, Gilberto Bravo, Antonio Zeferino de Vasconcellos, Godofredo de Vasconcellos, Agnello de Andrade, Magno Gomes, Oscar Pientznauer, Protogenes Guimarães, Heronides Selva, Candido Gaffré, João Germano, director e officiaes da Escola de Aprendizizs Marinheiros do Rio Grande do Sul, familia Gasparoni, E. Pamplona, Dr. Barbosa Gomes, Laport, Irmão & Comp., Carlos Francisco de Faria, Dr. Amaro de Figueiredo, barão de Wertz, Roberto de Barros, coronel Benedicto de Araujo, Americano Freire, José Pires Salto, Appolinario de Carvalho, capitão de corveta Abreu, almirante Araujo Pinheiro, Carvalho Rego, Dr. Octaviano Machado, Mario de Albuquerque Lima, Arthur Americo Belem, João Mauricio Belem, Symphrogio Ribeiro, Dr. Paulo de Fren-

tin, De Lamare São Paulo, The Gourock Popework Comp. Dr. Barbosa Gonçalves, coronel Barros Vasconcellos, Dr. Ozorio de Almeida, Vicente Caneco, Affonso de Oliveira Machado, Murillo Fontainha, senador Lauro Sodré, Godofredo Silva, Frederico Hasselmann, Augusto Diniz, Amancio, familia Costa Lima, Pedro Cardoso, Thomaz Cunha, Edwin Morgan, embaixador americano; Cupertino Silva, A. Conrado Niemeyer, José Soledade, Cesar Fonseca, Jonathas Barreto, Martins Camara, commandante Pedro Cavalcanti, coronel Setembrino, Vicente Neiva, Affonso Livramento, Manoel Jalles, Nicanor Proença, viuva Alvaro Machado, Alvarim Costa, familia Luiz Lopes, Coelho Campos, Nemezio Cunha, Manoel Buarque, marechal Pires Ferreira e familia, Eduardo de Proença, Arthur Lins, Milton Barbosa Lima, Leonardo Pereira, director e officiaes da Directoria do Armamento, Ribeiro Junqueira, almirante Adelino Martins, Bernardino Vieira Lima, Clemente Pinto, Hugo Martins e senhora, Aggripino Azevedo e familia, Nascimento Moraes, Juvenil Lopes, coronel Franco Rabello, governador do Ceará; Ignacio Linhares, Dr. Sabino Barroso, Thiago de Figueiredo, Domingos de Lima, Frias Continho, Saturnino de Carvalho, Bartholomeu de Souza e Silva, Eduardo de Gomensoro, Ribeiro Espindola, Mirabeau Trovão, Herculanio Sampaio, D. Zulmira Baradas, Dr. Felix de Souza, Armando Ferreira, Teixeira de Gouvêa, F. Fernandes Pereira, Lucio Sampaio, Dr. Mario Ramos, Maria F. C. Rego, Theodoro Ribeiro da Cunha, Felipe de Souza, Helena Soria de Souza Lago, I. de Souza Lage, Deonor de Mattos Lima, marechal Teixeira Junior, Dr. Adalberto Ferreira da Silva, Armando de Figueiredo, Olympio Fonseca, A. Cochrane de Affonseca, Bogado do Oliveira, Zeferino Faria, Celso Magalhães de Araujo, almirante Aristides Monteiro de Pinho, commandante Benjamin de Mello, B. E. Corrêa do Lago, general Thaumaturgo de Azevedo, João de Souza Abalo e Mario Monteiro.

— O capitão-tenente Camillo Corrêa de Sá e Benevides apresentou-se ás autoridades navaes por ter sido nomeado ajudante de ordens do Sr. inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao Sr. ministro apresentou-se hontem o contra-almirante Gustavo Garnier, por ter deixado o cargo de inspector do Arsenal de Marinha desta Capital e ter assumido o cargo de superintendente do Material.

— A's autoridades navaes apresentou-se hontem o almirante Verissimo de Mattos, por ter assumido o cargo de inspector do Arsenal de Marinha desta Capital, para o qual foi nomeado recentemente.

— Ao Sr. almirante Manoel Ignacio Belford Vieira, ministro da Marinha, apresentou-se hontem o capitão de corveta Amphiloquio Reis, por ter sido recentemente promovido.

— Por ter sido posto á disposição do Ministerio das Relações Exteriores, afim de assumir a chefia da commissão de limites entre o Brazil e o Perú, apresentou-se hontem ao Sr. ministro o capitão de fragata Ferreira da Silva.

— O vice-almirante reformado Antonio Leopoldino da Silva e o capitão-tenente Antonio Brito de Souza Gayoso apresentaram-se ás altas autoridades da Armada por terem deixado, respectivamente, os cargos de superintendente e assistente da Superintendencia do Material.

— Foram nomeados :

O capitão de corveta João Huet Bacellar Pinto Guedes para exercer, interinamente, o cargo de director da Bibliotheca e Museu da Marinha;

O 1º tenente Arthur Marinho para exercer o cargo de official da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Sergipe ;

Manoel Antonio dos Santos para exercer o cargo de 3º pharoleiro do pharol da ilha das Araras, no Estado de Santa Catharina.

— Foi exonerado o 1º tenente Arthur Murtinho do cargo de instructor da Escola do Aprendizizes Marinheiros do Estado do Ceará.

— Foi concedida esta cidade por menagem ao capitão-tenente Raul Elysio Daltro e ao 1º tenente medico Dr. Antonio Barbosa Gomes.

— Foi prorogada a licença do 2º tenente Antonio Juliano Ferreira Cantão, para tratamento de saude, por mais seis mezes.

— Foram promovidos: a 1ª pharoleiros os 2ºs Francisco Theodoro dos Santos e José Manoel de Andrade; a 2ª pharoleiros os 3ºs Samuel Jacob Rayche, Jeronymo Ezequiel de Souza e João de Dous Pedroso Junior.

— Foram nomeados: Terencio José de Oliveira, Frederico Joaquim Camillo e Guilherme Martins Vera para exercerem os logares de 3ª pharoleiros, o 1º do pharol de Arvoredo, o 2º do pharol da Santa Martha e o 3º do pharol de Annatomerim, no Estado de Santa Catharina.

— A's autoridades navaes apresentaram-se hontem o capitão de corveta Ormisdos Maria de Albuquerque e o capitão-tenente Pinto Guimarães, por terem sido nomeados ajudantes de ordens do Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha desta Capital.

— A's altas autoridades navaes apresentou-se hontem o capitão de fragata Lopes da Cunha, por ter assumido o commando do navio escola *Primeira de Março*, para cujo cargo foi ultimamente nomeado.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra, no dia 30 do mez findo, os seguintes officiaes: capitães Raymundo Borges, do 8º batalhão de artilharia, por ter de seguir para a sede da 11ª região de inspecção permanente; o medico Dr. Alfredo Theophilo Haanwinkel, por ter concluido a licença em cujo gozo se achava para seu tratamento de saude; 1º tenente medico Dr. Juvenal Feliciano dos Santos, por ter de seguir para a 12ª região militar; 2ºs tenentes Manoel Alexandrino da Luz, da companhia regional do Purús, por ter tido alta do Hospital Central, e o veterinario Oscar de Menezes Costa, por ter sido mandado servir no 1º esquadrão de trem.

— O capitão do 15º regimento de cavallaria José Ayres de Cerqueira obteve permissão para na cidade do Porto Nacional, no Estado de Goyaz, gosar os seis mezes de licença para tratamento de saude, que lhe foram arbitrados pela junta medica militar.

— Foi nomeado para, sem prejuizo do serviço militar, exercer as funcções de instructor do Instituto Universitario do Rio de Janeiro o 1º tenente Raymundo Peracles Florianopolis.

— Pelo Sr. ministro, foram transferidos na arma de infantaria, por conveniencia do serviço, os 2ºs tenentes Carlos Odorico Antunes, da 8ª companhia isolada para o 13º regimento, e Henrique Quintiliano de Castro e Silva, da 9ª companhia isolada para aquella.

— O 1º tenente do 2º batalhão de engenharia Luiz Silvestre Gomes Coelho, que segue a reunir-se a seu corpo, obteve permissão para demorar-se vinte e cinco dias nesta Capital.

— Ficou determinado que, do credito concedido para as obras da Secretaria do Estado da Guerra, no actual orçamento, deverá ser deduzida a quantia de 150:000\$ para as obras do Hospital Central do Exercito, ficando por isso reduzida a 200:000\$000.

— Vae ser inspecionado oportunamente o 1º tenente medico Dr. Boaventura de Almeida Dias, que serve na Escola de Artilharia e Engenharia e apresentou hoje parte de doente.

— Apresentou tambem parte de doente o coronel Dr. Affonso Lopes Machado, que vae ser oportunamente inspecionado de saude na referida divisão.

— Concluiu a licença para tratamento de saude, em cujo gozo se achava o 1º tenente José Joaquim Gomes da Silva, do quadro complementar da arma de engenharia, pelo que vae ser submettido a nova inspecção de saude.

— Em inspecção de saude a que se submeteram, pela junta medica do quartel general da 9ª região de inspecção, em sessão de 30 do

mez-findo, o capitão Renato Barbosa Rodrigues Pereira, do 4º batalhão de engenharia e auxiliar do serviço de engenharia da 9ª inspecção, e o 2º tenente intendente Pedro Victório Maciel da Silva, foram julgados: este precisar de 40 dias para o seu tratamento e aquelle prompto para o serviço.

— Está marcado para o dia 6 do corrente o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do norte, o qual se realizará no antigo Arsenal de Guerra ás 8 horas da manhã, desse dia.

— Reune-se no dia 6 do corrente o conselho de guerra de que é presidente o capitão Antonio Henrique Cardim e juizes os 1ºs tenentes Alberto Aurora Terra, Manoel Ribeiro Salles Guimarães, Dalmo Ribeiro Rozende, 2ºs tenentes Carlos Carvalho de Abreu e Edgard Fontoura de Barros.

— O 3º delegado auxiliar solicitou ao general inspector da 9ª região as necessarias providencias no sentido de se apresentar áquella delegacia, a 5 do corrente, o capitão Miguel Tenorio de Albuquerque, afim de depor em um inquerito.

— O general director da Confederação do Tiro Brasileiro propoz os aspirantes a official Arnoldo Marques Mancebo e Hildeberro de Albuquerque para instructores militares, respectivamente, das sociedades de tiro confederadas n.º 184, do Estado da Bahia, e 169, da cidade de Vassouras.

— Foi o seguinte o movimento, durante os 23 dias uteis do mez findo, da secção de justiça da 9ª inspecção:

Convocou 27 sessões de conselhos de guerra assim distribuidos: um ao Dr. Garcia Pires, 21 ao Dr. Pedro Rodrigues e setz ao Dr. Guedes.

Registrou seis processos de deserção, informou cinco petições, recebeu quatro processos de outros crimes e julgou tres processos.

Reassumiu as suas funções o Dr. Ernesto Claudino de Oliveira Cruz, que se achava interinamente servindo na secção de justiça da 8ª região, onde, ao ser desligado, foi elogiado pelo general inspector, pelos serviços profissionais prestados á justiça militar.

Funcionaram nos diversos processos os escrivães João Paes de Almeida Lins Netto, Augusto Barbosa e Orozimbo dos Santos.

— Apresentou-se ao quartel general da 9ª região o 1º tenente do 2º regimento de infantaria Jayme de Lara Ribas, vindo do Estado do Paraná com licença para tratamento de saude; sendo submettido a nova inspecção, foi julgado prompto para o serviço militar.

— Foram mandados alistar no Exercito com destino á Escola de Artilharia e Engenharia, depois de preenchidas as formalidades da lei, os civis Julio Trajano da Silva e Candido Affonso Guedes.

— Duas bandas de musica, sendo uma da brigada mixta e outra da brigada estrategica, tocarão hoje das 6 horas da tarde ás 9 da noite no jardim da Gloria e campo de S. Christovão.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Epaminondas de Lima e Silva.

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para dia ao quartel general e ronda de visita, as guardas para o quartel general e Hospital Central, patrulhamento para D. Clara e Madureira e serviço de extraordinario.

Auxiliar do official de dia, o amanuense Gouvêa.

A brigada mixta dá a guarda para o Palacio do Cattete.

Uniforme, 2º.

— Serviço para amanhã:

Superior de dia, capitão Adelino Soares de Oliveira.

A brigada estrategica dá o official para dia á inspecção, as guardas para o quartel general e Hospital Central, patrulhamento dos suburbios e extraordinarios.

Auxiliar do official de dia, amanuense Eduardo.

A brigada mixta dá a guarda para o Palacio do Cattete e o patrulhamento para Madureira e D. Clara.

Uniforme, 3º.

— Serviço para o dia 5:

Superior de dia, capitão Joaquim Simpliciano de Medeiros Pontes.

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para dia ao quartel general e ronda de visita, as guardas para o quartel general e Hospital Central, patrulhamento para os suburbios, Madureira e D. Clara e serviço de extraordinario.

Auxiliar do official de dia, o 2º sargento Antonio Monclaro.

A brigada mixta dá a guarda do Palacio do Cattete.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Públicas

Pelo Sr. ministro da Viação foram recebidos os seguintes telegrammas:

São Francisco, 1 de mai.—Dr. Barbosa Gonçalves, Ministerio da Viação e Obras Publicas. Rio—O povo de Abaeté regosija-se com V. Ex. pela construcção do ramal para esta cidade na data da Festa do Trabalho.—Redacção do Abaeté.

Porto Alegre, 30.—Tenho a honra dar-vos conhecimento que com levantamento de mais de 22.000 kilometros quadrados, terminou esta commissão do serviço da fronteira com o Estado Oriental do Uruguay, achando-se tambem concluido o serviço da fronteira argentina até São Borja. Cordaes saudações.—Coronel Olavo Barreto Vianna, chefe da Commissão.

Manaus, 1.—Tenho a honra de communicar a V. Ex. haver sido hoje installada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Territorio do Acre. Saudações.—Candido Borges, delegado fiscal.

—O Sr. ministro autorizou o director da Estrada de Ferro Oeste de Minas a fazer a transferencia da 5ª para a 6ª class. da tarifa n.º 3 da mesma estrada, das madeiras nacionaes apparelhadas ou em obra.

—O Sr. ministro indeferiu, por não permittir tal concessão o regulamento em vigor, o requerimento em que Emygdio Pereira de Lemos e outros moradores em Belém, pediam para seus filhos passarem colligias gratuitos nos trens da suburbios, de ida e volta, entre aquella estação e a de Maxambomba.

—«Estou de accôrdo e homologo, para todos os effeitos legais, o presente laudo arbitral effectuado em face de documentos e vistoria minuciosa, estabelecendo o preço de 6.189:874\$413 para cessão por parte da Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina da linha Blumenau a Hansa, inclusive o custo do material existente no almoxarifado. Expediente ao Ministerio da Fazenda para cumprimento do n.º 1 da clausula 28 do contracto em vigor», foi o despacho exarado pelo Sr. ministro da Viação no officio em que o inspector federal das Estradas transmittiu a S. Ex. o laudo arbitral do custo da linha de Blumenau a Hansa, da Estrada de Ferro Santa Catharina, accordado entre os arbitros engenheiro José Luiz Baptista por parte do Governo e o engenheiro José Luiz Mendes Diniz por parte da Companhia, bem como a folha geral de medição e diversos documentos organizados em virtude do decreto n.º 9.135, de 29 de novembro de 1911.

—Pelo Sr. ministro autorizou o director geral dos Telegraphos a fazer, com urgencia, acquisição do terreno do Seminario da Gloria, na cidade de S. Paulo, para construcção do edificio destinado aos Correios e Telegraphos, conforme a planta que mandou restituir áquella chefe de serviço.

— Por actos do Sr. ministro foram nomeados:

Conductor da commissão de estudos da Estrada de Ferro de Santa Catharina, Benjamin Constant Bharing, e conductor da commissão de estudos e fiscalizacão da construcção das estradas de ferro complementares das linhas estrategicas do Rio Grande do Sul, Calixto Silva Lynger.

— Foi declarada sem effeito a nomeação de Raphael Clark, para o cargo de escripturario, em commissão, da Inspectoria Federal das Estradas.

— O Sr. ministro indeferiu o pedido de reintegração que fez D. Antonia de Carvalho Bacellar, no cargo de agente postal da avenida Ruy Barbosa.

— Tendo a Amazon Telegraph Company, Limited, solicitado para que, no computo annual para fixação das taxas a cobrar no seu serviço interior, se leve em conta o facto de gosarem de 50 % de abatimento os telegrammas internacionaes preteridos, o Sr. ministro indeferiu, visto que o numero das palavras deve ser fixado conforme estabeleceu o decreto n.º 8.747, de 25 de maio de 1911, que não cogita da redução pedida.

— Foi removido Cassiano Santos, de conductor da commissão de estudos e fiscalizacão das estradas de ferro complementares das linhas estrategicas do Rio Grande do Sul para cargo identico na commissão de estudos da Estrada de Ferro de Coroa á Tocantins.

— Pelo Ministerio da Viação foi declarado ao da Agricultura que muito em breve será removido o inconveniente de falta de meios de transporte entre Santos e Iguape, no Estado de S. Paulo.

— A «Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien» está autorizada a fazer figurar na Exposição Internacional de

Gand, um dos carros de passageiros de 1ª classe, recentemente construídos, e destinados à Rêde de Viação Bahiana.

— A Directoria da Contabilidade do Ministerio da Viação deu despacho nos processos de pensão de montepio de D. Rosa Pereira de Lemos Briggs e dos filhos menores de José Ferreira de Souza, ex-conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— O Sr. ministro da Viação remetteu ao seu collega da Fazenda, solicitando as suas providencias, uma reclamação do Lloyd Brasileiro, relativamente ás difficuldades creadas á navegação pela Alfândega de Paranaguá.

— O Sr. ministro approvou a multa de 1:000\$, imposta pelo inspector federal das estradas à Sorocabana Railway Company, pela infracção das clausulas XXIII e XXIV das que acompanharam o decreto n. 10.090, de 24 de novembro de 1888.

— Ao Sr. ministro communicou o inspector federal das estradas, das haver sido inaugurado o trecho entre Guaxupé e Muzambinho, da Estrada de Ferro Muzambinho, com a extensão de 38 kilometros e abrangendo as estações de Manoel Joaquim e Moçambo.

— Foram admittidos por actos do Sr. director geral dos Telegraphos:

Como diaristas: Laudelino Furtado de Mendonça, no 1º districto da Bahia; Antonio Dias Rego, como encarregado da estação de Piedade; durante o impedimento do diarista Achilles Nogueira Reis; Taurino Paim, como encarregado do trecho de Guassuboy a Touro Passos, na 6ª secção do 2º districto do Rio Grande do Sul; Santos de Souza Freitas, como encarregado do 7º trecho da 2ª secção do 2º districto do Rio Grande do Sul; Anisio Benicio de Souza Medeiros, como encarregado da estação de Piracuma, no districto do Piahy durante o impedimento do diarista Raymundo de Freitas Sampaio;

Manoel de Franco Amaral, como telephonista na estação de Theozópolis;

Carlos Pires de Oliveira, como taxador na estação de Alegrete; Joaquim Fernandes Pinheiro, Jayme de Oliveira Ramos, Agenor de Azevedo, Henrique Raphael da Costa, João Martins de Souza Dias e Mario Castro Palma, como mensageiros da estação Central;

Dante Napoleão, como servente da estação de Ribeirão Preto; Leopoldo Ferreira, como diarista da estação Central.

— Foram removidos na Repartição Geral dos Telegraphos:

Os telegraphistas: de 1ª classe Virgilio Alves da Silva Rebello, da estação de Recife para a succursal da mesma e desta ultima para o Paraná e de 2ª Eliezer Catanhede de Albuquerque;

Os de 3ª classe: Octavio Soares de Mello, da estação de Santos para a de S. Paulo, ficando sem effeito a portaria de 8 de abril findo que o removeu daquella estação para a de Uberaba; Dario de Alcantara Magalhães e Valdemiro dos Santos Ferreira, o primeiro da estação de Laguna para a de Florianopolis e o ultimo desta para aquella;

O de 4ª classe Aristides Pinheiro Lobão, da estação da Bahia para a de Bomfim da Feira, como encarregado, ficando sem effeito a portaria de 13 de setembro ultimo, que o removeu daquella estação para a de Monte Alto;

O estagiario Mauricio José Ferreira de Carvalho, da estação de Victoria para a de Santos;

Os regionaes Honorio de Azevedo e Antonio Maria Coelho, o primeiro da estação de Santo Eduardo para a radiotelegraphica de São Thomé e o segundo da estação de Corumbá para a de S. Luiz de Cáceres; Jorge Moreira da estação de Cuyabá para a de Rio Grande; Manoel Florencio dos Santos, da estação de Bomfim da Feira para a de Sítio Novo (a inaugurar-se) como encarregado;

O diarista Carlos Clemente Pinto, da estação de Barbacena para a de Juiz de Fora;

O estafeta de 3ª classe Macrino Alves de Lemos, da estação de Victoria para a de Viçosa.

Agricultura, Industria e Commercio

Pelo Sr. ministro foi autorizado o superintendente da Defesa da Borracha a conceder aos commissarios da exposição de borracha actualmente nos Estados, a prorrogação de prazo de que cada um necessitar para terminar os trabalhos de que se acham incumbidos, não podendo, porém, a alludida prorrogação ir alem do dia 10 de julho proximo futuro.

— O Sr. ministro concedeu as seguintes licenças:

De um anno com ordenado, para tratamento de saude onde lho convier, ao engenheiro Manoel Perotti da Silva Guimarães, ajudante da inspectoría agricola do 1º districto, no Estado do Amazonas, e de 60 dias, tambem para tratamento de saude, ao Sr. Carlotto Alves Fer-

nando Tavora, auxiliar da expedição de imigrantes da hospedaria da Ilha das Flores.

— Ao Sr. secretario da Agricultura, Industria, Terras, Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Geraes, o Dr. Pedro de Toledo, em resposta a um seu officio, declarou que, por estar esgotada a verba para exposições agro pecuarias e comprometida a verba para premio de animação, deixa o Governo de attender ao justo pedido feito no citado officio.

— O Sr. ministro recebeu communicacão telegraphica, do Sr. Candido Borges, de haver sido installada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Territorio do Acre.

— Tendo o Sr. coronel Cantidiano da Souza Vieira oferecido ao Ministerio da Agricultura o terreno necessario para a installação de um campo de demonstração no municipio de Santa Luzia, o Sr. ministro communicou ao presidente do Estado de Sergipe que designou o Sr. Ignacio Garcia Rosa Travassos, director do campo de demonstração de S. Christovão, para proceder ao exame das referidas terras.

— O Sr. ministro, em resposta a um officio do sub-secretario das Relações Exteriores em que transmittia o convite feito pela legação da Austria-Hungria para que o nosso paiz se faça representar na Exposição Adriatica, a realizar-se na Rotunda, em Vienna, no corrente anno, declarou-lhe que o Brazil não se faz representar no alludido certamen por falta de verba.

— Ao Sr. director do Serviço de Informacões e Divulgação foi remettido pelo Sr. ministro, afim de ser attendido, o requerimento do intendente municipal do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo lhe sejam fornecidos exemplares de todas as publicações que estão sendo distribuidas pelo mesmo serviço.

— Procuraram hontem o Sr. ministro em seu gabinete os Srs. deputados João Simplicio, João Penido e Juvenal Lamartine; Dr. Oliveira Bello, Dr. Fernando Soares Brandão, Armando de Oliveira, Deputado Estevam Marcolino, Captain S. Ozeki e Dr. Oswaldo Cruz.

— No Museu Nacional realizaram-se hontem as provas practica, eliminatória e escripta do concurso para provimento da cadeira de chimica geral inorganica da Escola Superior de Agricultura, tendo a ellas se submettido os candidatos da 1ª turma Theophilo Henry Leo e Dr. Pedro A. Pinto, não tendo sido nenhum eliminado.

Dos cinco candidatos que foram chamados para constituir essa turma, apenas compareceram esses, tendo faltado o Sr. Etulain Autran, que já havia tirado ponto para a mesma prova.

Amanhã far-se-ha o sorteio do ponto de prova practica para a segunda turma, que é composta dos Srs. Drs. José de Freitas Machado, Francisco Cassiano Gomes e Ismael Americo Muniz Freire, havendo uma turma de supplentes, constituída pelos candidatos Drs. Luiz Camurú Paes Leme, Ernesto Costa Seixas, Atila Torres e Ataliba Lepage.

Caso não sejam aproveitados na chamada desse dia, constituirão os mesmos supplentes uma turma, á qual será dado ponto para prova practica na segunda-feira proxima, ás 11 horas da manhã, no Museu Nacional.

Todas as provas se effectuarão nesse estabelecimento.

E. F. Central do Brazil

Segundo resolveu o Dr. Paulo de Frontin, a estação Maritima, na proxima semana, receberá a despachos, mercadorias e inflamaveis, para todas as partes servidas pela mesma.

— A sub-directoria da 3ª divisão remetteu ao gabinete do Dr. Paulo de Frontin, hontem á tarde, a estatistica do gado embarcado nas estações seguintes:

Matadouro, abatidas, 511 rezes; Cruzeiro, embarcadas, 336 rezes; a embarcar nenhuma; Bomfiza, a embarcar, 1.792 rezes; Sítio, a embarcar, 62 rezes; Rezende a embarcar, 218 rezes; Itatiaia, embarcadas, 232 rezes; a embarcar, 726 rezes.

— A renda da estação Maritima, no dia 28 do mez ultimo, foi 3:303\$600.

— O movimento desta estação relativo ao dia 1 do corrente foi o seguinte:

Foram remettidos 245 carros com 1.553.861 kilogrammas de mercadorias; 32 com 303.060 kilogrammas de mercadorias da estrada; 11 com 114.720 kilogrammas de carvão de particulares e 45 com 401.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias da estrada, 480 volumes com 113.000 kilogrammas; carvão da estrada, 442.000 kilogrammas. Total, 615.000.

Exportação:

Mercadorias diversas, 3.965 volumes com 77.825 kilogrammas; minério, 425.000 kilogrammas; milho, 12 saccos com 2.600 kilogrammas; café 41 saccos com 914 saccas, pesando 53.111 kilogrammas. Total, 560.559 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 8.463, com 512.911 kilogrammas; saccos descarregados, 4.046, com 72.703 kilogrammas; ficaram 9.509, com 584.716 kilogrammas.

— Ante-hontem o movimento da estação de S. Diego foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 7.808 volumes com 448.894 kilogrammas; encomendas, 3.172 volumes com 18.714 kilogrammas. Total, 10.980 volumes com 467.608 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 2.897 volumes com 209.618 kilogrammas; matérias, 59.605 volumes com 103.630 kilogrammas; carne verde, 1.219 volumes com 117.409 kilogrammas; encomendas, 4.178 volumes com 38.917 kilogrammas. Total, 58.891 volumes com 472.595 kilogrammas.

A renda dessa estação arrecadada, no dia 28, do mez ultimo foi de 3:303\$800.

Prefeitura

Conforme requisição da Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal a Sociedade Anonyme du Gaz serão hoje illuminados o palacio da Prefeitura e demais repartições desta dependentes.

— Foi affixado edital no barracão da rua Daniel Carneiro entre os ns. 70 e 76 pelo coronel Aguiar, agente do districto de Inhauma, intimando Albano Simões Nunes da Souza á demolição do mesmo barracão, no prazo de 24 horas, de accordo com o laudo de vistoria.

— Na Prefeitura Municipal, pagam-se depois de amanhã, 5 do corrente, as folhas de vencimentos do mez findo, da Directoria de Higiene propriamente, dita aposentados, jubilados e Contencioso.

— Foi designada a aluna Alba Canajures do Nascimento para ter exercicio na 4ª escola feminina do 2º districto.

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo indicados:

De Jacarépaguá—A Marianna Castilho Barata, de 100\$, por ter feito obras sem licença no prédio da rua Coronel Rangel n. 55; A João Rodrigues, Julio Simões, Jean Dienckes Jansen e Marques & Irmãos, de 100\$, a cada um, por não terem cumprido a intimação para melhoramentos em seus negocios á rua Anna Telles n. 132, estrada Taquara n. 378, ruas Souto Telles n. 192 e Dr. Candido Benti n. 669.

Do Sacramento—A Manoel Ornelias Coelho, Martins e Ferreira & Ribeiro, de 100\$, a cada um, por venderem leite com agua em seus negocios, ás ruas Senhor dos Passos n. 128 e Alfandega n. 277;

A Eduardo & Comp., de 100\$, por vender leite em vasilhame não rotulado, procedente da rua Senhor do Passos n. 139;

A Emilia Georgina de Souza Machado, de 200\$, por ter iniciado a construção da parte dos fundos do prédio da rua Constituição n. 16, sem licença;

A Alfredo Palmer, de 100\$ por ter feito obras sem licença no prédio n. 321 da rua da Alfandega.

Do Anlalahy—A Francisco Storino, de 500\$, por ter desrespeitado o edital affixado no barracão da rua Gonzaga Bastos n. 62, terminando obras embargadas e fazendo-o habitar, tudo sem licença.

De Santa Rita—A Bento Pereira da Costa e Cesario Jacob de 20\$, a cada um, por não terem exhibido a licença de seus automoveis.

De S. José—A Francisco da Silva Machado, de 100\$, por ter feito diversas obras e colado andaime no prédio n. 31 da rua Senador Dantas, sendo intimado por edital á demolição das mesmas obras, no prazo de cinco dias.

A José de Souza e Henrique Santiago, de 100\$, a cada um, por venderem leite em vasilhame sem a indicação de sua procedencia, á rua da Misericórdia ns. 10 e 34.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas, no dia 30 do mez findo, pelo official Henrique Resse, 61 guias das diversas importancias arrecadadas á Sub-directoria de Rendas, pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1:791\$800.

Inhauma; 83\$ de enterramentos;

Santa Rita: 180 de impostos;

Sacramento: 178\$ idem e 100\$ de multas;

S. José: 130\$ idem e 9\$ de leilões;

Gloria: 270\$ de multas;

Sant'Anna: 50\$ idem e 125\$ de impostos;

S. Christovão: 100\$ de multas;

Irajá: 100\$ idem;

Santo Antonio: 40\$ idem;

Santa Cruz: 4\$ idem e 118\$800 de impostos;

Jacarépaguá: 70\$ idem;

Campo Grande: 70\$ idem e 158\$ de enterramentos.

Adquiriram immoveis**Adquiriram immoveis:**

D. Maria Antunes de Oliveira, predio, á rua Laura de Araujo 101, por 6:000\$000;

Manoel Motta, predio, á rua Chefe de Divisão Salgado, por 17:000\$000;

D. Maria Augusta de Oliveira, predio, á rua da Luz n. 58, por 4:000\$000;

Dr. Sylvio Muniz de Souza, 1/4 do predio, á rua do Ouvidor n. 144, por 20:000\$000;

José Francisco Bonança, predio, á rua S. Christovão n. 138, por 33:000\$000;

Raul Kenely de Lemos, terreno, á rua Vieira Souto, por 5:000\$000;

Joaquim Santos Araujo, terreno, á rua L. poldo, por 2:000\$000;

Manoel José Pinto, predio, á rua Cardoso Junior n. 63, por 10:000\$000;

D. Maria dos Santos Faria, predio, á rua Dr. Dias da Cruz n. 357, por 20:000\$000;

Barão da Famalicão, predio, á rua Santa Luzia n. 246, por 15:000\$000;

Francisco Alves de Oliveira, predio, á rua do Rosario n. 158, por 100:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Marinha:

Francisco Augusto Rondelli. — Dirija-se á Escola Naval.

Manoel Sylvio Pereira Baptista. — Declare o fim para que quer a certidão.

Alberto da Silveira Carneiro. — Deferido.

Marinheiro nacional Benedicto do Espirito Santo. — Deferido.

Braz Teixeira de Abreu Peixoto. — Deferido.

José Ribeiro de Almeida. — Deferido.

Annianias José dos Santos. — Indeferido.

José Patrocínio de Lima. — Indeferido.

— Pelo Sr. ministro da Viacao:

The Brasil Great Southern Railway Company, Limited. — Certifique-se o que constar.

Pela Prefeitura:

Evaristo dos Santos Ferreira. — Junte a licença do exercicio.

Francisco Antonio Latorre. — Junte a licença do corrente exercicio.

Francisco Machado Tosta. — Junte procuração.

João Muniz Pacheco e mme. Sergipe. — Juntem a licença do automovel.

Maria de Belem e outros. — Passe-se quitação.

Henrique Guimarães Vianna. — Satisfaca a exigencia.

Fernandes & Irmão. — Dirijam-se á Directoria dos Feitos.

Antonio Soares, Joaquim L. Duarte, Alcino de Magalhães Silva, Candido Francisco das Chagas e Joaquim Pereira da Silva Pinto. — Certifique-se.

Bianor Fogaça. — Junte titulo de numeração.

Rosa de Souza Gonçalves e Silva. — Junte o conhecimento do laudêmio.

Maria Januaria do Nascimento e Celeste Avila Gomes. — Pague o imposto em debito.

Zoila V. Harben. — Pague a placa de numeração.

José Rodrigues Ferreira. — Satisfaca a exigencia.

J. M. de Campos Amaral. — Compareça.

Zozimo Anastacio Lopes, escrivão do Asylo S. Francisco de Assis.

— Junte certidão do tempo de serviço que allega.

Victor Corrêa, Faria & Santos e José do Amaral. — Concedo 30 dias.

Josephina de Mello Carneiro. — Diga o que deseja.

Domingos J. da Cunha. — Sim, mediante recibo.

Antonio C. Pires. — Compareça.

Irmãdade SS. Sacramento de S. José. — Já foi dada no local.

Vinha Fernandes & Comp., Albino de Moura Mesquita, Companhia Hansertica (7.175), Deolindo de S. Pinto, Cortêa & Comp., Manoel Casimiro & Comp., Francisco Veiga & Brilhante, Fernandes Thiago & Oliveira, J. de Souza Ribeiro, Companhia do Porto do Rio de Janeiro (7.232), Dr. José Rufino B. Cavalcanti, Dr. Eduardo Ramos, Antonio Pinheiro, Absalão R. Vianna Machado, Christofer & Comp., Dr. B. A. Bittencourt, José Proença e Americo Teixeira. — Deferidos.

Banco do Brazil.—Compareça.
 José Francisco de Almeida.—Passe-se alvará de accordo com a informação.
 Antonio R. Suarez.—Idem, depois de verificado que o constructor está licenciado.
 Hugo Carreira.—Idem, depois de assignado o termo.
 José G. Ribeiro, Armando Alegria & Comp., Antonio A. Alentejano e Emygdio de Almeida, Joaquim A. de Aguiar, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestre Previdente (7.132), José M. de Mello, Salvador Santos, P. Baptista da Silva, Dr. Francisco S. Corrêa, Johan Coning, Antonio M. Martins, Luiz Ferreira da Costa, Poluana P. de Bustamante, Manoel A. Dias, J. Ribas Cadaval, B. Caldeira Janot, Emilia de Souza, Dr. Alberto de Faria, Juan Bento do Pazo, J. Soltó, Manoel Pinto e Eduardo Pacheco de Castro.—Compareçam.
 Dr. Licio Cardoso.—Satisfaça a exigencia.
 Idefonso da C. Faria e Joviano Gomes.—Passem-se guias.
 Dr. Mario de A. Ramos.—Requeira prorrogação.
 Alarico J. C. Cintra.—Junte o recibo do imposto predial.
 A. G. Fontes.—Tenha o projecto na obra.
 Dr. J. P. Burnier.—Prove o que allega.
 Dr. Julio C. Ferreira Brandão.—Facilite o exame do predio.
 J. A. de Almeida Gonzaga, J. M. Machado e Alexandre Bertho.—Compareçam.
 G. Silva & Comp., David Sardman, J. de A. Monteiro, L. Almeida Avila, S. A. Reserva do Futuro e F. Jacintho Torres.—Passem-se guias.
 F. S. Morun Esberard e Laura M. Marques.—Passem-se guias.
 Margarida da S. Moreira.—Satisfaça a exigencia.
 Zeferino José da Costa.—Abra o predio.
 Eugenia Rosa Gonçalves.—Facilite o exame da cobertura.
 J. Caminha Junior.—Pode habitar.
 Dr. Alberto Sampaio.—Passe-se guia.
 Annibal C. Peixoto.—Mantenho o despacho anterior.
 Francisco F. da Silva.—Apresente projecto de accordo com a lei.
 Faria de Azevedo.—Habite-se.
 Carvolina B. da Silva.—Prove o pagamento da multa imposta por ter sido obstruida a valla nos fundos do terreno e requiera habitação pela Agencia respectiva.
 Salvador Capelli.—Pode habitar.
 Serafim Arpos & Comp.—Apresentem croquis indicativo quanto á posição do predio e explicativo quanto ao dizeres.
 Barros & Brândão e Francisco Gonçalves.—Passem-se guias.
 F. José Fonseca.—Declare o prazo de que necessita.
 Manoel Motta.—Não é caso de licença.
 Trajano de Medeiros & Comp.—Façam assignar os projectos por constructor habilitado.
 Julio Vieira da Motta.—Apresente projecto de accordo com a lei.
 Antonio Teixeira Fernandes, Joaquim José Ramos Maia e Gastão Phahler Vinhães.—Podem habitar.
 Feliciano Martins Ferreira e Antonio Joaquim Lopes.—Compareçam.
 Pela 5ª Sub-directoria:
 Paschoal Elias.—Compareça para explicações.
 Jorge Schimdt e Maria E. Cordeiro.—Deferidos.
 Celestino da Silva e Antonio J. Rabello.—Exonere-se.
 Manoel J. da Silva.—Reclame opportunamente.
 Andréa Brysard.—Rectifique-se.
 Mario Belem, Edith Margarida, Carlos Alberto e Jandyra, José de Almeida, Francisco X. Martins Miranda, Francisco V. dos Santos, Companhia P. Industrial do Brazil, Preciosa Natan R. da Silva, Pedro Damiano, coronel Benedicto A. Bueno, Rosa Freitas, Augusto N. da Costa, Igreja E. Fluminense e Luiza R. Lydia das Neves.—Transfiram-se.
 Dolores F. Porto.—Transfira-se, pagando a multa.
 Laura Ferreira, José S. Ribeiro, Joaquim Fontoura, Dr. Aprigio do R. Lopes, Amelia Lemos, Adão da C. Lima, Plinio C. Macedo, Virginio Agostinho, Irene F. de Macedo, Companhia Sul America, coronel Joaquim P. Telles de Queiroz, Luiza M. do Amaral e Associação P. das Bellas Artes.—Satisfaçam as exigencias no prazo da lei.
 Francisco M. Borges, Antonio Rodrigues, Thomaz A. Pereira, Manoel J. F. Guimarães, Pedro Muniz & Comp., Figueirôa Nunes e outros, Isabel F. Pinto da Cruz, Cyriaco Russo, Santos & Irmão, Serra & Irmão, Associação F. do Pessoal do *Jornal do Brazil*, Dr. Joaquim de Mattos, Francisco C. de Athayde, Gaetano Bellia, Oswaldo R. Lima, Athayde & Comp. e Affonso Hermida.—Deferidos.
 Francisco Soares.—De-se baixa.
 Henrique do E. Santo.—Nos termos da informação.
 Antonio Felipe e Domingos & Gomes.—Indeferidos.
 Bernardes Silva & Comp., J. Gutenberg & Salgado, Catharina D. Esther, João B. Saldanha, José F. Pinto de Magalhães, Antonio Paserola, Arthur A. Ribeiro e coronel Honorio dos S. Pimentel, Bartholomeu F. de Souza e Silva.—Sim.
 Luiz Franco.—Certifique-se.
 M. Xavier & Comp.—Nos termos da informação.

Silva Dantas & Comp.—Substitua-se a annotação «para em transito» no corpo da licença;
 Candido de Cerqueira & Comp.—Indeferido.

Companhia de Generos Congelados. Arnaldo Braga & Comp., Joaquim L. da Motta, Victor Corrêa, Euzebio A. Dias, João M. Rolim, Primitivo M. Caballero, Baptista & Irmão, João F. Faria, Antonio Orphão, Imbreicio Raphael, Maia & Almeida, Pedro Sant' Anna, Pedro G. Veiga, Almeida & Figueiredo, Santos & Sabino, Dr. Agenor A. da Silva Moreira e Luiz I. da Silva.—Satisfaçam as exigencias.

Anna de I. Jimenez, Antonio Tinoco e outros, Benjamin Emiliano G. do Lago e Anna R. Lessa.—Deferidos.

Contas de aforamento:

Vicente dos S. Caneco, Manoel A. da Costa, Manoel A. da Silva e Dr. Augusto T. de S. Vaz.—Remetta-se ao Ministerio da Marinha.

Antonio Portella, João A. Balchior, Epitacio da S. Pessoa e João L. Modesto Leal.—Deferidos.

José P. Biccio.—Certifique-se nos termos do parecer.

Rosalina P. da Paiva.—Restitua-se mediante recibo, ficando extracto.

Antonio M. Velho.—Compareça para pagar differença de emolumentos.

Dionysio Heitor.—Prove posse livre por mais de 30 annos.

Charles Bonavita (2), Roberto Rydner e João A. Affonso.—Prove ter sido julgado em ultima instancia a acção do deposito.

Santa Casa da Misericordia.—Legalise a posse dos predios á rua Frei Caneca e da Prainha.

Leonel S. de Azevedo Magalhães.—Legalise a posse do terreno contiguo.

Banco H. do Brazil.—Processa-se sem prejuizo do direito da Municipalidade ao pagamento do imposto de expediente, cujo recebimento será reclamado opportunamente pelo meio legal.

João A. Pontes, Justino Pinto e outros.—Compareçam.

Antonio L. da Costa Fonseca e outro.—Legalisem a posse.

Licenças

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Marinha:

De 60 dias, para tratamento de saude, ao mecanico do 1ª classe Antonio Dutra Barroso;

De dous mezes, ao pharoleiro Antonio Januario dos Santos.

— Pelo Sr. ministro da Viação aos seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 60 dias, ao 4º escriptuario Francisco de Almeida;

De 30 dias, ao manobreiro Luiz Simões;

De 90 dias, ao operario José Manoel da Silva e ao fogueista José Pedro de Souza.

— Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Os telegraphistas do 2ª classe João Luiz de Miranda e Silva, de 90 dias com ordenado, e os regionaes Pedro Salema, de dous mezes com dous terços da diaria, e Firmino Pereira da Cruz, de 30 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria;

O auxiliar de escripta Antonio Fernandes Junior, de 30 dias com dous terços da diaria;

Os diaristas Cicero Leal, de 60 dias com dous terços da diaria, e Antonio Lima, de 90 dias com dous terços da diaria;

Os tubistas Adamastor da Cunha Pereira e Antonio Joaquim Pereira, ambos de 60 dias com dous terços diaria;

Os estafetas de 3ª classe Ambrosio Pereira da Silva, de 90 dias com dous terços da diaria, e Torquato Cruz, de 60 dias com dous terços da diaria;

O guarda-fio de 2ª classe Manoel Cerqueira da Silva, de 90 dias com ordenado;

O auxiliar de guarda Antonio Gonzalez, de 90 dias com dous terços da diaria;

O vigia de 2ª classe Alfredo Marques Ribeiro, de 30 dias com ordenado;

O carteiro-servente da ex-rêde estadual Silvio Paim de Andrade, de 90 dias com dous terços da diaria.

De 30 dias, para tratamento de saude, ao guarda-jardins da Inspectoria das Mattas, Arborização, Caça e Pesca, Irineu Climaco dos Santos.

De seis mezes, sem vencimentos, ao auxiliar da Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, engenheiro Gualberto Marques Porto.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 1 de maio de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Gr. v.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m				
S. Luiz do Maranhão.....	2° 15'	44° 16'	20	61.2	25.0	31.2	22.5	22.0	10.4	E	2	10	—
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	14	60.4	25.1	31.4	22.2	22.1	0.6	G	0	10	Mão.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	32° 23'	95	61.5	27.8	28.0	24.2	23.0	10.0	SE	5	2	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	20.0	—	—	17.0	—	N	10	10	Mão.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 13'	207	62.1	25.6	29.2	22.8	20.5	—	NE	2	9	Incerto.
Natal.....	5° 46'	33° 12'	28	63.7	26.4	31.3	22.0	20.7	22.3	SE	2	7	Mão.
Iguatú.....	6° 23'	39° 40'	212	61.1	25.6	—	—	18.9	—	S	1	9	Incerto.
Parahyba.....	7° 03'	34° 36'	48	—	24.6	30.4	21.2	22.2	13.0	C	0	9	Mão.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	533	63.3	20.2	31.2	17.1	13.4	—	SE	4	8	—
Goyanna.....	7° 31'	33° 00'	14	62.2	24.2	30.0	20.6	21.3	2.4	W	4	10	Mão.
Jaboatão.....	8° 01'	34° 52'	50	62.0	23.8	28.5	22.0	21.2	58.5	C	0	10	Mão.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	64.2	20.6	28.1	19.5	16.5	0.4	ESE	2	10	Mão, nevoeiro.
Pão de Assucar.....	9° 13'	37° 28'	49	63.7	27.0	32.0	23.4	21.1	0.7	SE	3	10	Incerto, nevoeiro.
Aracajú.....	10° 53'	37° 04'	5	63.1	26.6	30.0	25.3	22.2	3.5	SW	2	10	Mão, nevoeiro.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	63.5	23.2	28.5	21.9	20.0	7.4	S	3	10	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	62.7	27.9	31.0	22.0	21.2	0.8	S	1	6	Incerto.
Cacitê.....	14° 02'	32° 37'	900	55.2	19.2	24.6	17.5	14.3	—	SE	2	8	—
Itaó.....	14° 17'	39° 03'	3	63.3	25.4	28.0	22.0	20.2	11.1	SW	5	8	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	67.4	25.9	32.8	24.4	20.6	9.2	NE	1	3	Bom.
Goyaz.....	15° 51'	50° 08'	500	—	25.0	—	19.4	14.3	—	ESE	4	6	—
S. Luiz de Cáceres.....	16° 16'	57° 88'	180	67.8	21.0	31.9	20.9	19.7	1.4	C	0	8	Nev. tenue, orvalho
Montes Claros.....	16° 13'	43° 52'	618	64.6	21.8	29.3	15.3	13.0	—	N	5	8	—
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	64.0	21.2	27.0	20.4	15.0	—	S	1	10	Mão.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	65.2	26.4	30.8	22.0	14.8	—	E	4	0	Bom, orvalho.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	65.8	22.4	28.2	11.2	17.2	—	C	0	0	Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	67.5	16.2	—	—	9.7	—	NE	1	0	Bom, nev. orv.
Aquidauana.....	20° 29'	55° 48'	160	64.4	21.0	32.7	17.1	16.9	—	C	0	0	Bom, orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 19'	545	65.9	19.6	23.7	13.2	11.3	—	E	2	1	Bom, orvalho.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	67.2	17.0	25.0	13.6	11.7	—	E	3	0	—
Muzambinho.....	21° 24'	46° 33'	1.036	67.3	16.1	24.4	12.4	12.7	—	NE	2	0	Bom, orvalho.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	67.2	20.2	27.0	17.6	16.1	—	NW	2	0	Mão, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	68.8	15.0	24.5	16.2	12.0	—	—	—	2	Bom, nevoeiro.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	68.2	12.8	25.0	8.6	10.8	—	C	0	2	Bom, nev. ten.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	892	68.2	14.6	26.2	12.6	7.9	—	C	0	—	Bom.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	68.4	12.8	23.2	11.0	10.4	—	C	0	0	Bom, nev. ten.
Machado.....	22° 25'	41° 30'	4	66.9	23.1	21.0	18.0	16.3	—	C	0	0	Bom.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	435	68.1	18.8	25.2	13.8	13.3	—	E	2	2	—
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	66.7	20.1	27.4	17.7	13.8	—	E	1	5	Bom, nev. tenue.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	67.5	18.8	26.0	17.5	12.4	—	C	0	3	Nevoeiro, tenue.
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	65.3	15.2	21.4	13.2	11.0	—	E	3	0	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 31'	42° 28'	434	66.1	19.0	25.1	16.4	13.5	—	N	1	1	Bom, nev. ten. orv.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	65.1	21.2	25.1	20.3	15.3	—	NNE	1	1	Orvalho.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	653	67.7	18.0	26.2	15.0	11.9	—	—	—	0	Bom, orvalho.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	65.8	20.1	26.2	17.2	11.3	—	NE	1	10	—
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	66.8	20.8	26.6	12.5	13.3	—	C	0	0	Bom, orvalho.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	67.2	14.9	24.5	14.1	11.9	—	NE	3	10	Nevoeiro tenue.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	67.1	24.0	27.4	19.7	13.9	—	W	1	0	Bom, orvalho.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	690	67.4	18.4	28.2	10.8	12.1	—	SE	1	0	Bom.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	69.5	19.8	27.6	17.4	15.9	0.2	NW	2	8	Nevoeiro tenue.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	68.5	14.8	27.3	12.5	12.1	—	E	2	1	Bom.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	66.3	24.5	27.0	19.5	16.3	—	ESE	1	2	Bom.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	66.4	22.0	28.9	16.4	16.5	—	—	—	2	Nevoeiro.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	66.5	19.0	26.0	17.4	15.7	—	C	0	2	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	65.9	19.2	29.6	19.0	16.2	0.2	C	0	6	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	65.5	22.4	26.5	19.0	18.8	—	N	2	7	Incerto.
S. Luiz das Missões.....	28° 25'	54° 56'	202	—	21.2	28.2	17.6	12.8	—	NE	1	0	Bom, orvalho.
Cruz Alta.....	28° 37'	54° 13'	473	—	17.1	26.7	12.6	12.5	—	C	0	0	Bom, orvalho.
Torres.....	29° 17'	50° 44'	25	63.7	22.0	26.0	13.1	15.5	—	C	0	0	Bom, orvalho.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	68.3	19.0	29.0	15.5	12.9	—	S	2	3	Orvalho.
Uruguayana.....	29° 45'	50° 00'	74	62.3	22.3	27.9	17.1	15.1	—	C	0	0	Bom, orvalho.
Porto Alegre.....	30° 03'	51° 00'	26	65.1	18.7	27.8	12.7	14.2	—	C	0	2	Bom, nev. ten. orv.
Bagé.....	31° 20'	54° 00'	221	63.2	20.1	26.5	14.2	13.3	—	NE	2	7	—
Pelotas.....	31° 47'	52° 30'	8	64.2	19.2	27.6	15.1	13.5	—	C	0	8	Incerto nev. ten. orv.
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	64.0	22.6	26.0	20.0	14.3	—	W	1	7	Incerto nev. ten.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 00'	17	64.7	19.3	26.1	18.4	13.8	—	NE	1	3	Orvalho.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	62.5	19.5	25.0	17.6	14.4	—	WNW	4	7	Incerto, nev. tenue.

Occurencias — Em Natal, Parahyba, Goyanna, Jabotão, Pão de Assucar, Aracajú, S. Bento das Lages e Ondina choveu esta manhã. Em-Pesqueira e Theophilo Ottoni chuviscou esta manhã. Em S. Luiz do maranhão, Natal, Jabotão, Aracajú e S. Luiz de Cáceres choveu hontem. Em S. Bento, Iguape e Brusque chuviscou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificam-se em Caxambú com 8°.6 e em Faxina com 10°.3.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Itatinga*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9 horas.

Pelo *S. Paulo*, para Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 7 horas da manhã e cartas para o exterior até às 8 horas.

Pelo *Virgil*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8 horas.

Pelo *Tomaso di Savoia*, para Buenos Aires, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o exterior até às 3 e objectos para registrar até á 4 hora.

Pelo *Tupy*, para Victoria, Bahia, Macció, Pernambuco, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Amanhã:

Pelo *Sequana*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 5 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Nota — Vales postaes para o interior e exterior nos dias uteis até às 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes, e entrega, também, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 26ª loteria da Capital Federal, plano n. 249, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

13.806.....	20:000\$000
2.128.....	2:000\$000
22.706.....	1:500\$000
28.121.....	1:200\$000
10.283.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

24.450	16.492	23.226	7.884	8.849	9.466
24.173	27.239	9.709	13.371	25.670	16.531
	14.394	11.556	8.159	11.824	

Premios de 100\$000

14.632	25.678	8.053	21.219	6.144	11.122
5.292	23.737	22.703	5.327	18.204	20.306
28.624	3.810	25.645	4.768	25.968	1.171
11.169	22.131	17.252	26.521	14.352	19.487
17.663	7.685	8.376	16.676	25.267	24.601
20.958	15.673	24.684	25.197	10.386	27.172
		26.768			

Aproximações

13.805 e 13.807.....	200\$000
2.127 e 2.129.....	180\$000
22.705 e 22.707.....	120\$000

Dzenas

13.801 a 13.810.....	30\$000
2.121 a 2.130.....	20\$000
22.701 a 22.710.....	10\$000

Centenas

13.801 a 13.900.....	12\$000
2.101 a 2.200.....	10\$000
22.701 a 22.800.....	5\$000

Todos os numeros terminados em 06 teem 8\$ e os terminados em 6 teem 4\$, exceptuando-se os terminados em 06.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 3 de maio de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Realizou-se, hontem, a reunião dos correctores de fundos, para a reconstituição da Camara Syndical, que tem de superintender os seus trabalhos no exercicio de 1913 a 1914.

Foram reeleitos os Srs. Adolpho Simonsen, syndico, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario, e Martin Adolpho Koch e Godofredo Nascentes da Silva, adjuntos.

ASSEMBLÉAS GERAES

Estão convocadas as seguintes:

Dia 3 — Companhia de 1yolos S. Jose, ao meio dia, para avaliação de bens

Dia 5 — Companhia Edificadora, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições:

Companhia de Bancos Populares, as 2 horas, em 3ª convocação.

Dia 6 — Companhia Cantareira e Viação Fluminense, á 1 hora, para alterar os seus estatutos

Dia 8 — Companhia Vidraria Carmita, á 1 hora, para lançar um emprestimo.

Dia 9 — Companhia Morro da Mina, á 1 hora, para contas e eleições

Dia 29 — Companhia Industrial do Espirito Santo, a 1 hora, para contas e eleições.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros.

Empréstimo Municipal, os juros do coupon n. 17 das apolices de £ 20, ouro, no Banco do Brazil.

Companhia Manufactora Fluminense, desde já, o coupon n. 3.

Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Tecidos Esperança, os juros vencidos, desde já.

Fábril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Tecidos Confiança Industrial, os juros de suas debentures, desde já.

Jockey Club, os juros de 8\$ por titulo, desde já.

Companhia America Fabril, os juros do seu emprestimo, desde já.

Companhia Luz Stearica, desde já, o 2º coupon de suas debentures.

Companhia Vulcano, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia Manufactora Progresso, desde já, os juros de suas obrigações.

Fabrica de Tecidos Corcovado, desde já, o coupon vencivel de suas debentures.

Mercado Municipal, desde já, o 11º coupon de juros

Tecidos de Linho Sapopemba, os juros de suas debentures, até 8.

Fabrica de Tecidos Magéense, desde já, o 2º coupon de juros.

F. e Tec. Maracanã, desde já, os juros de suas obrigações.

F. e Tec. Carioca, os juros das debentures, de 5 a 7.

Companhia Transportes e Carruagens, de 5 em deante, os juros das debentures.

Companhia Madeiras Nacionais, os juros do 1º semestre, desde já.

Companhia Industrial Mineira, até 6, os juros das debentures.

Tecidos S. Pedro d'Alcantara, desde já, o semestre findo.

Dividendos:

Rêde Sul Mineira, o dividendo de 4\$ em accção, desde já.

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, desde já, o dividendo de 4\$ em accção.

S. Paulo Tramway Light, o dividendo de 10 % desde já.

Companhia Madeiras Nacionais, desde já, o 1º semestre.

Companhia Brazilia, desde já, os juros de suas debentures.

O CAMBIO

Abriu e funcionou, hontem, o mercado monetario sem alteração, de maior interesse.

O Banco do Brazil fornecia lettras para remessas a 16 7/32 d, e os estrangeiros davam para esse effeito a 16 3/16 d, com provisões do 16 3/16 d, no British.

O papel particular, que se mantinha escasso, encontrava compradores a 16 15/64 e 16 1/4 d, mas, sem ofertas a esses preços.

Foram adoptadas as tabellas officiaes de 16 5/32 e 16 7/32 d, pelo Banco do Brazil e as de 16 1/8, 16 5/32 e 16 3/16 d, pelos estrangeiros, fechando o mercado sem maior movimento.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

A 90 dias de vista

Londres (por pence).....	16 1/8 a 16 3/16
Paris (por francos).....	593 a 599
Hamburgo (por marco).....	731 a 727

A' vista

Londres, por pence.....	15 7/8 a 16
Paris, por franco.....	\$801 a \$396
Hamburgo, por marco.....	\$741 a \$736
Italia, por lira.....	\$593 a \$586
Portugal, réis fortes.....	\$298 a \$292
Provincias portuguezas.....	\$300 a \$295
Hespanholas, por peseta.....	\$369 a \$356
Nova York, por dollar.....	\$3115 a \$3090
Turquia, por pence.....	15 29/32 a 15 31/32
Austria, por pence.....	15 29/32 a 15 15/16

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$3050 a \$3015
Uruguay, por peso.....	\$3250 a \$3235

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$600 a \$595
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 13/64 a 16 3/16
Particular.....	— 16 1/4

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 5/32 a 16 7/32	15 31/32 a 15 1/32
Paris, por franco.....	\$590 a \$588	\$597 a \$594
Hamburgo, por marco.....	\$729 a \$726	\$737 a \$735

Sobre taxa:

Café, por franco.....	— \$594
-----------------------	---------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	— \$687
--------------------------	---------

Por telegramma :

Praças	A' vista
Londres, por pence.....	15 29/32 a 15 31/32
Paris, por franco.....	600 a 596
Hamburgo, por marco.....	740 a 737

Operações:

Bancario.....	— 16 7/32
Particular.....	— 16 1/34

BOLSA

Regularam animados os trabalhos no mercado de fundos, hon-tem, cujas operações, em sua maioria, versaram sobre as apolices.

Esses papeis que tiveram regular procura, funcionaram firmes, bem como as apolices municipais e estaduais.

Subiram a 262\$, compradores as ações do Banco do Brazil, que fecharam com vendedores a 270\$000.

Não houve movimento de interesse sobre os papeis de jogo, que continuaram retidos e tudo o mais regulou como se vê das offertas e vendas.

OFFERTAS

Apolices geraes:

	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	998\$000	994\$000
Empréstimo de 1912, provisórias.....	970\$000	960\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:029\$000	1:027\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	972\$000	958\$000
Empréstimo de 1911, 5 %.....	970\$000	945\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	—	985\$000

Apolices estaduais:

Rio, de 100\$, 4 %.....	93\$000	—
Rio, de 500\$, 6 %.....	—	492\$000
Minas, de 1:000\$, 5 %.....	950\$000	938\$000

Apolices municipais:

Empr. de 1906 (nom.).....	205\$000	—
Idem 1906 (port.).....	204\$500	203\$500
Idem 1909 (port.).....	—	186\$000
Ouro £ 20, (port.).....	295\$000	292\$000
Ouro £ 20 (nom.).....	—	290\$000
Camara de Petropolis, 6 %.....	208\$000	—

Debentures:

Tecidos Alliança.....	205\$000	203\$000
Docas de Santos.....	204\$500	—
Mercado Municipal.....	202\$000	200\$000
Progresso Industrial.....	201\$000	201\$000
Tecidos Confiança.....	200\$000	—
Tecidos Manufactura.....	198\$000	—
Fiat Lux.....	200\$000	—
Industrial Campista.....	204\$000	—
Fab. Paulista.....	203\$000	—
Magense.....	197\$000	—
Luz Stearica.....	—	195\$000
Edificadora.....	—	200\$000

Letras:

Banco Credito Real de Minas, 7 %.....	103\$000	100\$000
---------------------------------------	----------	----------

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:

	Vend.	Comp.
Do Brazil.....	270\$000	262\$000
Commercial.....	—	220\$000
Do Commercio.....	195\$500	194\$000
Mercantil.....	—	255\$000

Companhias de tecidos:

Alliança.....	—	220\$000
Progresso.....	—	250\$000
Confiança.....	195\$000	190\$000
Manufactura.....	210\$000	—
Cometa.....	240\$000	210\$000
S. Pedro de Alcantara.....	—	210\$000
Brazil Industrial.....	—	260\$000
Petropolitana.....	270\$000	—

Seguros:

Confiança.....	90\$000	82\$000
U. dos Varejistas.....	—	185\$000
Minerva.....	13\$000	—
União dos Proprietarios.....	—	110\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	97\$000	96\$000
Loterias Nacionais.....	53\$000	51\$000
Terras e Colonização.....	—	852\$0
Castareira.....	—	208\$000
Transporte e Carruagens.....	90\$000	83\$000
Docas de Santos.....	590\$000	585\$000
Docas de Santos, nom.....	587\$000	—
Centros Pastorais.....	—	21\$000
Melhoramentos do Maranhão.....	52\$000	—
E. F. Goyaz.....	55\$003	49\$000
E. F. Sul Mineira.....	82\$000	80\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 2, 4, 5.....	994\$000
Idem, idem, 1, 1, 1, 3, 3, 5, 6, 10, 63.....	995\$000
Provisórias de 1912, 7.....	970\$000
Empréstimo de 1909, 4.....	955\$000
Empréstimo de 1909, 1, 1, 3, 4, 7, 2, 7, 10, 20, 30, 30.....	960\$000
Empréstimo de 1903, 1, 7, 15.....	1:028\$000

Estaduais

Minas, de 1:000\$, 5, 6.....	940\$000
------------------------------	----------

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 10, 50.....	204\$000
£ 20, ouro, port., 6.....	293\$000

Bancos

Brazil, 28.....	260\$000
-----------------	----------

Companhias

Sul Mineira, 70, 100.....	80\$000
Madeiras Nacionais, 23.....	200\$000
Docas da Bahia, 20.....	100\$000

Docas da Bahia v/c 30 dias, 100.....	100\$000
Nacional Mineira, 20, 30, 50.....	203\$500
Docas de Santos, port., 3.....	590\$000

Debentures

Docas de Santos, 20.....	204\$000
Progresso Industrial, 30.....	202\$000
Progresso Industrial, 30.....	203\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Operações registradas, hontem:

Asucar	Por kilogr.
149 saccos branco crystal bom de Campos.....	\$120
269 ditos mascavinho bom de Sergipe.....	\$280

O CAFE

Regulava sustentado o mercado desse producto, por isso que os possuidores se mantiveram ao preço anterior de 93700 sobre o typo 7.

As evoluções dos centros de consumo foram de somenos importancia; nada, pois, influiu no estado do mercado que, embora sustentado, se mantinha fraco.

Foram negociadas na abertura pouco mais de 500 saccas; no correr do dia, porém, o mercado regulou um tanto mais animado, como de ordinario; mas ainda assim os negocios verificados não tiveram maior desenvolvimento e orçaram por 1.600 saccas, conjunctamente com as da manhã, contra 2.000 anteriores.

O mercado fechou em condições puramente nominacs, apesar de terem accusado alta na abertura os centros de consumo.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

Barra dentro.....	Saccas
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	2.038
E. F. Central do Brazil.....	—

Total.....	2.038
Desde 1 de julho.....	2.547.600

Vendas declaradas:

Hontem.....	1.600
Ante-hontem.....	2.000
Desde o dia 1 de janeiro.....	1.600
Desde 1 de julho.....	1.603.600

Passagem:

Por Jundiahy, para Santos.....	8.300
Pauta da semana, 660 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Dito anterior.....	166.224
Entradas de hontem.....	2.038
Total.....	168.262
Embarques de hontem.....	2.075
Stock actual.....	166.187

ENTRADAS DISCRIMINADAS

De 1 a 30:	Saccas	Kilogrs.
E. F. Leopoldina.....	65.285	3.917.100
E. F. Central.....	40.516	2.430.900
Por via maritima.....	7.435	446.100
Total.....	113.236	6.794.100

De 1 a 2:

E. F. Leopoldina.....	2.038	122.280
E. F. Central.....	39.312	54.660
Por via maritima.....	—	—
Total.....	2.949	176.940

EMBARQUES DISCRIMINADOS

Dia 1:	Saccas	Kilogrs.
Estados Unidos.....	500	30.000
Europa.....	250	15.000
Rio da Prata.....	660	39.600
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	665	39.900
Total.....	2.075	124.500

De 1 a 2:

Estados Unidos.....	Saccas	Kilgs.
Europa.....	500	30.000
Rio da Prata.....	250	15.000
Pacifico.....	660	39.600
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	665	39.900
Total.....	2.075	124.500
Desde 1 de julho.....	2.627.783	157.666.980

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	10\$700 a 10\$600
N. 4.....	10\$500 a 10\$400
N. 5.....	10\$300 a 10\$200
N. 6.....	10\$100 a 10\$000
N. 7.....	9\$700 a 9\$600
N. 8.....	9\$300 a 9\$200
N. 9.....	9\$000 a 8\$900

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, regulava completamente estacionario e com os preços nominacs, devido a falta de negocios.

Traz-ante-hontem, foram recebidas 5.278 saccas e sahiram 49.475, tendo passado, hontem, por Jundiahy 8.300 ditas.

Desde o dia 1 do mez, entraram 122.593 saccas, na média de 4.086 e desde 1 de julho 8.121.708, sendo o stock de 1.393.834 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 1:

Nova York, baixa de 1 a 3 pontos.
Opção de maio 11,01 centimos por libra. Vendas anteriores, 25.000 saccas.
Havre, Hamburgo e Londres, feriado.

Abertura

Dia 2:

Nova York, alta de 6 a 7 pontos.
Havre, alta de 25 centimos.
Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennigs.
Londres, baixa parcial de 3 d.

Opções

Havre: julho, 69,75; setembro, 70; dezembro, 70 e março 70,25 francos.
Hamburgo: julho, 57,25; setembro, 57,25; dezembro, 57,25 e março 57 pfennigs.
Londres: julho, 50 shs. e 6 d.; setembro, 51 shs.; dezembro 51 shs. e março, 50 shs. e 9 d. por 112 libras.

Segunda chamada

Nova York, alta de 6 a 8 pontos.
Havre, alta de 50 centimos.
Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 2

De Iquique e escalas — Paquete inglez *Palm-Branch*, commandante Pitson; carga a Wilson Sons.
De Norfolk — Vapor inglez *Lady Ninian*, commandante Bride; carga a Lage Irmãos.
De Antuerpia e escalas — Paquete inglez *Arhmore*, commandante Noble; carga a Campos & Comp..
De Cardiff — Vapor inglez *Esser Abbey*, commandante Arbou; carga á ordem.
De Porto Alegre — Paquete nacional *Maruhy*, commandante Gavinha; carga a Luiz Campos.
De Makatza — Vapor inglez *Westifield*, commandante Stores; carga á ordem.
De Rosario — Paquete allemão *Dortmund*, commandante Melchim; carga á ordem.
Da Bahia Blanca — Vapor inglez *Rio Lages*, commandante Par-don; carga á Light.
De Aracajú e escalas — Paquete nacional *Aymoré*, commandante Mesquita, trazendo 28 passageiros: carga ao Lloyd Brasileiro.

SAÍDAS DO DIA 2

Para Montevideo e escalas — Pacote nacional *Sirio*, commandante Azevedo; passageiros: H. Hecker, Joaquim Breves Filho, Dr. F. F. Miranda, Delphino Rezende e filhos, R. B. Hungria, B. Pirajá, E. B. Keis, Dr. W. S. Breves, Dr. A. de Pinho Filho, Dr. J. G. Valente, Dr. C. M. Vieira, Dr. L. de Oliveira Bello, G. Schineider, A. C. Moraes, J. B. Mello, I. Teixeira, M. Ramalho, Noé Manso, Telasco Veresa e familia, Eduardo Silva e familia, João C. Mello e familia, João Bittencourt Filho, O. Costa, M. Costa, L. Cesar, Alvaro e Aristides Ramos, Florindo Mendonça, A. G. Pinto, Thomas Ancellote, Benjamin Bhering, Octavio Silva, Pedro Ribeiro, Cecilia Neves, Guimarães Padilha, Dr. José Rebello, Oscar Fontes, Dr. Francisco Carvalho, G. Muller, Maria Noronha, Laura Mursa, Affonso de Freitas, A. F. Hauter, Moysés Hadade, coronel A. Andrade, A. Segreto, E. Sant'Anna, Lucio Rodrigues e 242 em 3ª classe.

Para Santa Lucia — Vapor inglez *Volga*, commandante Dodd,
Para Santa Lucia — Vapor italiano *Attualità*, commandante Madio.

Para S. João da Barra — Pacote nacional *Fidelense*, commandante Borboleta.

VAPORES ESPERADOS

Bordéus e escalas, <i>Sequana</i>	3
Bremen e escalas, <i>Koeln</i>	3
Portos do norte, <i>Manãos</i>	3
Nova York, <i>Tocantins</i>	4
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	4
Portos do sul, <i>Itaíba</i>	4
Nova York, <i>Germanicus</i>	4
Hamburgo e escalas, <i>Cordoba</i>	4
Portos do sul, <i>Itapema</i>	4
Rio da Prata, <i>Cap Ortegal</i>	5
Bordéus e escalas, <i>La Bretagne</i>	5
Bremen e escalas, <i>Sierra Ventana</i>	6
Rio da Prata, <i>Valdivia</i>	6
Portos do sul, <i>Prudente de Moraes</i>	6
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	6
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>Eger</i>	6
Nova York, <i>Vandyck</i>	6
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	6
Portos do norte, <i>Itassucê</i>	7
Callão e escalas, <i>Victoria</i>	7
Rio da Prata, <i>Alcalá</i>	7
Rio da Prata, <i>Rio de Janeiro</i>	7
Rio da Prata, <i>Ortega</i>	7
Trieste e escalas, <i>Alice</i>	8
Santos, <i>Rio Pardo</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	8
Santos, <i>Crefeld</i>	8
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	8
Portos do norte, <i>S. Paulo</i>	8
Portos do sul, <i>Minas Geraes</i>	8
Rio da Prata, <i>Darro</i>	9
Liverpool e escalas, <i>Pascal</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i>	9
Rio da Prata, <i>Darro</i>	10
Santos, <i>Itaipava</i>	10
Buenos Aires, <i>Guajará</i>	10
Rio da Prata, <i>Garonna</i>	10
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	12
Portos do norte, <i>Brazil</i>	12
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	12
Rio da Prata, <i>Ducca di Genova</i>	13
Rio da Prata, <i>Sierra Nevada</i>	13
Rio da Prata, <i>Avon</i>	13
Portos do norte, <i>Pará</i>	14
Nova York, <i>Sidilone</i>	15
Liverpool e escalas, <i>Canova</i>	15

VAPORES A SAIR

Porto Alegre e escalas, <i>Pyrineus</i>	3
Portos do sul, <i>Itatinga</i>	3
Rio da Prata, <i>Sequana</i>	3
Portos do sul, <i>Cubatão</i>	3
Pará e escalas, <i>Tupy</i>	3
Santos, <i>Koeln</i>	4
Caravellas e escalas, <i>Arassuahy</i>	5
Hamburgo e escalas, <i>Cap Ortegal</i>	5
Amarração e escalas, <i>Ibiapaba</i>	5
Santos, <i>Itaipava</i>	6
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	6
Bordéus e escalas, <i>Valdivia</i>	6
Rio da Prata, <i>Rio de Janeiro</i>	6
Rio da Prata, <i>Sierra Ventana</i>	6
Parahyba e escalas, <i>Posteiro</i>	6

Rio da Prata, <i>Manabá</i>	6
Porto Alegre e escalas, <i>Tapary</i>	6
Amarração e escalas, <i>Cubatão</i>	7
Cubatão e escalas, <i>Piratininga</i>	7
Southampton e escalas, <i>Alcalá</i>	7
Liverpool e escalas, <i>Victoria</i>	7
Genova e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	7
Callão e escalas, <i>Ortega</i>	7
Rio da Prata, <i>Vandyck</i>	7
Nova York e escalas, <i>Vestris</i>	7
Portos do sul, <i>Itaíba</i>	7
Portos do norte, <i>Itapema</i>	8
Rio da Prata, <i>Alice</i>	8
Rio da Prata, <i>Cap Roca</i>	8
Villa Nova e escalas, <i>Rio Pardo</i>	8
Southampton e escalas, <i>Darro</i>	9
Bremen e escalas, <i>Crefeld</i>	9
Rio da Prata, <i>Orion</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Rio Pardo</i>	9
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II.</i>	9
Manãos e escalas, <i>Gurupy</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Bragança</i>	10
Bordéus e escalas, <i>Garonna</i>	10
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	10
Manãos e escalas, <i>Minas Geraes</i>	11
Manãos e escalas, <i>Sergipe</i>	12
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	12
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	12
Camocim e escalas, <i>Ducca di Genova</i>	13
Bremen e escalas, <i>Sierra Nevada</i>	13
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	14
Villa Nova e escalas, <i>Aymoré</i>	14
S. Matheus e escalas, <i>Mayriak</i>	15

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 11/64	16 1/64
Sobre Paris.....	\$590	\$597
Sobre Hamburgo.....	\$728	\$737
Sobre Italia.....	—	\$593
Sobre Portugal.....	—	\$297
Sobre Nova York.....	—	\$5099
Libra esterlina — em moeda.....	—	\$5012
Ouro nacional — em vales, por 15000.....	—	\$5887
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	995\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 % (titulos provisorios).....	—	970\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	—	1.028\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	960\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	—	293\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	204\$000
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	—	940\$000
Banco do Brazil.....	—	260\$000
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	—	80\$000
Companhia Docas da Bahia.....	—	100\$000
Companhia Madeiras Nacionais.....	—	200\$000
Companhia Nacional Mineira, integ.....	—	203\$500
Companhia Docas de Santos.....	—	590\$000
Debentures Tecidos Progresso Industrial.....	—	202\$500
Debentures Docas de Santos.....	—	204\$000

Venda a prazo

100 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	100\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1913. — A. Simonsen, syndico.	

Os corretores de fundos publicos desta praça, reunidos hoje em assembléa geral, procederam á eleição da Camara Syndical que tem de servir no periodo de 1913 a 1914, reelegendo para syndico o Sr. Adolpho Simonsen e para adjuntos os Srs. Lucrecio Fernandes de Oliveira, Godofredo Nascentes da Silva e Martin Adolpho Koch.

Secretaria da Camara Syndical, 2 de maio de 1913. — A. Simonsen, syndico.

O corretor José Willamsens, autorizado por alvará do Dr. Juiz da Provedoria e Residuos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 5 de maio proximo, 65 apolices do emprestimo municipal de 1906, nominativas, pertencente ao espolio do finado Antonio José Nogueira.

Secretaria da Camara Syndical, 20 de abril de 1913. — A. Simonsen, syndico.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 23 DE ABRIL A 2 DE MAIO DE 1913

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Dita de Santa Catharina:			
De Paraty.....	170\$000	180\$000	Por 480 litros.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	78\$000	81\$000	Por c/60 kilos.
De Angra.....	160\$000	170\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	76\$800	78\$000	Idem.
De Campos.....	160\$000	170\$000	Idem.	Dita americana em barris.....	Não ha	Não ha	
De Maceió.....	160\$000	160\$000	Idem.	Batata nacional.....	\$180	\$200	Por kilo.
Da Bahia.....	160\$000	160\$000	Idem.	Dita estrangeira:			
De Pernambuco.....	160\$000	160\$000	Idem.	Portuguesa (Lisboa).....	21\$000	23\$000	Por 2/2 caixas.
De Aracajú.....	160\$000	160\$000	Idem.	Francesa.....	Não ha	Não ha	
Do Sul.....	160\$000	160\$000	Idem.	Ingleza (Nova Zelandia).....	"	"	
Alcool (caldo):				Borracha de mangabeira, de Minas.....	40\$000	48\$000	Por 15 kilos.
De 40 grãos.....	270\$000	300\$000	Idem.	Bren americano claro.....	32\$000	33\$000	Por 280 libras
De 38 grãos.....	250\$000	270\$000	Idem.	Dito escuro.....	Nominal	Nominal	Idem.
De 36 grãos.....	240\$000	255\$000	Idem.	Café:			
Alfafa nacional.....	\$210	\$215	Por kilo.	Lavado.....	—	—	
Dita do Rio da Prata.....	\$180	\$190	Idem.	Moka.....	—	—	
Algodão em rama:				Maragogipe.....	—	—	
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$200	10\$800	Por 10 kilos.	Typo n. 1.....	—	—	
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$900	10\$500	Idem.	Typo n. 2.....	—	—	
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 3.....	—	—	
Assú, 1ª sorte.....	9\$700	10\$500	Idem.	Typo n. 4.....	—	—	
Natal, 1ª sorte.....	9\$300	10\$000	Idem.	Typo n. 5.....	—	—	
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	9\$900	10\$100	Por arroba.
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$300	10\$000	Idem.	Typo n. 7.....	9\$500	10\$000	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8.....	9\$000	9\$300	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	9\$700	10\$200	Idem.	Typo n. 9.....	8\$600	9\$100	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$300	10\$000	Idem.	Escolha.....	—	8\$300	Idem.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento:			
Macéio, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Marca Pyramide.....	—	12\$000	Por barrica.
Penedo, 1ª sorte.....	9\$300	9\$800	Idem.	Dita Atlas.....	—	11\$500	Idem.
Sergipe, Dorcas.....	9\$300	9\$800	Idem.	Dita Excelsior.....	—	11\$300	Idem.
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Visurgis.....	11\$000	11\$300	Idem.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Dita Tres Jacarés.....	—	11\$500	Idem.
Piauhy, regular.....	"	"	Idem.	Dita Picareta.....	—	11\$300	Idem.
Arroz nacional:				Dita Exposição.....	—	11\$500	Idem.
Superior.....	37\$500	43\$300	Por 100 kilos.	Dita Corôa Preta.....	—	11\$500	Idem.
Bom.....	33\$300	36\$700	Idem.	Dita Cathedral.....	—	11\$500	Idem.
Regular.....	25\$000	28\$300	Idem.	Dita Gratory.....	—	12\$000	Idem.
Do norte, branco.....	28\$300	31\$700	Idem.	Dita Granada.....	—	11\$300	Idem.
Rajado, do norte.....	25\$000	26\$700	Idem.	Farelo de trigo:			
Dito estrangeiro:				Do Moimho Fluminense.....	7\$900	8\$200	Por 100 kilos.
Inglez (Rangoon).....	Não ha	Não ha	Idem.	Do Moimho Inglez.....	7\$900	8\$200	Idem.
Aguilha.....	51\$700	63\$300	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Assucar:				Especial.....	21\$100	21\$800	Por 100 kilos.
Branco usina, div. procedencias.....	Não ha	Não ha		Fina.....	18\$700	19\$600	Idem.
Branco crystal, idem idem.....	\$410	\$480	Por kilo.	Peneirada.....	17\$300	17\$800	Idem.
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$300	\$370	Idem.	Grossa.....	12\$400	13\$300	Idem.
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$360	\$410	Idem.	Dita de Santa Catharina:			
Somenos, idem idem.....	Não ha	Não ha		Grossa.....	12\$700	13\$300	Idem.
Mascaviuho, idem idem.....	\$270	\$330	Idem.	Farinha de trigo do Moimho Fluminense:			
Crystal amarello, idem idem.....	\$300	\$360	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$000	24\$500	Por 2/2 saccos.
Mascavo bom, idem idem.....	\$200	\$230	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$000	23\$500	Idem.
Mascavo regular, idem idem.....	\$190	\$200	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$000	22\$500	Idem.
Mascavo baixo, idem idem.....	\$155	\$190	Idem.	Dita do Moimho Inglez:			
Bacalhão em caixa.....	36\$000	48\$000	Por caixa.	De 1ª qualidade.....	24\$200	24\$700	Idem.
Dito em tina:				De 2ª qualidade.....	23\$000	23\$500	Idem.
Gaspe.....	—	44\$000	Por tina.	De 3ª qualidade.....	22\$200	22\$700	Idem.
Americano (Halifax).....	—	40\$000	Idem.	Dita do Rio da Prata:			
Peixelim.....	35\$000	40\$000	Idem.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Banha de Porto Alegre:				De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	70\$800	71\$400	Por c/60 kilos.	De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
Em lata de 20 kilos.....	76\$800	78\$000	Idem.	Dita americana:			
Banha de Minas Geraes:				Em barrica.....	Nominal	Nominal	Por barrica.
Em lata de 2 kilos.....	Não ha	Não ha		Em sacco.....	23\$000	23\$500	Por sacco.
Em lata grande.....	"	"		Feijão nacional ;			
				Preto de Porto Alegre.....	20\$200	21\$000	Por 100 kilos.
				Preto da terra.....	Não ha	Não ha	
				Preto de Santa Catharina.....	"	"	

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão nacional:			
Manteiga	25\$000	26\$700	Por 100 kilos.
Enxofre	27\$300	28\$800	Idem.
Mulatinho	26\$700	28\$300	Idem.
Branco	31\$700	33\$300	Idem.
Amendoim	26\$700	28\$300	Idem.
Vermelho	26\$700	28\$300	Idem.
De cores diversas	20\$000	23\$300	Idem.
Feijão estrangeiro:			
Branco	38\$700	39\$300	Idem.
Amendoim	30\$000	30\$600	Idem.
Fradinho	35\$500	40\$300	Idem.
Fumo em corda, do Rio Novo:			
Especial	1\$800	2\$000	Por kilo.
Superior	1\$400	1\$600	Idem.
Regular	1\$000	1\$200	Idem.
Dito em corda, do Pomba:			
De primeira	1\$600	1\$800	Idem.
De segunda	1\$400	1\$500	Idem.
Baixo	1\$000	1\$100	Idem.
Dito em corda, do Sul de Minas:			
Especial	1\$300	1\$600	Idem.
De primeira	1\$200	1\$300	Idem.
De segunda	\$900	1\$600	Idem.
Baixo	—	—	—
Dito em corda, de Goyaz:			
Especial	1\$900	2\$100	Idem.
De primeira	1\$600	1\$800	Idem.
De segunda	1\$200	1\$300	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarelo I	1\$100	1\$150	Por kilo.
Amarelo II	\$900	\$950	Idem.
Commum I	1\$050	1\$100	Idem.
Commum II	\$850	\$900	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca P. F. S.	2\$000	2\$100	Por kilo.
Marca P. F.	1\$800	1\$900	Idem.
Marca P. P.	1\$600	1\$700	Idem.
Marca P.	1\$400	1\$500	Idem.
De primeira	1\$200	1\$300	Idem.
De segunda	1\$000	1\$100	Idem.
De terceira	\$800	\$900	Idem.
De quarta	\$600	\$700	Idem.
Kerozene americano, div. marcas	7\$600	8\$400	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha	—	120\$000	Por milheiro.
Ditos nacionaes hydraulicos	—	10\$000	Por metro quad.
Manteiga do sul	—	—	—
Dita de Minas	2\$600	3\$200	Por kilo.
Dita estrangeira, diversas marcas	2\$380	2\$600	Por libra.
Matto em folha	\$400	\$500	Por kilo.
Milho amarelo do norte	Não ha	Não ha	—
Dito idem da terra	13\$500	14\$000	Por 100 kilos.
Dito branco da terra	15\$500	17\$500	Idem.
Dito do Rio da Prata	—	—	—
Óleo de linhaça em barril	Nominal	Nominal	—
Dito idem em lata	"	"	—
Dito de caroço de algodão	"	"	—
Phosphoros:			
Marca Olho	—	44\$000	Por lata.
Dita Brilhante	—	43\$000	Idem.
Dita Bandeirinha	Nominal	Nominal	—
Dita Palpite	—	—	—
Dita Pinheiro (Curityba)	—	38\$500	Idem.
Dita Orion	—	43\$000	Idem.
Dita Raio X	—	43\$000	Idem.
Dita Domesticos	—	41\$000	Idem.
Ditos de cera:			
Marca Olho	—	62\$000	Idem.
Dita Raio X	—	62\$000	Idem.
Pinho:			
Americano	\$280	\$300	Por pé.
De resina	86\$000	88\$000	Por duzia.
Spruce	85\$000	86\$000	Idem.
Sueco branco	85\$000	86\$000	Idem.
Sueco vermelho	86\$000	88\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade	68\$000	70\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade	58\$000	60\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sal do norte	6\$000	6\$500	Por s/60 kilos.
Dito de Cabo Frio	4\$000	4\$300	Idem.
Dito estrangeiro	—	7\$000	Idem.
Sebo do Rio Grande	Nominal	Nominal	—
Dito do Matadouro	"	"	—
Dito do Rio da Prata	"	"	—
Telhas francezas	—	380\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas	\$900	1\$200	Por kilo.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas	1\$020	1\$080	Idem.
Puras mantas	1\$060	1\$200	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul:			
Systema platino, patos e mantas	1\$000	1\$040	Idem.
Systema platino, puras mantas	1\$000	1\$140	Idem.
Systema nacional	—	—	—
Vinho:			
Nacional, do Rio Grande	100\$000	130\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem	340\$000	315\$000	Idem.
Estrangeiro, verde	340\$000	330\$000	Idem.
Estrangeiro, Collares	360\$000	370\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 28 DE ABRIL A 2 DE MAIO PARA OS
EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Stockolmo	59 schs. seccos por 1.000 kilos.
Amsterdam	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Bordéus	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cardiz	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague	52 /6 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Fiume	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova	40-48 frs. e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre	52,50 frs. e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões	35-40 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Lisboa	35-40 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Liverpool	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Marselha	40 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Christiania	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gesle	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gothenburgo	59 schs. seccos por 1.000 kilos.
Malmo	60 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos:

a) do Atlantico:	
Buenos Aires	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
Nova Orleans	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
b) do Pacifico:	
Ancud	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California	75-80 schs. seccos e 5 % por 1.000 kilos.
Callao	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Corral	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções	47 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Cape-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Alagoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Mossel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Delagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %	45 s/ e 55 s/ e 2 1/2 %	65 s/
Beira.....	—	73 s/3 seccos	—

João Sererino da Silva, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1913

Renda arrecadada no dia 2.....	167:785\$625
Em igual periodo de 1912.....	190:760\$239

Renda do dia 2 de maio de 1913

Consumo:

Fumo.....	49:193\$000	
Bebidas.....	18:391\$800	
Phosphoros.....	38:000\$000	
Calçado.....	2:990\$000	
Velas.....	1:052\$000	
Perfumarias.....	2:340\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	698\$800	
Vinagre.....	2:300\$000	
Conservas.....	\$	
Chapéos.....	3:390\$000	
Tecidos.....	18:560\$000	
Bengalas.....	\$	
Registro.....	530\$000	128:447\$600
Em igual periodo de 1912.....		113:654\$900

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1913

Renda arrecadada no dia 2:	
Em ouro.....	229:938\$625
Em papel.....	342:625\$008
Total.....	572:564\$633
Em igual periodo de 1912.....	539:162\$784

Diferença a maior em 1913.. 33:421\$749

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.404

João de Carvalho Macedo, negociante, estabelecido na cidade do Porto, Reino de Portugal, representado nesta Capital Federal por seus bastantes procuradores, os negociantes Macedo Junior & Comp., como prova a procuração annexa, vem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir os vinhos de seu fabrico e commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco lustroso de forma rectangular, occupado por um grande escudo formado por grossos traços, dourado e preto. No seu interior, lê-se em sentido curvelineo a inscripção «Nectar de Vinho Fino do Douro». Em seguida, no centro, uma corôa ducal dourada, tendo por baixo em typos também dourados o nome «Duque de Bragança» e logo após um fecho formado por pequeno traço de linhas os dizeres simultaneos: «Da Quinta do Castello» — «Proprietario, João de Carvalho Macedo» — «Porto». No alto do escudo e no centro, vê-se um castello tendo acima da sua base as palavras «Marca registrada» e é ladeado por quatro medalhas douradas de exposição verso e reverso. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, dourada ou prateada, e será applicada nos vasilhames contendo o vinho do Porto «Duque de Bragança», de seu commercio e fabrico, afim de bem garantil-o, e assim melhor distinguir os seus direitos de propriedade: Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1904. — *Macedo Junior & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 15 de dezembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Renovado o registro sob o n. 1.404 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Paguei no primeiro exemplar 6\$800 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 1.404 a transferencia da marca «Duque de Bragança», de João de Carvalho Macedo, para seu successor João de Carvalho Macedo Junior, Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.403

João de Carvalho Macedo, negociante, estabelecido na cidade do Porto, Reino de Portugal, representado nesta Capital Federal por seus bastantes procuradores, os negociantes Macedo Junior & Comp., como prova a procuração annexa, vem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir os vinhos de seu fabrico e commercio, a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel branco lustroso de forma rectangular, occupado por um grande escudo formado por grossos traços, prateado e preto. No seu interior lê-se em sentido curvelineo a inscripção «Vinho Porto. fino genuino»; em seguida no centro a lettra «W» ladeada pelas palavras «Alto Dourado» e mais os dizeres em linhas simultaneas: «Quinta do Castello de João de Carvalho Macedo» — «Agentes, Macedo Junior & Comp.» — «Rio de Janeiro». No alto do escudo e no centro vê-se um castello tendo acima de sua base as palavras «Marca registrada» e é ladeado por quatro medalhas prateadas, de exposição, verso e reverso. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, dourada ou prateada, e será applicada nos vasilhames contendo o vinho do Porto genuino «W», de seu commercio e fabrico, afim de bem garantil-o, e assim melhor distinguir os seus direitos de propriedade: Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1904. — *Macedo Junior & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 15 de dezembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Renovado o registro sob o n. 1.403 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Paguei na primeira via 6\$800 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 1.403 a transferencia da marca «W», de João de Carvalho Macedo, para seu successor João de Carvalho Macedo Junior, Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.996

Descripção— A presente marca consiste em uma etiqueta circular, guarnecida por cinco circumferencias concentricas; entre as duas maiores e as tres menores, vêem-se a palavra «Martlet», na parte superior, e na parte inferior um pequeno escudo que servirá para collocar o numero correspondente á grossura da linha. Ao lado do escudo vêem-se respectivamente as inscripções: «2 Cord— Soft». No centro vê-se um ramo com flor e a figura de uma andorinha que descansa sobre uma barra. Esta marca pôde variar em typos, cores e dimensões.

Applicação— A Companhia Brasileira de Linhas, estabelecida na cidade de S. Paulo, Estado de S. Paulo, adopta a presente marca para distinguir linhas para coser de toda e qualquer qualidade em carretel, novolo ou tubo, da fabricação da depositante. Sobrá uma estampilha federal do valor de 300 réis: São Paulo, 22 de março de 1903. — Pela Companhia Brasileira de Linhas para Coser, *Macdonald Hood*, director. — *Joseph Black*, director. A firma está reconhecida pelo 1º tabellião da capital, Antonio Hippolyto da Medeiros. N. 1.996. Certifico que a presente marca foi apresentada nessa repartição ás 2 horas do dia 28 de março de 1913. — O secretario, *Renato Maia*. N. 1.996.

Registrada no livro competente e archivada sob o n. 1.996 por despacho da junta em sessão de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 29 de março de 1913. — O secretario, *Renato Maia*. N. 1.996. O primeiro exemplar desta marca pagou o sello federal de accordo com a tabella B, § 4º, n. 25, annexa ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900. Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 29 de março de 1913. — O secretario, *Renato Maia*. Certifico que a marca de linhas (figura de uma andorinha) da Companhia Brasileira de Linhas, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o n. 1.996, foi depositada nesta junta em 24 do corrente com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas no valor de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.670

Wolworth Manufacturing Company, estabelecida em Boston, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Stillson». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir chaves inglezas da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1908. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & C.º* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 29 de abril de 1908. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.670 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.671

Walworth Manufacturing Company, estabelecida em Boston, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca a marca supra, que consiste na palavra «Walmanco». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir chapas de cunho, cunhos, escareadores de tubos, tarrachas, pinças, corta-tubos, chaves inglezas, tenazes, catracas, tarrachas e brocas para tubos, parafusos, alavancas, aparelhos para abrir rosca em tubos, porta-bicos, verrumões, aparelhos para atarrachar, bombas de experiencia, guindastes de parafuso, limpa-tubos e escovas de fundição taes como são usados por ajustadores e soldadores para vapor, agua e gaz, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1908. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & C.º* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 29 de abril de 1908. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.671 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.672

A Société des Fabriques Russes-Françaises pour la Production des Articles de Caoutchouc, de Guttapereha et de Télégraphie sous la Raison «Prowodnik», estabelecida em Riga, Russia, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Prowodnik». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir borracha, objectos de borracha branda e dura para fins electro-technicos, photographicos, hygienicos e medicos, ebonite, borracha de apagar lapis, sapatos de borracha, sapatos de feltro com borracha, objectos de fantasia de borracha, fazendas impregnadas de borracha, roupa impermeavel, esponjas e pentes de borracha, material de enchimento e de vedação, artigos de asbestos e de talco, linoleum, couro artificial, linkrusta, material isolante de cortiça, artigos de chifre, protectores de borracha para saltos de calçado, aros massivos e pneumaticos para carros, bicyclettas e automoveis, accessorios de borracha para carruagens, bicyclettas e automoveis e borracha regeneradora, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1913. — Por procuração, *Leclerc & C.º* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 55 minutos do dia 11 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.672 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.673

Det Oversiske Compagnie (The Oversea Export Co. Limited), estabelecida em Christiania, Noruega, apresenta a marca supra, que consiste essencialmente na representação de uma estrella de seis pontas e nas letras D O C, sendo que a estrella e as letras poderão ser usadas e encerradas em um triangulo ou não. Lateralmente vê-se, de um lado, a palavra «Registered» e do outro as palavras «Trade Mark». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir bacalhão do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & C.º* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 55 minutos do dia 18 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.673, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.681

João de Carvalho Macedo Junior, estabelecido na cidade do Porto, Portugal, e nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste em um rotulo de forma rectangular, no qual se vê um escudo, o qual é guarnecido por dous traços. No campo do escudo vêem-se as palavras seguintes: «Essencia de vinho velhissimo de 1834» — «Alto Douro» — «Quinta do Castello» — «Proprietario Vinhateiro, João de Carvalho Macedo». Encimando o escudo vê-se, no centro, um castello tendo em sua base as palavras «Marca registrada» e ladeado por duas medalhas vistas do anverso e reverso. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir vinho do Porto da fabricação e commercio da depositante. — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913. — *João de Carvalho Macedo Junior* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 23 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.681 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

3.682

João de Carvalho Macedo Junior, estabelecido na cidade do Porto, Portugal, e nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste em um rotulo de forma rectangular, no qual se vê um escudo, o qual é guarnecido por dous traços. No campo do escudo vêem-se as palavras seguintes: «O amavel vinho da uva pura—Moscatel—Alto Douro—Quinta do Castello—O Proprietario, João de Carvalho Macedo», sendo que a palavra «Moscatel» se acha entre duas linhas paralelas. Encimando o escudo vê-se, no centro, um castello tendo em sua base as palavras «Marca registrada» e ladeado por duas medalhas vistas do anverso e reverso. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir vinhos da fabricação e commercio da depositante. — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913. — *João de Carvalho Macedo Junior* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 23 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.682 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

(Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.683

João de Carvalho Macedo Junior, estabelecido na cidade do Porto, Portugal, e nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste em um rotulo de forma rectangular, no qual se vê um escudo, o qual é guarnecido por dous traços. No campo do escudo vêem-se as palavras seguintes: «Vinho do Porto Genuino—U. B.—Uva Bastardo da Quinta do Castello—Proprietario, João de Carvalho Macedo», sendo que as palavras «Uva Bastardo» se acham entre duas linhas paralelas. Encimando o escudo, vê-se, no centro, um castello tendo em sua base as palavras «Marca registrada» e ladeado por duas medalhas vistas do anverso e reverso. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir vinhos do Porto da fabricação e commercio da depositante. — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913. — *João de Carvalho Macedo Junior* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 25 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.683 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.684

João de Carvalho Macedo Junior, estabelecido na cidade do Porto, Portugal, e nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste em um rotulo de forma rectangular, no qual se vê um escudo, o qual é guarnecido por dous traços. O campo do escudo é dividido por uma faixa em sentido transversal, na qual se vê a palavra: «Bastardinho». Na parte superior do campo do escudo veem-se as palavras: «O delicioso Vinho da Quinta do Castello», e na parte inferior «Proprietario João de Carvalho Macedo—Porto». Encimando o escudo vê-se, no centro, um castello, tendo em sua base as palavras: «Marca Registrada» e ladeado por duas medalhas, vistas de anverso e reverso. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir vinhos do Porto, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913.—*João de Carvalho Macedo Junior*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 25 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.684 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.685

João de Carvalho Macedo Junior, estabelecido na cidade do Porto, Portugal, e nesta cidade, apresenta a marca supra que consiste em um rotulo de forma rectangular, no qual se vê um escudo, o qual é guarnecido por dous traços. No campo do escudo veem-se as palavras seguintes: «Lagrima pura da uva—do—Alto Douro—Engarrafado especialmente por encomenda da Quinta do Castello—Os proprietarios: João de Carvalho Macedo & Filhos—Regua—Portugal». Encimando o escudo vê-se, no centro, um castello, tendo em sua base as palavras: «Marca registrada» e ladeado por duas medalhas, vistas de anverso e reverso. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir vinhos do Porto da fabricação e commercio do depositante.—Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913.—*João de Carvalho Macedo Junior* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 do dia 25 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.685 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 3.686

João de Carvalho Macedo Junior, estabelecido na cidade do Porto, Portugal, e nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste em um rotulo de forma rectangular, no qual se vê um escudo, o qual é guarnecido por dous traços. No campo do escudo veem-se na parte superior as palavras «Genuine Old Portwine» e na parte inferior «Castle-Farm». Entre aquellas e estas vê-se o algarismo «4», cuja perna vertical se prolonga, vindo-se na sua extremidade a letra «M»; entre o algarismo e a letra veem-se á esquerda e á direita, respectivamente, as letras «J» e «C». Encimando o escudo, vê-se no centro, um castello, tendo em sua base as palavras: «Marca registrada» e ladeado por duas medalhas vistas de anverso e reverso. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir vinhos, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913.—*João de Carvalho Macedo Junior*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 25 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.686 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.687

João de Carvalho Macedo Junior, estabelecido na cidade do Porto, Portugal, e nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste em um rotulo de forma rectangular, no qual se vê um escudo, o qual é guarnecido por dous traços. No campo do escudo veem-se as palavras seguintes: «Essencia do vinho velho da Porto da Quinta do Castello—Reserva do Armazem—Proprietario João de Carvalho Macedo—Porto». Encimando o escudo, vê-se um castello, tendo em sua base as palavras: «Marca Registrada», e ladeado por duas medalhas de anverso e reverso. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir vinhos da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913.—*João de Carvalho Macedo Junior*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 25 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.687 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.688

João de Carvalho Macedo Junior, estabelecido na cidade do Porto, Portugal, e nesta cidade, apresenta a marca supra que consiste na letra «W» e na palavra «Douro» encerradas em um triangulo. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir vinhos da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913.—*João de Carvalho Macedo Junior*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 25 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.688 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.689

João de Carvalho Macedo Junior, estabelecido na cidade do Porto, Portugal, e nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste na letra «W», tendo por baixo a palavra «Douro» encerradas em uma circumferencia. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir vinhos da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913.—*João de Carvalho Macedo Junior*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 25 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.689 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.690

João de Carvalho Macedo Junior, estabelecido na cidade do Porto, Portugal, e nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Macedo» encimada pela letra «W» e tendo por baixo a palavra «Porto», sendo que estas palavras e a letra se acham encerradas por uma circumferencia. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir vinhos da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913.—*João de Carvalho Macedo Junior*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 25 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.690 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.692

A Fulton Iron Works estabelecida em St. Louis, Missouri, Estados Unidos da America do Norte, por seus procuradores infra inscriptos, apresenta a marca supra, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste na palavra «Cora». Esta marca distingue moedas de canha doce de fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1913.—Por procuração de Fulton Iron Works, Fry, Young & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal as 12 horas e 14 minutos do dia 13 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.692 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Paga no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913.—Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RECTIFICAÇÃO

N. 3.608

Em vez de se ler «Siacoma», como por equívoco veio publicado no *Diário Official* de 8 de março do corrente anno, deve se ler—Lincona.

EDITAES E AVISOS

Camara dos Deputados

Concurso para provimento de quatro vagas de tachygrapho

Da ordem do Sr. 1º secretario e para os devidos fins, levo ao conhecimento dos interessados que, da presente data até o dia 7 de maio proximo vindouro, está aberta a inscripção ao concurso para dous logares de tachygraphos de 2ª e dous de 3ª classes, ao qual serão admittidas pessoas com menos de 35 annos de idade, limite este elevado a 45 annos para as que demonstrarem ter trabalhado, na qualidade de tachygrapho, em assembleas legislativas.

Os candidatos deverão entregar as suas petições ao director da secretaria desta casa do Congresso, assignando na occasião o livro a isto destinado.

Terão de se submeter, perante commissão nomeada pela mesa, a exame em que se verifique possuirem conhecimento das materias constitutivas dos programmas de ensino secundario.

O concurso constará de duas provas de dictado tachygraphico, de 10 minutos cada uma e velocidade maior na segunda que na primeira e de uma ultima prova, no recinto, a qual serão admittidos apenas os candidatos classificados nos 12 primeiros logares nas referidas provas de dictado, e os que se acharem nas condições do final do art. 11 da resolução da Camara, em data de 26 de dezembro de 1911.

Camara dos Deputados, 22 de abril de 1913. — O director da secretaria, Rodolpho Custodio Ferreira.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accôrdo com a alinea 9ª do edital de 22 de janeiro ultimo, é convidado a comparecer no prazo de cinco dias, sob pena da perda da caução, a fim de assignar o contracto do fornecimento do grupo 26º, tintas, vernizes e artigos de pintura, o representante da firma Pontes Garcia & Comp.

Directoria de Contabilidade, 30 de abril de 1913. — J. C. de Souza Bordini, director geral.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de Direito da Sexta Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Jury do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente virem e interessar possa que, na conformidade do disposto nos arts. 8º, 137, § 2º, 154, 277 e 278 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1914, designa o dia 3 de maio proximo futuro, ao meio-dia, para proceder-se a abertura da 5ª sessão judiciaria, no edificio da rua dos Invalidos n. 153, Forum, tendo se procedido hoje ao sorteio dos 22 jurados da urna geral que têm de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes:

1. Mario Vieira.
2. Eduardo Marques.
3. Ignacio Uzeda.
4. Alberto Henrique da Costa.
5. Sylvio Pinto Coelho de Vasconcellos.
6. Carlos Frederico Oldenburg.
7. Paulino Dias Baptista.
8. Benito Maurell.

9. Antonio Dias da Costa Machado.
10. Antonio Dias da Costa.
11. Ricardo Guimarães.
12. Arthur Coelho Lima. (Dr.).
13. Saturnino Padua.
14. Antonio da Costa Barradas.
15. Raul Pinheiro Bittencourt.
16. Alfredo Wernick do Nascimento.
17. Henrique Luiz de Souza.
18. Henrique Antonio da Silveira.
19. Affonso Claudio (Dr.).
20. Antonio da Silva Freire.
21. Antonio Joaquim de Almeida.
22. Ulysses de Almeida e Silva.

A todos os quaes se convida a comparecerem no dia, hora e logar ao principio declarados, sob pena de serem multados na forma da lei os que intimados e notificados, deixarem de comparecer sem causa devidamente justificada. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 15 de abril de 1913. Eu, José Caetano Machado, 2º escrivão do Jury, o escrevi.—Francisco Cesario Alvim.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

Da conformidade com o que dispõe o art. 632 do regulamento da brigada, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, que perderão o direito ás matriculas si não satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuições atrazadas, até o dia 30 de setembro do corrente anno, a saber:

Ex-2ºs sargentos Eduardo Antonio Viana e Padro Kling; 3ºs sargentos Fausto Cesar Piragibe e Felinto Lobo; cabos da esquadra José Ignacio Rogers e Urbano Guedes da Costa; auspeçadas Roberto Jeronymo de Oliveira, Emiliano da Silva Leite, Francisco Pinheiro de Lima, Guilherme Stalling, Julio Fernandes Cachoeira, João Lima de Carvalho e Anacleto de S. José; soldados João Pedro Louzada, Acylino Meirelles da Silva, Josué da Silva Rocha, José Lopes Montenegro, José de Paula Lima, José Lafayette Coimbra, Capitulino da Rosa Lima, Henrique de Oliveira, Henrique de Lima Masquita, Ignacio Alves de Freitas, Maximiano Francisco de Souza, João Ferreira da Silva (2º), Francisco Vieira de Mello, Chrysipin Pereira de Mello, João da Costa Medina, João Valentin dos Santos, José Bezerra da Rosa Muniz, Antonio José de Souza (1º), Antonio Bernardino Arcoverde; corneteiro-mór João Bispo do Nascimento e musico José Alves de Almeida.

Contadoria, 1 de maio de 1913.—Antonio Bernardino da Silva Junior, alferes-escriptuario.

Brigada Policial do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE ALFERES PHARMACEUTICOS

Existindo duas vagas de alferes pharmaceuticos nesta brigada, faço publico, de ordem do Sr. coronel commandante, que, de accôrdo com a alinea 1ª do art. 14 do vigente regulamento, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria desta corporação, todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concurrentes deverão, na forma do § 1º do art. 12 do citado regulamento, juntar aos requerimentos os seus diplomas ou publicas formas delles (justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes), folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou a Republica.

Quartel Central, 25 de abril de 1913. — O secretario, capitão Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello.

Guarda Nacional da Capital Federal

Quartel General do Commando Superior

ORDEN DO DIA N. 61

Em observancia ás disposições do titulo I, capitulos I e II do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, e titulo I, capitulo I do decreto n. 1.130 de 12 de março de 1853, foram pelo Sr. general commandante superior nomeados os officiaes abaixo mencionados para os conselhos de qualificação da Guarda Nacional desta Capital, os quaes deverão principiar os seus trabalhos no dia 18 do corrente mez, nos

differentes districtos, na forma especificada pelos avisos de 5 de maio de 1891, 16 de julho de 1894 e 4 de maio de 1895:

Lagoa—Presidente, o Sr. tenente-coronel Antonio Joaquim da Costa Guedes; membros, os Srs. capitães Abilio Maia e José da Costa Souza Machado e tenentes Mario Rodrigues e Attila de Oliveira Costa.

Quevea—Presidente, o Sr. tenente-coronel José Martins da Rocha; membros, os Srs. capitães Augusto Ferreira Martins e Arthur Gomes de Paula e tenentes Epiphanyo Rodrigues Duarte e Julio Martins Corrêa.

Gloria—Presidente, o Sr. tenente-coronel Mariano Antonio Dias; membros, os Srs. capitães Pedro Ladislão da Silva Graça, Francisco Guerra, Basilio Emygdio de Almeida e José de Magalhães Alves.

S. José—Presidente, o Sr. tenente-coronel João Cavalcante do Rego; membros, os Srs. Miguel Marques Gonçalves, Alvaro de Abreu Leite Bastos, alferes Euclides da Motta e Silva e 2º tenente Alvaro da Cunha Nunes.

Candelaria—Presidente, o Sr. tenente-coronel João Baptista Randolpho de Paiva Junior; membros, os Srs. capitães Leopoldino Santos Freire do Amaral, Luiz Rodrigues Corrêa, José Marques Guimarães e Henrique Rodrigues.

Sacramento—Presidente, o Sr. major Alvaro Ferreira Braga; membros, os Srs. capitães Carlos Bento Barbosa Serzedello e Eduardo Augusto Chaves e tenentes José Benato e Victorino Manoel Tosta.

Santo Antonio—Presidente, o Sr. tenente-coronel Petronillo Alfredo Montez; membros, os Srs. capitães José Ernesto Gaullier, Jacomo Alves e José Ferreira de Araujo e alferes João Max von Hulsen.

Espirito Santo—Presidente, o Sr. major Cicero Heredia; membros, os Srs. major honorario Fernando Louzada Marcenal e capitães Oscar Joaquim Lopes, José Ildefonso Alvaros da Cunha e Adolpho Mathias Rição.

Santa Anna—Presidente, o Sr. tenente-coronel Manoel Antonio Jorge; membros, os Srs. capitães José Borges Pires, Americo Monteiro, tenente Edgard Augusto Vidal e alferes Mario Pestana de Almeida.

Eugenho Velho—Presidente, o Sr. tenente-coronel João Fonseca Ribeiro Bastos; membros, os Srs. capitães Alfredo Henrique Saules e Henrique Dias Paes Leme, tenentes Miguel Souto Mariath e João Alexandrino Teixeira.

S. Christovão—Presidente, o Sr. tenente-coronel Manfredo de Lamare; membros, os Srs. capitães Albino de Moraes, Antonio Francisco Vieira, Americo Conrado Catão e tenente Viriato de Noronha Feital.

Engenho Novo—Presidente, o Sr. tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos; membros, os Srs. capitães Nestor João da Fonseca Leite, José Tavaros dos Santos e Francisco de Queiroz Pereira e tenente Celino Maciel.

Jacarépáguá—Presidente, o Sr. major Antonio de Castro Teixeira; membros, os Srs. capitão João Pacheco de Azevedo, tenentes Alberto Militão da Rocha, Honório Rodrigues da Silva Grey e Olympio Franklin de Azevedo.

Irajá—Presidente, o Sr. tenente-coronel José Ribeiro Junior; membros, os Srs. capitães Americo Felix Soares de Aguiar, Manoel Romão Gonçalves e Antonio Alves Benjamin e tenente Francisco Peraphan Fernandes.

Inhauma—Presidente, o Sr. major Honório Figueira; membros, os Srs. capitão Calisto Jorge de Almeida, tenente Cactano Marques Canella e alferes Antonio dos Santos e Daniel Lamarea.

Campo Grande—Presidente, o Sr. major José Maria Ribeiro; membros, os Srs. capitães José da Costa Ferreira, José Joaquim do Nascimento, Manoel Fernandes Rodrigues e alferes José Fernandes da Silva.

Santa Cruz—Presidente, o Sr. tenente-coronel Alfredo Carlos da Luz; membros, os Srs. capitães Miguel Rodrigues Peixoto do Valle, Guilherme José de Magalhães, tenentes Raymundo Nina Rosa e Paulo Veras Ramos.

Guaraíba—Presidente, o Sr. José Alves Teixeira; membros, os Srs. capitães Joaquim de Almeida Pinto, Manoel da Almeida Costa, tenentes Henrique Moutinho Reis e Francisco José de Sant'Anna Junior.

Santa Rita—Presidente, o Sr. major Manoel Nogueira de Oliveira Junior; membros, os Srs. capitão Leão Horta Fernandes, tenentes Agostinho Ferreira Fraga, Julio Antunes Carqueira e 2º tenente Antonio de Magalhães Alves.

Paquetá—Presidente, o Sr. major Dario Teixeira de Novas; membros, os Srs. capitães Carlos Augusto de Oliveira, Arlindo da Costa Bastos, tenente Adriano de Almeida Sampaio Junior e alferes Raphael Archango de Mattos.

Illa do Governador—Presidente, o Sr. tenente-coronel Pio Dutra da Rocha; membros, os Srs. major Emygdio de Oliveira Sucupira, capitães Antonio Joaquim de Andrade Bastos, tenente Leopoldo Moneró e alferes Josino Rodrigues da Costa.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1913.—Coronel *Josino do Nascimento Ferreira e Silva*, chefe do Estado Maior, interino.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no exame realizado a 30 de abril proximo findo, se apurou o seguinte resultado:

Approvedo: Manoel Pedro Teixeira.

Inhabilitados: Elysio Domingos Fita, Adriano de Carvalho Villa e Antonio Reissinger.

Outrosim, convoio os candidatos abaixo mencionados a comparecerem hoje, sabado, 3 do corrente, às 8 1/2 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram:

Francisco Gonçalves, Manoel José da Silva, Manoel Lopes de Oliveira, Manoel Antonio Gonçalves e Antonio Duarte.

Turma suplementar: Fidel de Ben Ollero, Maximino Toscano de Brito, Manoel Baptista de Souza, Elpidio Francisco de Barros e Ernesto Moreira.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas respectivas carteiras de identidade.

Inspectoria de Vehiculos, 2 de abril de 1913.—O inspector, *Amaro José Cactano*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Foram intimados para pagamento de multa ou se verem processar no Juizo dos Feitos da Fazenda municipal, findo o prazo de dez dias, de conformidade com o decreto municipal n. 903, do 13 de março de 1913, os motoristas abaixo mencionados:

Alvaro Augusto de Faria, conductor do automovel n. 1.727.

Arnaldo Luiz da Silva, conductor do automovel n. 1.886.

Augusto Pinto de Almeida, conductor do automovel n. 1.632.

Demetrio João Salles, conductor do automovel n. 1.613.

Raffaele Boccia, conductor do automovel n. 613.

João de Castro Mascarenhas, conductor do automovel n. 51.

João Pedro Martins, conductor do automovel n. 442.

Albertino Leite de Castro, conductor do automovel n. 553.

Americo Mattos Almeida, conductor do automovel n. 216.

Inspectoria de Vehiculos, 2 de maio de 1913.—O inspector, *Amaro José Cactano*.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Oskar Prochaska para consul da Austria-Hungria nesta Capital, ficando encarregado do respectivo consulado geral.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 2 de maio de 1913. — O director geral, *Frederico Affonso de Carvalho*.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SEGUNDA SECÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. chefe da Saude Naval faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para concurso a quatro vagas de alumno interno do Hospital Central de Marinha.

Segunda secção da Superintendencia do Pessoal, 15 de abril de 1913.—Dr. *Venancio Nogueira da Silva*, capitão-tenente medico.

Superintendencia do Material

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, previne-se as Sras. costureiras em geral, que no dia 5 do corrente mez, das 2 horas às 4 horas da tarde, se distribuirão costuras para se manufacturar no prazo de cinco dias, sob pena de multa.

Secção de fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912. — O encarregado, *Antonio Cabral de Lacerda*, 1º tenente commissario.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que o exame para pilotos da marinha mercante terá lugar no dia 5 de maio vindouro, ao meio-dia, havendo condução no Arsenal de Marinha, ás 11 horas da manhã.

Escola Naval, 28 de abril de 1913. — *Leão Amzalah*, secretario.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

CAMPO DE SÃO CHRISTÓVÃO

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, faço publico que a Agencia de Compras distribue *memoranda* para aquisição de quatro bicycletas Piantis e diversosapparelhos para engenharia, até ás 2 horas do dia 5 do corrente mez.

Departamento da Administração, 1 de maio de 1913. — O agente de compras, *Carlos Braga*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote n. 1 A, com 21^m.20 á rua Príncipe do Grão Pará, requerido pelo tenente-coronel Honorio dos Santos Pimentel

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para aforamento do citado terreno, recebido-se propostas a é 1 hora da tarde do dia 8 de maio proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1.^a As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, razuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

2.^a Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Tesouro Nacional a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo.

3.^a De accordo com o paragrapho unico, do art. 5.^o das Instruções, de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços dos foro e da joia, sendo os mesmos estabelecidos para aquelle e 10\$600 e para esta de 192\$740 e do material aproveitavel que foi validado em 260\$000.

4.^a O proponente preferido devera entrar no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a importância da respectiva medição que é de 20\$149, sob pena de perderem, em favor do Thesouro, as cações acima referidas si não fizerem a respectiva entrada.

Directoria do Patrimonio do Thesouro Nacional, 9 de abril de 1913. — *Elizardo Prado Seixas*, sub-director, interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação a Seraphim Martins, cuja residência não é conhecida ou a quem quer que possa interessar sobre umas malas que pretendia desembarcar como bagagem e que foram apprehendidas pelo ajudante interino de guarda mór, Sr. M. de Castro Lima

Pela 3.^a secção desta Alfandega, intima-se a Seraphim Martins, ou a quem quer que possa interessar, que tendo o mesmo Seraphim Martins, passageiro que foi do vapor inglez *Oriana*, procurado retirar de bordo do citado vapor, como bagagem, para um saveiro de carga, quatro malas com a marca SM Santos, foram apprehendidas essas malas pelo ajudante do guarda mór Castro Lima; e porque até esta data não foram procuradas e nem esse passageiro jamais appareceu a justificar-se e allegar direitos, sob as penas da lei, no dia 10 do corrente serão abertas e conferidas por dous conferentes e classificadas as mercadorias e serão reconhecidas e submettidas a despacho como contrabando, de accordo com as disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5.^a secção, 2 de maio de 1913. — O chefe, *M. Antônio de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO

Edital com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando as mercadorias conlidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arremalhadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5.^o, capitulo 6.^o, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar, contra os effeitos desta venda:

ARMAZEM N. 1

Manifesto n. 1.947 — Marca EMG: Quatro volumes sem numero, vindos de Bordeaux no vapor inglez *Grysevale* a 31 de dezembro de 1912, vasilos; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.086 — Marca AC: Um volume sem numero, vindo do Porto, no vapor portuguez *Porto-Pará* a 21 de agosto de 1912, consignado a Manoel das Neves.

Manifesto n. 1.086 — Marca JP: Um volume sem numero, vindo do Porto no vapor portuguez *Porto-Pará* a 21 de agosto de 1912, consignado a Pereira & Comp.

Manifesto n. 1.086 — Marca Macedo Silva: Onze volumes sem numeria, vindos do Porto, no vapor portuguez *Porto-Pará* a 21 de agosto de 1912, consignados a Macedo Silva.

ARMAZEM N. 2

Manifesto n. 1.095 — Marca EF: Um volume sem numero, vindo de Genova no vapor italiano *Principessa Yolanda* a 8 de agosto de 1912, consignado a Raphael Rebbechi.

Manifesto n. 1.095 — Marca quadrante HCN: Tres volumes ns. 956 e 116, vindos de Genova no vapor italiano *Principessa Yolanda* a 8 de agosto de 1912, consignados a Henrique C. Menezes.

Manifesto n. 1.095 — Marca JL: Um volume n. 16, vindo de Genova no vapor italiano *Principessa Yolanda* a 8 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.095 — Marca JMDM: Um volume n. 1.473, vindo de Genova no vapor italiano *Principessa Yolanda* a 8 de agosto de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.095 — Marca NS: Um volume sem numero, vindo de Genova no vapor italiano *Principessa Yolanda* a 8 de agosto de 1912, quebrado, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.095 — Marca PZ: Um volume n. 10.000, vindo de Genova no vapor italiano *Principessa Yolanda* a 8 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.095 — Marca OHC, contramarca SAT: Deseito volumes ns. 3.235/52, vindos de Genova, no vapor italiano *Principessa Yolanda* a 8 de agosto de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.095 — Marca USC: Um volume n. 469, vindo de Genova no vapor italiano *Principessa Yolanda* a 8 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.095 — Marca H&C: Dous volumes ns. 17.360 e 17.362, vindos de Genova, no vapor italiano *Principessa Yolanda* a 8 de agosto de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.237 — Marca Alvaro: Tres volumes sem numero, vindos no vapor allemão *Cap Verde*, procedente de Hamburgo a 4 de setembro de 1912, vasilos, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.237 — Marca AMC: Quarenta e dous volumes ns. 1435 e 2329, vindos no vapor allemão *Cap Verde*, procedente de Hamburgo a 4 de setembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.237 — Marca CRSC: Dous volumes ns. 519/1 e 520/1, vindos no vapor allemão *Cap Verde*, procedente de Hamburgo a 4 de setembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.237 — Marca Camillo Mourão & Comp.: Um volume sem numero, vindo no vapor allemão *Cap Verde*, procedente de Hamburgo a 4 de setembro de 1912, vasilos, consignado a Camillo Mourão & Comp.

Manifesto n. 1.237 — Marca Monteiro & Comp.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Cap Verde*, procedente de Hamburgo a 4 de setembro de 1912, vasilos, consignado a Monteiro & Comp.

Manifesto n. 1.237 — Marca CA: Tres volumes sem numero, vindos pelo vapor allemão *Cap Verde*, procedente de Hamburgo a 4 de setembro de 1912, vasilos, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.237 — Marca CL: Onze volumes ns. 1111, vindos no vapor allemão *Cap Verde*, procedente de Hamburgo a 4 de setembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.237 — Marca Fernandez Mourão & Comp.: Um volume sem numero, vindo no vapor alemão *Cap Verde*, procedente de Hamburgo a 4 de setembro de 1912, vazio, consignado a Fernandez Mourão & Comp.

Manifesto n. 1.237 — Marca G: Um volume n. 1.300, vindo no vapor alemão *Cap Verde*, procedente de Hamburgo a 4 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.237 — Marca Pharmacia Giffoni: Um volume sem numero, vindo vapor *Cap Verde*, procedente de Hamburgo a 4 de setembro de 1912, consignado a Theodoro Wille.

Manifesto n. 1.237 — Marca triangulo H, contramarca JW: Um volume n. 23.441/3, vindo pelo vapor alemão *Cap Verde*, procedente de Hamburgo, a 4 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.237 — Marca JB: Um volume n. 201/78, vindo pelo vapor alemão *Cap Verde*, procedente de Hamburgo, a 4 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.237 — Marca LCPM, contramarca Guerra: Um volume n. 34.238, vindo pelo vapor alemão *Cap Verde*, procedente de Hamburgo, a 4 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.237 — Marca Mourão & Comp.: Dois volumes sem numero, vindos pelo vapor alemão *Cap Verde*, procedentes de Hamburgo, a 4 de setembro de 1912, vazio, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.237 — Marca quadrante 20.212: Vinte volumes ns. 85/114, vindos pelo vapor alemão *Cap Verde*, procedentes de Hamburgo, a 4 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.237 — Marca NAG: Um volume n. 50.919, vindo pelo vapor alemão *Cap Verde*, procedente de Hamburgo, a 4 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.237 — Marca quadrante 2.152, contramarca LH: Um volume n. 1, vindo pelo vapor alemão *Cap Verde*, procedente de Hamburgo, a 4 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.237 — Marca OPF: Um volume n. 4.988, vindo pelo vapor alemão *Cap Verde*, procedente de Hamburgo, a 4 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.237 — Marca RGC: Sete volumes sem numero, vindos pelo vapor alemão *Cap Verde*, procedente de Hamburgo, a 4 de setembro de 1912, vazio, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.237 — Marca Soarenha: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Cap Verde*, procedente de Hamburgo, a 4 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 1.163 — Marca AB: Um volume n. 19.303, vindo pelo vapor inglez *Titian*, procedente de Liverpool, a 19 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.163 — Marca triangulo C: Seis volumes ns. 1.089/94, vindo pelo vapor inglez *Titian*, procedente de Liverpool, a 19 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.163 — Marca CPC: Dez volumes sem numero, vindos pelo vapor inglez *Titian*, procedentes de Liverpool, a 19 de agosto de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.163 — Marca CRC: Um volume n. 56, vindo pelo vapor inglez *Titian*, procedente de Liverpool, a 19 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.163 — Marca Hasenclever & Comp.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Titian*, procedente de Liverpool, a 19 de agosto de 1912, consignado a Hasenclever & Comp.

Manifesto n. 1.163 — Marca Julio M. Freitas: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Titian*, procedente de Liverpool, a 19 de agosto de 1912, consignado a Julio M. Freitas.

Manifesto n. 1.163 — Marca triangulo MLC, contramarca SV: Um volume n. 3.058, vindo pelo vapor inglez *Titian*, procedente de Liverpool, a 19 de agosto de 1912, consignado á ordem.

ARMAZEM N. 10

Manifesto n. 1.110 — Marca AWSG: Quatro volumes ns. 10.048 1/3—10.048 F, vindos pelo vapor inglez *Raphael*, procedente de Liverpool, a 10 de agosto de 1912, consignados a Carlos Schlöner & Comp.

Manifesto n. 1.110 — Marca quadrante BMC: Dez volumes ns. 9.683/92, vindos pelo vapor inglez *Raphael*, procedente de Liverpool, a 10 de agosto de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.110 — Marca CTC: Dois volumes ns. 666/7, vindos pelo vapor inglez *Raphael*, procedente de Liverpool, a 10 de agosto de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.110 — Marca DP: Quatro volumes numeros 842/5, vindos pelo vapor inglez *Raphael*, procedentes de Liverpool, a 10 de agosto de 1912, consignados a Herf. Stoltz & Comp.

Manifesto n. 1.110 — Marca Hasenclever & Comp.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Raphael*, procedente de Liverpool, a 19 de agosto de 1912, consignado a Hasenclever & Comp.

Manifesto n. 1.110 — Marca JAA: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Raphael*, procedente de Liverpool, a 10 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.110 — Marca JRC: Dez volumes ns. 125/34, vindos pelo vapor inglez *Raphael*, procedente de Liverpool, a 10 de agosto de 1912, consignados a João Ramos & Comp.

Manifesto n. 1.110 — Marca MAEC: Um volume n. 658, vindo pelo vapor inglez *Raphael*, procedente de Liverpool, a 10 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.110 — Marca triangulo Z: Tres volumes ns. 56/8, vindos pelo vapor inglez *Raphael*, procedente de Liverpool, a 10 de agosto de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.195 — Marca AB: Um volume n. 2.689, vindo pelo vapor inglez *Feliciana*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, consignado a Arthur Brandão.

Manifesto n. 1.195 — Marca AI: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Feliciana*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, vazio, consignado a Abilio & Irmão.

Manifesto n. 1.195 — Marca Azevedo Torres & Comp.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Feliciana*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, consignado a Azevedo Torres & Comp.

Manifesto n. 1.195 — Marca AJG, contra marca Juiz do Fóra: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Feliciana*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, consignada a A. J. Guedes.

Manifesto n. 1.195 — Marca CO: Um volume n. 167, vindo pelo vapor inglez *Feliciana*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, consignado a Carvalho Buol.

Manifesto n. 1.195 — Marca CSI: Quatro volumes numeros 9.115/18, vindos pelo vapor inglez *Feliciana*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.195 — Marca CFC, contra marca G: Dois volumes ns. 56/7, vindos pelo vapor inglez *Feliciana*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.195 — Marca CFC: Quinze volumes ns. 3.067, 4.514, 4.753/4 e 741/57, vindos pelo vapor inglez *Feliciana*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.195 — Marca CRC: Cinco volumes sem numeros, vindos pelo vapor inglez *Feliciana*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, vazio, consignados a Corrêa & Ribeiro.

Manifesto n. 1.195 — Marca ES: Um volume n. 733, vindo pelo vapor inglez *Feliciana*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.195 — Marca ESES: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Feliciana*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, vazio, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.195 — Marca Fraga: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Feliciana*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.195 — Marca CRK: Um volume n. 287, vindo pelo vapor inglez *Feliciana*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, consignado a Ramos Garcia Araujo & Comp.

Manifesto n. 1.195 — Marca GG: Um volume n. 722, vindo pelo vapor inglez *Feliciana*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, consignado a Gondolo Laboriau.

Manifesto n. 1.195 — Marca GZC: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Feliciana*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, vazio, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.195 — Marca MAB, contra marca Z: Tres volumes ns. 9/11, vindos pelo vapor inglez *Feliciana*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, consignado a A. Industria Commercio.

Manifesto n. 1.195 — Marca, MAB contra marca A: Oito volumes ns. 20/27, vindos do vapor inglez *Feliciana*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, consignados a A. Industria e Commercio.

Manifesto n. 1.195 — Marca MAB, contra marca B: Um volume n. 46, vindo pelo vapor inglez *Feliciana*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, consignado a A. Industria Commercio.

Manifesto n. 1.195 — Marca MAB, contra marca AP: Dois volumes ns. 66/7, vindos pelo vapor inglez *Feliciana*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, consignados a A. Industria Commercio.

Manifesto n. 1.195 — Marca MAB, contra marca P: Um volume n. 30, vindo do vapor inglez *Feliciana*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, consignado a A. Industria e Commercio.

Manifesto n. 1.195 — Marca Marques Silva & Comp.: Dois volumes sem numeros, vindos pelo vapor inglez *Feliciana*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, consignados a Marques Silva & Comp.

Manifesto n. 1.195 — Marca PG: Um volume n. 512, vindo pelo vapor inglez *Feliciania*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.195 — Marca PMC: contra marca W: Um volume n. 6, vindo pelo vapor inglez *Feliciania*, procedente do Havre a 24 de Agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.195 — Marca PPM: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Feliciania*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, vazio, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.195 — Marca RLP: Dous volumes ns. 1.298/9, vindos pelo vapor inglez *Feliciania*, procedente do Havre a 24 agosto de 1912, consignados a A. Rego Lopes Filho.

Manifesto n. 1.195 — Marca SMC: Um volume, sem numero, vindo pelo vapor inglez *Feliciania*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, consignado a Santos Mourão & Comp.

Manifesto n. 1.195 — Marca Thomé & Comp.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Feliciania*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, consignado a Thomé & Comp.

Manifesto n. 1.195 — Marca VMC: Tres volumes, sem numero, vindos pelo vapor inglez *Feliciania*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, consignado a Vieira Monteiro & Comp.

Manifesto n. 1.195 — Marca Werneck Pharmacia: Dous volumes, ns. 981 e 979, vindos pelo vapor inglez *Feliciania*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, consignado a Werneck & Comp.

Manifesto n. 1.195 — Marca Figueiredo Marinho: Um volume sem numero, vindo no vapor inglez *Feliciania*, procedente do Havre a 24 de agosto de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.358 — Marca Alfredo Amaral: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen a 23 de setembro de 1912, consignado a Alfredo Amaral.

Manifesto n. 1.358 — Marca BP 5.429: Dous volumes ns. 4 e 14, vindos pelo vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen a 23 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.358 — Marca Dias Almeida & Comp.: Dous volumes sem numero, vindos pelo vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen a 23 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.358 — Marca LOV 140: Tres volumes ns. 1 a 3, vindos pelo vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen a 23 de setembro de 1912, consignado a Herrn. Stoltz.

Manifesto n. 1.358 — Marca MPC: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen, a 23 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.358 — Marca Nobrega Santos: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen a 23 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.358 — Marca AS: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen a 23 de setembro de 1912, consignado a Araujo Santos & Comp.

ARMAZEM N. 16 A

Manifesto n. 1.256 — Marca GIC — Contramarca WJ: Cinco volumes n. 30/1, vindos pelo vapor allemão *Santa Catharina*, procedente de Antuerpia a 7 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.315 — Marca GIBB: Vinte e um volumes ns. 277/96, vindos pelo vapor allemão *Bylgia*, procedente de Antuerpia a 16 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.315 — Marca quadrante 407 — Contramarca HS: Oito volumes, vindos pelo vapor allemão *Bylgia*, procedente de Antuerpia a 16 de setembro de 1912, consignado a Vieira & Marques.

Manifesto n. 1.315 — Marca quadrante 401 — Contramarca HS: Dez volumes ns. 3.403 1/8, 3.404/5 e 3.441, vindo pelo vapor allemão *Bylgia*, procedente de Antuerpia a 16 de setembro de 1912, consignado a Christovão Fernandez.

Manifesto n. 1.315 — Marca triangulo 100 — Contramarca GCE: Um volume n. 5.219, vindo pelo vapor allemão *Bylgia*, procedente de Antuerpia a 16 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 30 de abril de 1913. — *J. de Andrade*. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 17

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas dos armazens ns. 4, 5 e 12, desta repartição, nos dias 29 de abril e 1 e 3 de maio de 1913, ao meio-dia,

se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto, sessenta e oito kilos, contendo: uma boneca, não especificada, pesando dous e meio kilos; roupa feita, de tecidos de algodão liso e bordado, usada, pesando dez kilos, *ad valorem*; roupa feita de tecidos de lã usada, *ad valorem*; duas colchas de tecido de algodão, tinto de uma côr, adamascado, pesando dous kilos e setecentas grammas; diversas miudezas *ad valorem*, vinda de Genova no vapor *R. Elena*, descarregada no dia 12 de junho de 1912.

Lote n. 2

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto vinte e oito kilos, contendo mercadorias estragadas, sem valor, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada no dia 14 de junho de 1912.

Lote n. 3

Dr. Oscar José da Silva: Uma bolsa sem numero, vazia, sem valor mercantil, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada no dia 14 de junho de 1912.

Lote n. 4

Ricardo Britto: Um pacote sem numero, pesando bruto oito kilos, contendo facturas, pesando sete kilos e trezentas e cincoenta grammas, sem valor, vindo de Buenos Aires, no vapor *Petropolis*, descarregado no dia 20 de junho de 1912.

Lote n. 5

JG: Uma caixa n. 4, pesando bruto vinte e cinco kilos, contendo um docel de tecido de algodão enfeitado com guarnições de metal, pesando treze e meio kilos, *ad valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *K. Wilhelm II*, descarregada no dia 17 de junho de 1912.

Lote n. 6

LA: Uma mala sem numero, pesando bruto trinta e quatro kilos, contendo diversas peças de roupa usada, pesando treze kilos, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor *Formosa*, descarregada no dia 17 de junho de 1912.

Lote n. 7

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto sessenta kilos, contendo peças de roupa usada, de tecidos de algodão e lã, pesando dezoito kilos, *ad valorem*; ferramentas manuaes, não classificadas, pesando sete kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *K. Wilhelm II*, descarregado no dia 17 de junho de 1912.

Lote n. 8

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo roupas usadas pesando cinco kilos, sem valor mercantil, vindo de Amsterdam, no vapor *Frizia*, descarregado no dia 22 de junho de 1912.

Lote n. 9

RO: Um encapado n. 3, pesando bruto dezenove kilos, contendo roupas usadas, pesando tres kilos, e duas latas, contendo marinela estragada sem valor mercantil, vindo de Amsterdam, no vapor *Frizia*, descarregado no dia 22 de junho de 1912.

Lote n. 10

AC: Um caixote n. 37, pesando bruto dez kilos, contendo botijas quebradas, sem valor mercantil, vindo de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregado no dia 25 de junho de 1912.

Lote n. 11

EB: Um amarrado sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo uma serra, pesando tres kilos, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires no vapor *Formosa* e descarregado no dia 14 de junho de 1912.

Lote n. 12

Sem marca: Um colchão usado, sem numero, pesando vinte kilos, *ad valorem*, vindo de Montevideo no vapor *Sirio*, e descarregado no dia 22 de junho de 1912.

Lote n. 13

Manoel Cardoso: Uma caixa sem numero, pesando bruto quinze kilos, contendo paos e linguicas em decomposição, vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion* e descarregada no dia 27 de junho de 1912.

Lote n. 14

Dias de Souza: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatorze kilos, contendo sardinhas em conserva de qualquer modo preparadas, pesando bruto nove kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon* e descarregada no dia 25 de junho de 1912.

Lote n. 15

Theodor Wille: Uma caixa sem numero, pesando bruto cento e vinte e um kilos, contendo quadros annuncios, pesando quarenta e sete kilos, vinda de Hamburgo no vapor *São Paulo* e descarregada no dia 15 de junho de 1912.

Lote n. 16

Dr. F. P. Oliveira: Uma caixa sem numero, pesando bruto trinta e tres kilos, contendo obras de barro, quebradas, sem valor mercantil, vinda de Montevideo no vapor *Jupiter* e descarregada no dia 3 de junho de 1912.

Lote n. 17

JRA: Uma caixa sem numero, pesando bruto quarenta e tres kilos, contendo roupas usadas, pesando dez kilos, *ad valorem*; queijos, pesando tres kilos cento e cincoenta grammas; presunto, pesando cinco kilos, vinda de Southampton no vapor *Avon* e descarregada no dia 9 de junho de 1912.

Lote n. 18

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto trinta e quatro kilos, contendo roupas usadas, pesando dezeseis kilos e diversos calçados usados, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Avon* e descarregada no dia 9 de junho de 1912.

Lote n. 19

Tenente Luiz M. Castello Branco: Uma mala sem numero, pesando bruto sessenta e tres kilos, contendo roupas usadas, de tecido de lã e algodão, para homens e mulheres, e mais diversas miudezas, pesando tudo dezeseis kilos, *ad valorem*; obras impressas, brochadas e encadernadas, usadas, pesando dez kilos; um bonet de lã (kepi) e um par de dragomas de cobre, douradas e um penacho, tudo *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Saturno* e descarregada no dia 9 de junho de 1912.

Lote n. 20

Sem marca: Seis encapados sem numero, contendo canna da India, pesando duzentos e trinta kilos, vindos de Southampton no vapor *Araguaya* e descarregados em 14 de junho de 1912.

Lote n. 21

Sem marca: Um fardo sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo roupas usadas, pesando nove kilos, sem valor mercantil, vindo de Southampton no vapor *Araguaya* e descarregado no dia 14 de junho de 1912.

Lote n. 22

CG: Uma mala n. 4, usada, pesando bruto cincoenta kilos, contendo diversas miudezas, pesando liquido dezoito kilos, *ad valorem*, vinda de Trieste no vapor *Ataz* e descarregada no dia 18 de junho de 1912.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 23

FYA: Um barril de 20° m. n. 16, rasio e inteiro, vinda de Marselha no vapor *Italg* e descarregado no dia 6 de abril de 1912.

Lote n. 24

AWSC: Uma caixa n. 10.045/2, com quinhentos e noventa e dois kilos, peso liquido, de varões de ferro, vinda de Marselha no vapor *Espagne*, descarregada no dia 3 de junho de 1912 e consignada a officina mecanica Liberté.

Lote n. 25

Triangulo — Dia: Vinte e dois amarrados sem numeros, com seiscentos quarenta e nove kilos, peso liquido, de chapas de ferro galvanizadas para cobrir casas, vindos de Buenos Aires no vapor *Amazon* e descarregados no dia 6 de junho de 1912.

Lote n. 26

Sem marca: Um amarrado sem numero, com vinte e cinco kilos, peso bruto de obras de ferro batido simples.
Sem marca: Oito canos de barro sem numeros, quebrados, sem valor mercantil, volumes esses vindos de Buenos Aires no vapor *Amazon* e descarregados no dia 6 de junho de 1912.

Lote n. 27

Carioca: Dez barricas sem numero, com novecentos kilos, peso liquido legal, de assucar de beterraba; vindas de Hamburgo no vapor *S. Paulo* e descarregadas no dia 17 de junho de 1912 e consignadas a Souza Queiroz & Comp.

Lote n. 28

JRC: Sete barricas sem numero, com trezentos e vinte e quatro kilos, peso liquido legal, de pregos de cobre, vindas de Liverpool no vapor *Artist*, descarregadas no dia 19 de junho de 1912 e consignadas a João Ramos & Comp.

Lote n. 29

Lesango 178 — Contra marca CFH&C: Quinhentas e uma chapas de ferro, lisas, sem numeros, com o peso de vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e um kilos, vindas de Liverpool no vapor *Artist*, descarregadas no dia 20 de junho de 1912 e consignadas a C. F. Hargreaves & Comp.

Lote n. 30

Lesango 171 — Contra marca CFH&C: Tres caixas e dois volumes ms. 1.º, formando uma machina electrica, *ad valorem*, vindos de Liverpool no vapor *Artist*, descarregados no dia 20 de junho de 1912 e consignados a C. F. Hargreaves & Comp.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 31

Weinstan: Uma caixa sem numero, com dezoito kilos e quinhentas grammas de obras não classificadas de borracha, *ad valorem*, de procedencia e navio ignorados, descarregada no dia 11 de junho de 1912.

Lote n. 32

Alice Costa: Uma caixa sem numero, com duas chapas de velludo e um de palha, usados, *ad valorem*, de procedencia e navio ignorados, descarregada no dia 18 de junho de 1912.

Lote n. 33

Coelho irmão Porto: Uma mala sem numero, com amostras de lã de folha de Flandres, *ad valorem*, de procedencia e navio ignorados, descarregada no dia 11 de junho de 1912.

Lote n. 34

Craufara Schmidt: Uma chapeleira sem numero, com doze colarinhos de linho, usados, de procedencia e navio ignorados, descarregada no dia 11 de junho de 1912.

Lote n. 35

Amelia Bravo: Uma caixa sem numero, com duas kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de frutas em conservas de espirita, de procedencia e navio ignorados, descarregada no dia 11 de junho de 1912.

Lote n. 36

Sem marca: Uma caixa de papellão sem numero, com um chapão de lã simples, usado;
Idem: Uma caixa sem numero, com quatorze kilos, peso bruto, com garrafas de vermuth;
Idem: Uma sacco sem numero, com cinco kilos, com roupas usadas, *ad valorem*, volumes esses de procedencia e navio ignorados, descarregados no dia 11 de junho de 1912.

Lote n. 37

LC: Oito fardos ms. 1/8, com mil e quinhentos e dezoito kilos, liquido legal de papel lino e branco, para encadernação e embrulho, vindos de Antuerpia no vapor *Lubian*, e descarregados no dia 6 de junho de 1912, e consignados a Leuzinger & Comp.

Lote n. 38

CRC: Uma caixa n. 170, com mil e duzentas grammas, peso bruto, de chapas de cobre assentadas sobre madeira; doze kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de estampas-annuncios;

Idem: Uma caixa n. 171, com vinte e dois kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de films impressos, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, e descarregadas no dia 11 de junho de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 39

CMV—BSU: Uma caixa n. 12.391, com vinte e oito kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de isoladores de louça; quatrocentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas, cobre simples, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada no dia 13 de junho de 1912, e consignada a Camara Municipal de Vassouras.

Lote n. 40

Losango G—Rio de Janeiro: Uma caixa sem numero, com doze kilos, peso bruto, de ferramentas para artes e officios, manuaes, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, e descarregada no dia 13 de junho de 1912.

Lote n. 41

HB—ASI: Uma caixa sem numero, com cento e vinte e dois kilos, peso bruto, de films impressos, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada no dia 10 de junho de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 42

Losango SAC—52: Quatro caixas ns. 1/4, com duzentos e quarenta kilos, peso bruto, de obras não classificadas de madeira ordinaria, *ad-valorem*, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, descarregadas no dia 13 de junho de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 43

IIM—HB: Onze caixas ns. 31/4, de machinas para creação artificial de gallinhas, com o peso liquido de cento e dezesseis kilos, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, descarregadas no dia 13 de junho de 1912, e consignadas á ordem.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913. — O ajudante interino do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 18

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que ás portas do armazem n. 12 desta repartição nos dias 6, 8 e 10 de maio de 1913, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 12

Lote n. 1

Losango I—Contramarca B: Uma caixa n. 4, com seis kilos, peso liquido, de castor de algodão branco; quinhentas grammas, peso bruto, de cadargo de borracha em tecido de algodão, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada no dia 2 de março de 1912, e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 2

OM: Uma caixa n. 4.668, com duzentos e vinte kilos e meio, peso bruto, de isqueiros de cobre, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada no dia 12 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 3

RGC: Duas caixas sem numero, com dez kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, nas garrafas de vinho, não especificado de mais de 14 até 24° de alcool absoluto; tres kilos, peso bruto, de botões de madreperola com furo, vindas de Santos no vapor *Tijuca*, descarregadas no dia 7 de março de 1912.

Lote n. 4

AS na I—HB: Uma caixa n. 661up, com uma pianola; doze kilos, peso bruto, de musicas em carreteis, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada no dia 13 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 5

CRC: Uma caixa n. 158, com mil e duzentas grammas, peso bruto, de chapas de cobre assentadas sobre madeira; doze kilos e meio, peso bruto, de estampas-annuncios;

Idem: Uma caixa n. 159, com trinta e sete kilos, peso bruto, de films impressos, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, descarregadas no dia 11 de março de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 6

DTC: Uma caixa n. 599.800, com tres e quinhentas grammas, peso bruto, de folhinhas de uma só cor; quatorze kilos, peso bruto, de catalogos-annuncios, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada em 11 de março de 1912 e consignada a A. Plessuro.

Lote n. 7

EME: Uma caixa n. 25, com sessenta kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura com capa de papel, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada no dia 11 de março de 1912 e consignada a Ed. Machado.

Lote n. 8

PMR: Uma caixa n. 41, com sessenta kilos, peso bruto, de estampas, não especificadas, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada no dia 15 de março de 1912 e consignada a Pedro M. Rodrigues.

Lote n. 9

FB: Uma caixa n. 77, com nove mil e quinhentas grammas, peso bruto, de brinquedos com corda; setenta e quatro kilos, peso bruto, de brinquedos não especificados, vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregada no dia 28 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 10

Losango 52: Uma caixa n. 152, com tresentos e cinco kilos, peso liquido, de tecido de algodão adamascado branco e tinto, proprio para toalha, de mais de 100 grammas por m², vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregada no dia 21 de março de 1912 e consignada a Paulo E. Heimerdings.

Lote n. 11

LDCC—HB: Uma caixa n. 73, com dezeseite kilos, peso bruto, de papel liso branco e tinto, sem valor mercantil, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada no dia 18 de março de 1912 e consignada a L. de Castello.

Lote n. 12

Flecha SC: Uma caixa ns. 3.782/4, com tresentos e tres kilos, peso bruto, de estampas-annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregada no dia 23 de março de 1912 e consignada a Souza Cruz & Comp.

Lote n. 13

LZGR: Dois fardos ns. 56/7, com quinhentos e trinta e quatro kilos, peso liquido, de tecido de algodão tinto da base de 10×10, pesando mais de 60 grammas por m², vindos de Southampton no vapor *Aragon*, descarregados no dia 2 de maio de 1912 e consignados a Leuzinger & Comp.

Lote n. 14

Trapezio MMC—3: Uma caixa n. 2.627, com quatro kilos, peso bruto, de caixas de papelão vazias, semelhantes ás de botica; dois kilos, peso bruto, de cartão cortado com beiras douradas para qualquer mister; quatro kilos e meio de mostradores para bijouteria, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 8 de maio de 1912 e consignada a Mattos Maia & Comp.

Lote n. 15

Flecha DC: Duas caixas sem numero, com cinco mil e duzentas grammas, peso bruto, nas garratas de vinho, não especificado até 17° de alcool absoluto, vindas de Santos no vapor *Tijuca* e descarregada no dia 25 de maio de 1912.

Lote n. 16

Sem marca: Um amarrado sem numero, com duas cadeiras de abrir e fechar de madeira ordinaria, usadas, vindo de Montevideo no vapor *Jupiter* e descarregado no dia 6 de maio de 1912.

Lote n. 17

Sem marca: Uma caixa sem numero, com quarenta e dois kilos, peso bruto, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca* e descarregada no dia 7 de maio de 1912.

Lote n. 18

Sem marca: Uma mala sem numero, coberta com folha de Flandres, com vinte e cinco kilos, peso bruto, usada e com roupas usadas *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Clyde*, e descarregada no dia 8 de março de 1912.

Lote n. 19

Sem marca: Uma mala usada sem numero, com roupas, também usadas, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, e descarregada no dia 14 de maio de 1912.

Lote n. 20

Sem marca: Uma cesta usada para roupa sem numero, com quatro kilos roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Montevideo no vapor *Saturno*, e descarregada no dia 14 de maio de 1912.

Lote n. 21

Freda Angel Annibal: Uma mala sem numero, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Montevideo no vapor *Saturno*, e descarregada no dia 14 de maio de 1912.

Lote n. 22

F. Esteves: Uma barrica sem numero, com tres kilos, peso liquido, de obras de vidro n. 1 de cor, para serviço de mesa; tres mil e quinhentas grammas de obras de vidro n. 4, branco, para serviço de mesa; vinte e cinco kilos, peso liquido, de aparelho de louça n. 3; sete kilos, peso liquido, de aparelho n. 2, vinda de Montevideo no vapor *Saturno*, e descarregada no dia 14 de maio de 1912.

Lote n. 23

Sem marca: Um amarrado sem numero, com duas cadeiras de abrir e fechar de madeira ordinaria, usadas, vindo de Montevideo no vapor *Saturno*, e descarregado no dia 14 de maio de 1912.

Lote n. 24

Bento Braga: Um encapado sem numero, com uma cadeira de abrir e fechar de madeira ordinaria, usada, vindo de Montevideo no vapor *Saturno*, e descarregado no dia 14 de maio de 1912.

Lote n. 25

Sem marca: Um engradado sem numero, com seis kilos, peso bruto, de cesta grande semelhante ás de roupa; treze kilos, peso bruto, de colção de cabelo com capa de lã, vindo de Buenos Aires no vapor *Aragon*, e descarregado no dia 14 de maio de 1912.

Lote n. 26

Sem marca: Uma mala usada sem numero, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, e descarregada no dia 14 de maio de 1912.

Lote n. 27

MFCS: Uma caixa n. 206, com oito kilos, peso bruto, de correias de couro para machina, vinda de Antuerpia no vapor *Amêseise*, descarregada no dia 14 de maio de 1912 e consignada a M. F. da Costa e Souza & Comp.

Lote n. 28

MC: Uma caixa sem numero, com setenta e nove kilos, peso bruto, de productos chimicos, não classificados, *ad valorem*; quatorze kilos, peso bruto, de estampas amunicoes, vinda de Marsella no vapor *Albie*, descarregada no dia 2 de abril de 1912 e consignada a Menezes & Comp.

Lote n. 29

Angulo Z: Uma caixa n. 9.656, com cento e vinte quatro kilos, peso liquido, de casemira de lã, pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, vinda de Liverpool no vapor *Orosna*, descarregada no dia 16 de abril de 1912 e consignada a Marques Machado & Comp.

Lote n. 30

Lonsingo MIG: Uma caixa n. 857, com oito mil e quinhentas grammas, peso bruto, de caixas de papelão vasas, semelhantes ás de botica, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada no dia 23 de abril e consignada a Miguel Irmão & Costa.

Lote n.

Sem marca: Um amarrado sem numero, de tres cadeiras de abrir e fechar de madeira ordinaria, usadas.

Idem: Um amarrado idem, de duas cadeiras de abrir e fechar de madeira ordinaria, usadas.

Idem: Uma caixa idem, com roupa de algodão e de lã, usadas, *ad valorem*, volumes esses vindos de Southampton no vapor *Asturias*, descarregados no dia 1 de abril de 1912.

Lote n. 32

MB: Uma caixa (mala) n. 2, com objectos usados, *ad valorem*, vinda do Rio da Prata no vapor *Saturno*, descarregada no dia 2 de abril de 1912.

Lote n. 33

CA: Uma mala de couro sem numero, usada, com roupas também usadas, *ad valorem*; trinta kilos, peso bruto, de café em grão, *ad valorem*; quatro kilos e oitocentas grammas, peso bruto, de obras de café simples, vinda de Genova no vapor *Re Vittorio*, descarregada no dia 6 de abril de 1912.

Lote n. 34

Sem marca: Uma caixa sem numero, com roupas de algodão usadas, *ad valorem*, vinda de Genova no vapor *Re Vittorio*, e descarregada no dia 6 de abril de 1912.

Lote n. 35

NR: Uma mala sem numero, de couro, usada, com roupas também usadas, *ad valorem*, vinda de Genova no vapor *Re Vittorio*, e descarregada no dia 6 de abril de 1912.

Lote n. 36

Sem marca: Uma caixa sem numero, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Bremen no vapor *Erlangen*, e descarregada no dia 1 de abril de 1912.

Lote n. 37

WL: Uma mala sem numero, usada, com roupas também usadas, *ad valorem*, vinda do Rio da Prata no vapor *Saturno* e descarregada no dia 4 de abril de 1912.

Lote n. 38

MB: Uma mala sem numero, usada, com roupas também usadas, *ad valorem*, vinda do Rio da Prata no vapor *Saturno* e descarregada no dia 4 de abril de 1912.

Lote n. 39

Sem marca: Uma mala sem numero, usada, com roupas também usadas, *ad valorem*, vinda do Rio da Prata no vapor *Saturno* e descarregada no dia 4 de abril de 1912.

Lote n. 40

Sem marca: Um pequeno babú sem numero, vazio, com bastante uso, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Asturias* e descarregado no dia 1 de abril de 1912.

Lote n. 41

Sem marca: Um quadro de madeira ordinaria sem numero, com uma photographia, usado, *ad valorem*;

Idem: Um pacote sem numero, com mil e trezentas grammas, peso liquido, de couro com pello não especificado;

Idem: Um pacote sem numero, com mil e seiscentas grammas, peso liquido, de panno de algodão adamascado para mesa; quinhentas grammas, peso liquido, de roupa feita de brim de algodão simples;

Idem: Um pacote sem numero, com mil e trezentas grammas, peso bruto, de obras de cobre simples; seiscentas grammas, peso liquido, de copos de vidro n. 2, brancos;

Idem: Um pacote sem numero, com tres kilos, peso liquido, de tecido de algodão branco liso, da base de 10X10, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado;

Idem: Um pacote sem numero, com seis kilos, peso liquido, de roupas usadas, *ad valorem*, volumes esses vindos de procedencia ignorada, em navio ignorado, mas descarregados no dia 12 de abril de 1912.

Lote n. 42

AFC: Uma caixa n. 51, com doze mil e quinhentas grammas, peso bruto, de prisões de cobre para botões; mil e setecentas grammas, peso bruto, de prisões de ferro para botões; mil e oitocentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas, de ferro batido envernizado; seiscentas grammas, peso bruto, de grampos de ferro envernizados; tres mil e quinhentas grammas, peso bruto, de cadarço de algodão, não especificado; mil e setecentas grammas, peso bruto, de borraça em tecido de algodão, em obras não classificadas; setecentas grammas, peso bruto, de franjas de algodão; quatrocentas e cincoenta grammas, peso bruto, de cordões de seda; cento e sessenta grammas, peso bruto, de obras de passamanerias; quinze kilos, peso bruto, de obras não classificadas, de chumbo simples, vinda de Bordoas no vapor *Amazona*, descarregada no dia 22 de abril de 1912 e consignada a Deshes Mercier.

Lote n. 43

LER: Uma caixa n. 2.536, com cincoenta e oito kilos, peso liquido, de setineta de algodão branca e tinta, pesando mais de 100 grammas por m²; dezoito mil setecentas grammas, peso liquido, de tecido de algodão branco da base de 10X10 liso, pesando mais de 40 até 49 grammas por m²; mil setecentas e cincoenta grammas, peso liquido, de tecido de algodão branco da base de 10X10 liso, pesando mais de vinte até 25 grammas por m², vinda de Bordoas no vapor *Amazona*, descarregada no dia 25 de abril de 1912 e consignada a Lezage.

Lote n. 44

PB: Duas caixas ns. 517/18, com cento e quarenta kilos, peso bruto, de catalogos-annuncios; quatro kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil, vindas de Bordoas no vapor *Amazona*, descarregadas no dia 22 de abril de 1912 e consignadas a P. Pires.

Lote n. 45

Losango KC: Uma caixa sem numero, com vinte e cinco kilos, peso bruto, de catalogos-annuncios, vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada no dia 24 de abril de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 46

Sem marca: Dous amarrados sem numero, com sete ca-deiras de abril e fechar de madeira ordinaria, vindos de Marselha no vapor *Plata*, e descarregados no dia 27 de abril de 1912.

Lote n. 47

Sem marca: Uma caixa sem numero, com roupas e objectos usados, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Finisterre*, e descarregada no dia 27 de abril de 1912.

Lote n. 48

PW: Uma caixa n. 14, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Finisterre*, e descarregada no dia 27 de abril de 1912.

Lote n. 49

Sem marca: Uma cesta sem numero, para roupa com cinco kilos; roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Finisterre*, e descarregada no dia 29 de abril de 1912.

Lote n. 50

Sem marca: Um violão usado sem numero, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, e descarregado no dia 29 de abril de 1912.

Lote n. 51

Sem marca: Uma caixa sem numero com roupas uzadas, *ad valorem*, vinda do Havre, no vapor *Santa Catharina*, e descarregada no dia 27 de abril de 1912.

Lote n. 52

BP: Uma caixa n. 4, com seiscentas grammas, peso bruto, de obras de ferro batido pintado; mil e duzentas grammas, peso liquido, de vidro para vidraça branco em laminas; seis mil e quinhentas grammas, peso liquido, de copos e frascos de vidro n. 1, branco, para pharmacia; dous kilos, peso bruto, nos papeis de cortiça, em obras simples; dez kilos, peso bruto, de obras de ferro batido esmaltado; dous kilos, peso bruto, de papel para filtrar, vinda de Buenos Aires, no vapor *Kaiser Wilhelm II*, e descarregada no dia 30 de abril de 1912.

Lote n. 53

Geo. Barralt: Mala n. 10, peso bruto 452 kilos, contendo: lençoes de tecido de algodão branco, de mais de 49 grammas por metro quadrado, lisos, peso liquido quarenta kilos; echarpes ou mantas de gaze de seda, bordadas, peso liquido onze kilos; echarpes ou mantas de tecidos de seda, não especificadas, lisas, peso liquido trinta kilos; tecidos de algodão branco, base 10X10 fios, de mais de 31 até 40 grammas por metro quadrado, peso liquido tres kilos, com dez metros; tecidos de algodão branco, base 10X10 fios, de mais de 31 até 40 grammas por metro quadrado, bordada, peso liquido dous kilos; camisas de meia, de algodão, seis duzias, vindas de Southampton, no vapor *Vauban*, em 15 de dezembro de 1912; pertencentes ao passageiro George Barralt.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 olo em dinheiro, recbendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR SOBRE UNS PACOTES COM LENÇOS DE SEDA APPREHENDIDOS NO VAPOR «MONT PELVOUX» PELO AJUDANTE DO GUARDA MÓR, SR. M. DE CASTRO LIMA

Pela 3ª secção desta Alfandega, notifica-se a quem quer que possa interessar que, tendo sido apprehendido pelo ajudante interino do guarda mór, Sr. M. de Castro Lima, em acto de busca no vapor francez «Mont Pelvoux», em fevereiro do corrente, quatro pacotes com lenços de seda, vão ser examinados e classificados esses objectos, até o dia 10 do corrente, para serem considerados como contrabando, sob as penas da lei, e então condemnados, serão levados a hasta publica, na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 2 de maio de 1913.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE MACHINAS INUTILIZADAS E FERRO VELHO

De ordem do Sr. Dr. director geral, communico, para conhecimento dos interessados, que fica annullada a concorrência que foi

realizada, em virtude do edital de 11 deste mez, para a venda de machinas inutilizadas e ferro velho, indicados no mesmo edital.

Fica, pois, aberta outra concorrência para o mesmo fim, convidando a notar que as novas propostas deverão ser entregues no gabinete da directoria, até ás 2 horas da tarde do dia 6 do mez de maio proximo vindouro.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas em tinta preta, sem emendas, e assignadas pelos proponentes, e os preços indicados em algarismos por extenso. Taes propostas serão devidamente encerradas em envelopes fechados.

Secção central, 29 de abril de 1913. — O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE LOGARES DE 3º OFFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

De ordem do Sr. presidente do concurso para o preenchimento de vagas de 3º official da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, faço publico, na forma do art. 56 do regulamento em vigor, que, na proxima segunda-feira, dia 5 do corrente, terá lugar a prova oral do chorographia e historia do Brazil, para todos os candidatos inscriptos e que não foram inhabilitados em prova anterior.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1913. — O secretario *Pericles Pinheiro*.

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS COMPLEMENTARES DO MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTA DO CALABOUÇO

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 25 de junho de 1913, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção das obras complementares do melhoramento do porto do Rio de Janeiro, no trecho comprehendido entre o Arsenal de Marinha e a ponta do Calabouço, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 9.881, de 15 de novembro de 1912, e de accordo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

I. Quebra-mar enraizado na Ilha Fiscal, com cerca de 1.345 metros de extensão.

II. Muralha de caes com fundações pelo systema de ar comprimido para 40 metros de agua em maré minima, desde o Arsenal de Marinha até á Doca da Alfandega, com cerca de 610 metros de extensão.

III. Muralha de caes para ligação da Doca da Alfandega, com oito metros de agua em maré minima e cerca de 110 metros de extensão.

IV. Enrocamento para as muralhas sob ns. II e III.

V. Muralha de concreto armado para oito metros de agua na maré minima, com cerca de 900 metros de extensão para revestimento do aterro na Ilha das Cobras.

VI. Muralha de caes na Doca de Pesca, com seis metros de agua na maré minima e cerca de 450 metros de extensão.

VII. Muralha de revestimento na Ponta do Calabouço, com cerca de 300 metros de extensão.

VIII. Dragagem do ancoradouro e docas.

IX. Aterro com arcias dragadas.

II

Estas obras serão executadas segundo as especificações annexas e estão avaliadas em 20.112:083\$100, de conformidade com o orçamento geral approved.

VII

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da fiscalização do porto do Rio de Janeiro, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se dire-

ctamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a juizo do Governo, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para a execução das obras.

IV

O contractante deverá dar começo ás obras dentro do prazo de seis (6) mezes, contados da data da assignatura do contracto, e terminal-as no prazo de tres (3) annos, a contar da mesma data, salvo caso de força maior a juizo do Governo.

Os trabalhos deverão ter tal andamento que até ao fim do primeiro anno o valor das obras feitas seja de 15 % do total, durante o segundo, 35 %, e no terceiro e ultimo, 50 %.

V

As obras serão pagas em moeda nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluida, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VI

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VII

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empreza ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito se exija a citação pessoal.

VIII

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta do accordo, procederá arbitramento.

IX

No contracto se estabelecerão as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e o meio de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

X

O Governo entregará desembaraçada ao contractante a area precisa para a execução das obras previstas neste edital.

XI

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosséis, quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico intrinseco que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

XII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 100:000\$, que reverterá para Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da accitação de sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

XIII

A caução de que trata a clausula anterior será elevada, antes da assignatura do contracto, para garantia do mesmo, a 300:000\$ e

apólices da divida publica ou em dinheiro, nesse caso sem juros; além disso, será reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % da importancia da medição mensal.

XIV

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem ter construido obras de portos com bom exito, e bem assim ter a capacidade financeira necessaria para leval-as a effeito;

b) a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelo concorrente ás quantidades de obras constantes da tabella annexa ao presente edital.

XV

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias e limitar-se a indicar na relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras Publicas, os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

As propostas não conterão condição alguma extranha ao edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XVI

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e bem assim de annular a presente concorrência, caso julgar conveniente fazel-o, sem que os proponentes tenham o direito a reclamar qualquer indemnização.

XVII

A preferencia será dada á proposta que mais vantagens offerecer, sendo a importancia das obras calculada multiplicando-se os preços de unidade offerecidos pelas quantidades de obras.

A somma total desses productos será o preço só para o effeito da comparação das propostas, visto as quantidades serem approximadas.

XVIII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da secção technica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á avenida Rio Branco n. 52, 3º andar, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XIX

A relação impressa, a que se allude na clausula XV, com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente). A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XII. Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesso dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os que contem as propostas propriamente ditas afim de serem reunidas em um mesmo envelope, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará sob a guarda do director geral de Obras Publicas.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas as respectivas propostas, fechadas como foram entregues, aos concorrentes que não foram julgados idoneos.

XX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.—
Leandro A. R. da Costa, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

O plano de referencia para o nivelamento geral das obras é o da maré minima determinado, para o porto do Rio de Janeiro por esta Inspectoria, de accôrdo com o maregrapho do Arsenal de Guerra.

1.º—Quebra-mar—O quebra-mar será fundado no terreno natural e obedecerá a dous typos, de accôrdo com a altura mesmo.

O primeiro, *typo A*, para fundos até a cota de -6^m , será constituído por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões, variando de 3 a 200 kilos, de modo a ficarem os vasillos preenchidos quanto possivel.

Este massiço será nivelado na cota $-1^m,80$ com a largura de $16^m,30$, limitado do lado de terra pelo seu talude proprio, inclinação de $1/1$ e do lado do mar por uma camada de blocos naturais de 2ª categoria com o mesmo talude $1/1$ de peso de 2.000 a 5.000 kilos com a largura media na horizontal de tres metros.

Da cota $-1^m,80$ até $+0^m,80$ será constituído de blocos naturais de 3ª categoria, com o peso de 200 a 2.000 kilos e respaldado com a largura de $7^m,20$.

Sobre este enrocamento será fundado um muro de blocos de concreto com 4^m de largura por 3^m de altura; do lado do mar este muro terminará por uma mureta de $1^m,20$ de largura por $1^m,40$ de altura, respaldada na cota $+5^m,20$.

O concreto para estes blocos sera dosado de $1:3:6$ com argamassa de 310 kgs. de cimento para $1^m,08$ de areia e $0^m,900$ de pedra britada.

Os blocos serão expostos ao ar depois de endurecidos, não sendo empregados antes de 60 dias.

O cimento será do primeira qualidade a juizo da Fiscalização do Porto, que fará os respectivos ensaios.

A areia doce será perfeitamente limpa e lavada, bem como a pedra.

O massiço de blocos sobre que repousa o muro acima descripto continuará revestindo-o do lado de terra com a mesma rampa de $1/1$, sendo nivelado com a largura de $0^m,80$ na cota $+2^m,20$.

Do lado do mar da cota $1^m,80$ á cota $+3^m,20$ será o quebra-mar revestido por uma camada de blocos naturais de primeira categoria de peso de 5.000 a 10.000 kilos.

Este revestimento terá sobre o respaldo da primeira camada de enrocamento a largura de $5^m,50$ contad horizontalmente a partir da superficie externa do revestimento daquella massiço, cuja inclinação de $1/1$ continuará até a cota $+0^m,20$.

Desse ponto em deante a inclinação do revestimento de blocos passará a ser de $1/2,5$ até a cota $+3^m,20$ onde será nivelado com a largura horizontal de $1^m,0$.

O segundo, *typo B*, para fundos de -6 a -9 será constituído por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões de 3 a 200 kilos, como o do typo anterior e respaldado na cota $-1^m,80$, com a largura de $13^m,50$ e altudes de $1/1$ dos dous lados.

O talude do lado do mar será revestido com blocos naturais de 2ª categoria na largura de $3^m,0$, medidos horizontalmente e inclinação de $1/1$.

Cobrimdo este nucleo de maneira a revesti-lo do lado de terra, com a largura na horizontal de $2^m,8$ e a ter uma largura de $13^m,8$ no respaldo superior daquella nucleo, seguir-se-ha um massiço de blocos naturais de 3ª categoria, o qual será respaldado á cota $+0^m,80$ com a largura na horizontal de $7^m,20$.

Sobre este respaldo será construido o muro de blocos de concreto descripto no typo anterior.

O massiço de blocos naturais de 3ª categoria continuará do lado de terra com a mesma inclinação, revestindo o muro de concreto até a cota $+2^m,20$, onde será respaldado com a largura na horizontal de $0^m,80$.

Do lado do mar entre a cota $-1^m,80$ e $+3^m,20$ será o enrocamento revestido com blocos naturais de 1ª categoria do mesmo modo descripto para o typo anterior.

O cabeço do quebra-mar será constituído como nos typos anteriores por um nucleo de enrocamento commum, até a cota $-1^m,80$. Será protegido até essa mesma cota por blocos naturais de 2ª categoria e talude externo de $1/1$.

Sobre esse enrocamento commum será fundado um caixão de ferro, perdido de $8^m \times 8^m \times 2^m$ cheio de concreto e protegido exteriormente por blocos de 3ª categoria.

A face externa desse caixão será presa uma enseccadeira movel a cujo abrigo será construida uma muralha de alvenaria de pedra e nucleo central de concreto, que posteriormente se ligará á muralha de concreto do quebra-mar, tudo de accôrdo com o desenho.

A semelhança do que foi feito até então, essa muralha será protegida até a cota $+3^m,20$ por blocos naturais de 1ª categoria com talude externo de $1/2,5$ até a cota $+0^m,20$ e dali até ligar-se com os blocos de 2ª categoria, com talude de $1/1$. Sobre a muralha respaldada á cota $+5^m,20$ serão montados um pharolote e uma mureta de abrigo de concreto até a cota $+6^m,60$.

Os preços para o quebra-mar deverão se referir ao enrocamento commum e aos blocos das diversas categorias medidas nos batelões de transporte e os blocos de concreto pelo seu volume, assentados.

2.º — Muralha de caes pelo systema de ar comprimido, incluindo postes de amarração, escadas para marinheiros e passageiros — As muralhas dos caes do Arsenal de Marinha serão construídas em secco pelo processo de ar comprimido empregado na construção do novo caes do porto do Rio de Janeiro.

Entretanto o Governo tomará em consideração as propostas contendo alternativas sobre outros methodos de construção para estas muralhas e a que se refere o numero II da lista de quantidade de obra, com inteira responsabilidade technica e profissional do contractante e a juizo do Governo, não podendo, porém, o preço total apresentado exceder ao previsto na clausula II.

As fundações irão, até o terreno firme, na profundidade em que for encontrado e de accordo com as secções dos tipos n. 4 com supplemento de 1^m,0, especial de 8^m de altura, especial de 10^m e especial de 12^m,20 dos desenhos annexos. Essas fundações ficarão encerradas no caixão de ferro que tiver servido de camara de ar comprimido para sua construção.

As fundações serão feitas de concreto de 1:2:4 composto de argamassa de 668 kilos de cimento por 0,935 de areia e 0^m,900 de pedra britada que possa passar por um anel de 6 centímetros de diametro.

A dosagem de cimento para todas as argamassas será feita a peso, adoptando-se a densidade de 1.430 kilogrammas por metro cubico.

O terreno em cada trecho correspondente ao caixão de ar comprimido quando não seja em rocha será previamente nivelado para que seja uniforme a altura das fundações.

A muralha será construída com concreto de 1:3:6 formado de argamassa de 510 kilos de cimento por 1^m,37 de areia e 0^m,900 de pedra ou tambem á escolha do contractante e accitação da Fiscalização do Porto, com a alvenaria de lajões ou pedras levando por metro cubico de alvenaria 0,33 (trinta e tres centesimas de argamassa de 360 kgs. de cimento para 1^m,307 de areia). O paramento exterior da muralha, desde as fundações até ao nivel da maré minima, terá um talude de um para 10 e será feito com pedras desbastadas, com leitos, sobreleitos e face apparente grosseiramente apicoada e com tardoses suficientes para a sua solida amarração com o corpo da muralha. Os trechos das muralhas correspondentes aos caixões consecutivos da fundação serão ligados, mantendo-se a mesma secção e tipo da muralha, empregando-se concreto, sem o revestimento de pedra acima mencionado no paramento, até o nivel da maré minima. Acima, porém, desse nivel, até o capeamento, esse paramento será revestido de cantaria lavrada, casando com a dos trechos ligados. Do nivel da maré minima até o capeamento, com a altura de tres metros e sessenta centímetros (3^m,60) o paramento, ou face apparente, será de cantaria lavrada, em fiadas horizontaes, tendo o talude de um para vinte. O capeamento terá um metro de largura e cincoenta centímetros de altura e será de cantaria lavrada com a aresta arredondada.

Pelo lado interno da muralha será feito um enrocamento de pedras jogadas que chegue até o nivel da maré minima, tres metros e sessenta centímetros (3^m,60) abaixo do capeamento, o qual terá, qual quer que seja a altura da muralha, uma largura de tres metros horizontaes no referido nivel da maré minima. As pedras terão tamanhos variaveis e pesos que regulem de cincoenta (50) a duzentos e cincoenta (250) kilos. Sobre este enrocamento serão lançadas areias dragadas.

Serão collocados ao longo do caes postes de amarração, distanciados de vinte e cinco (25) metros e serão construídos nos logares designados pela fiscalização: uma escada dupla de cantaria para passageiros e uma de ferro para marinheiros de 100 em 100 metros.

A construção da muralha poderá ser feita simultaneamente em dous ou mais pontos, de modo a garantir a conclusão das obras dentro do prazo marcado.

3.º — Muralha de caes para ligação da doca da Alfandega — Para a concordancia da muralha de caes do Arsenal de Marinha, construída por ar comprimido, com a do actual caes da doca da Alfandega, será construída uma muralha com o mesmo tipo daquella (tipo especial de 12^m,2) mas construída a secco dentro de ensecadeira fechada por estaqueamento metallico (iron sheet piling) ou outro qualquer systema analogo.

4.º — Muralha de caes na doca de pesca — A muralha da doca de pesca será composta de dous tipos.

O primeiro, tipo C, destinado a revestir a parte littoral, constará de um massico de concreto com 7^m,30 de largura por 1^m,5 de altura, lançado á cota — 7^m,50 sendo sobre este construída a primeira secção da muralha com um resalto de 1^m,0 para cada lado.

O paramento externo apresentará um fructo uniforme de 1/20, e será constituído por alvenaria de pedra grosseiramente apicoada e rejuntada, sendo o restante de concreto de 1:3:6 com a argamassa de 510 kgs. de cimento e 1^m,37 de areia e 0^m,90 de pedra britada.

A base da muralha terá 5^m,30, o topo 3^m,8 e a altura será de 6^m,0, de sorte a atingir a cota 0,00 da maré minima.

Nesta cota começará a 2ª secção da muralha que irá até + 3^m,60, sendo o paramento externo formado por cantaria lavrada com tardoz nunca inferior a 0^m,5, formando fiadas e apresentando um fructo uniforme de 1/10.

A ultima fiada será o capeamento que terá 0^m,5 de altura e 1^m,0 de largura.

O restante será construído de concreto do traço acima indicado.

As larguras da muralha serão de 3^m,02 no topo e 3^m,20 na base, permitindo dest'arte um resalto interno de 0^m,60 sobre a primeira secção.

A altura desta secção é de 3^m,60.

Analogamente ao que se fez no trecho de caes novo do Rio de Janeiro, será construída uma canalota ao longo e no topo da muralha destinada a receber a canalização electrica para os guindastes.

Os detalhes e demais dimensões constam dos desenhos.

Muralha tipo D — E' destinada a formar os dois trechos do molho de fechamento da doca.

Differe do tipo I C pelo facto de ser uma muralha isolada, apresentando duas faces e dimensões diversas quanto ás larguras.

As alturas e material de construção são iguaes aos do tipo C.

5.º — Muralha da Ponta do Calabouço. A Ponta do Calabouço será guarnecida de uma muralha assim construída: Da cota — 4^m,00 até a cota 0,00 será lançada uma muralha de enrocamento commum, apresentando uma secção trapezoidal com 7^m,2 e 12^m,0 para base e 4^m,00 de altura.

Sobre este enrocamento será construída uma muralha que attinge a cota + 3^m,60. Esta muralha terá o seu paramento externo constituído por alvenaria de pedra formando fiadas, com juntas chanfradas, concordando com a já existente na Avenida Buiar-Mar. O restante será de concreto do traço indicado para os tipos da Doca de Pesca perfazendo uma largura total de 3^m,0 no topo e 3^m,20 na base.

Sobre esta muralha finalmente será construída uma mureta de protecção com capeamento, tudo de cantaria lavrada.

Todas as dimensões e detalhes constam dos desenhos.

Os preços das muralhas dos caes do Arsenal de Marinha serão os de ns. 1, 2, 3 e 4 da tabella, os quacs deverão variar com o tipo do caixão empregado.

O preço para a muralha de ligação da Doca da Alfandega deverá incluir a ensecadeira; a mesma observação se applica á muralha dos caes da Doca de Pesca.

O preço da muralha da Ponta do Calabouço deverá incluir o enrocamento da base, de accordo com o desenho.

6.º Dragagem — A dragagem ao longo do caes profundo ou de 10^m do Arsenal de Marinha será feita com a profundidade de 10^m até encontrar o canal de acesso ao actual novo Caes do Porto; além disto será dragada a 10^m a faixa occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Ao longo do caes, construído no Arsenal de Marinha do lado do canal da Ilha das Cobras, será dragada uma faixa com 8^m de profundidade, incluindo a área occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Toda a área do ancoradouro da cabotagem comprehendida entre o terreno adquirido ao mar na Ilha das Cobras e o quebra-mar e bem assim o canal da Ilha das Cobras, com a largura de 100 metros, será dragada com a profundidade de oito metros.

Igualmente será dragada a oito metros a Doca da Alfandega em toda a área com que vae ficar de accordo com a planta approvada.

As areias limpas da dragagem, que a juizo da fiscalização, puderem servir para o aterro, serão não só na parte a que se refere o projecto como de qualquer outra que julgar necessaria a fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, lançadas no local desto por meio de bombas de recalque ou outro processo analogo.

O material que não servir para o aterro será transportado para fóra da bahia em batelões apropriados e despejado além da ilha Rasa, a cerca de 12 milhas da cidade. A parte, embora de boa qualidade, que não for necessaria para aterro será depositada no ponto acima indicado ou em local no interior da bahia determinado pela Fiscalização.

7.º Aterro — Todo o espaço comprehendido entre as muralhas dos caes e o littoral será aterrado e nivelado com areias dragadas limpas.

Igualmente será feito com areias limpas da dragagem o aterro da área conquistada ao mar na ponta da Ilha das Cobras e indicada na planta approvada. O preço não só da dragagem como tambem do aterro deverá ser tomado considerando a medição feita nos batelões de transporte.

8.º Muralha de revestimento, de concreto armado, na Ilha das Cobras — Este revestimento será feito, segundo o desenho, com estacas-pranchões de concreto armado batido e contrafortados por tirantes ligados a outras estacas fucadas interiormente. A armação é a indicada no desenho, o concreto será 1:2:4 feito com argamassa de 668 kilos de cimento para 0^m,935 de areia; o volume da pedra britada será de 0^m,90 devendo esta passar livremente por um anel de dous centímetros.

As estacas não serão empregadas antes de uma exposição ao minimo de 60 dias.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.
— Leandro A. R. da Costa, director geral.

TABELLA DAS QUANTIDADES DE OBRAS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL,
ABRINDO CONCURRÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES
DE MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NO TRECHO COMPREHEN-
DIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTE DO CALABOUÇO.

Numeros—Especificações—Unidades—Quantidades

1—Quebra-mar:			
1—Typo A fundado á cota —6 ^m .			
Blocos naturais de 1 ^a categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos,	metro cubico.....	9.780	
Blocos naturais de 2 ^a categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos,	metro cubico.....	5.164	
Blocos naturais de 3 ^a categoria, peso 200 a 2.000 kilos,	metro cubico.....	11.370	
Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de	peso, metro cubico.....	31.400	
Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de	cimento por 1 ^m 3,08 de areia e 0 ^m 3,90 de macadam,	metro cubico.....	5.316
2—Typo B fundado ás cotas 7 ^m a 9 ^m :			
Blocos naturais de 1 ^a categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos,	metro cubico.....	23.920	
Blocos naturais de 2 ^a categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos,	metro cubico.....	17.770	
Blocos naturais de 3 ^a categoria, peso 200 a 2.000 kilos,	metro cubico.....	38.288	
Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de pe-	so, metro cubico.....	118.822	
Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de	cimento por 1 ^m 3,08 de areia e 0 ^m 3,90 de macadam,	metro cubico.....	13.090
3 Cabeço do quebra-mar:			
Blocos naturais de 1 ^a categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos,	metro cubico.....	1.005	
Blocos naturais de 2 ^a categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos,	metro cubico.....	1.730	
Blocos naturais de 3 ^a categoria, peso 200 a 2.000 kilos,	metro cubico.....	348	
Enrocamento commum com pedras, de 3 a 200 kilos, de	peso, metro cubico.....	9.510	
Caixa de fundação com concreto, metro cubico.....		128	
Ensecadeira montada, uma.....		1	
Alvenaria de pedra e m argamassa de 510 kilogrammas	de cimento por 1 ^m 3,08 de areia, metro cubico.....	228	
Concreto magro com argamassa de 300 kilogrammas de	cimento por 1 ^m 3,08 de areia e 0 ^m 3,90 de macadam	45	
Farolote montado sobre columna de ferro em trelica, um		1	
II—Muralla de cães pelo systema de ar comprimido, incluindo			
postes de amarração, escadas para marinheiros e para passageiros:			
1, caixão typo IV com um supplemento de 1 ^m ,0 metro	linear.....	136	
2, caixão typo especial de 8 ^m de altura, metro linear.....		25	
3, idem, idem de 10 ^m de altura, metro linear.....		225	
4, idem, idem de 12 ^m ,20 de altura, metro linear.....		225	
III—Muralla de cães para ligação da doca da Alfam-			
dega, metro linear.....			
IV—Enrocamento jogado para os typos acima, metro	cubico.....	110	
V—Muralla de revestimento, de concreto armado na	ilha das Cobras, metro linear.....	60.000	
VI—Muralla de cães na doca de Pesca, profundida-	de — 6 ^m	900	
Typo C, metro linear.....		332	
Typo D, metro linear.....		116	
VII—Muralla da Ponta do Calabouço, metro linear		300	
Pharolote, um.....		1	
VIII—Dragagem do canal, ancoradouro e docas,	metro cubico.....	2.666.000	
IX—Aterro com areias dragadas, metro cubico.....		410.000	

Observações

I. Nos preços de unidades devem ser incluídas as parcelas correspondentes a eventuaes e beneficio da construção.

II. O concorrente deverá apresentar preço para a extracção da rocha submarina, que eventualmente fór necessaria até a profundidade maxima de 8^m,80 abaixo da maré minima, com a respectiva remoção das pedras extrahidas. Fica entendido que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B do presente edital.

III. O concorrente deverá propor um augmento ou redução no preço de metro linear, da muralla a ser construida pelo systema de ar comprimido, conforme se verificar acrescimo ou diminuição na altura dos caixões cujas dimensões constam dos desenhos. Fica entendido, como no caso anterior, que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.—
Leandro A. R. da Costa, director geral.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 ARMAZENS EXTERNOS DE 20^m×50^m PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, COM DOIS PAVIMENTOS

De ordem do Sr. inspector federal e de accôrdo com o aviso n. 353 de 14 de setembro de 1911, faço publico que no dia 19 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sede desta Inspectoria, á Avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas propostas para a construção de 11 armazens externos de 20^m×50^m, com dois pavimentos, para as obras do Porto do Rio de Janeiro, de accôrdo com as seguintes condições:

Os armazens serão construidos de inteiro accôrdo com os planos organizados pelo escriptorio tecnico desta Inspectoria, onde se acham, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

II

O preço total não poderá exceder de 2.175:280\$, estando incluídas neste preço todas as despesas até o local da obra, com excepção dos direitos aduaneiros que correrão por conta desta Inspectoria, devendo os conhecimentos ser consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directame: 1) sobre todos os assumptos concernentes á execução dessas obras.

A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante que terá a liberdade de empregar os appparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitanto, porém, os planos approvados, as especificações e demais condições do contracto.

IV

O prazo para a conclusão de todas as obras será de 12 mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, si nessa occasião estiverem concluídas as fundações das armazens a que se refere a presente concorrência. No caso contrario será o prazo contado da data da entrega das mesmas.

V

Si na occasião da chegada da armação metallica o contractante não puder iniciar o serviço por falta de fundações a que se refere a clausula anterior, a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro pagará o fornecimento da mesma, sem a montagem.

VI

Fica reservado a esta Inspectoria o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo porém fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo para o contractante, será elle indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accôrdo, as partes recorrerão a arbitramento.

VII

No contracto serão estabelecidas penas pelo não cumprimento das clausulas, sob forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitaram entre esta Inspectoria e o contractante.

VIII

O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte e pago provisoriamente pelos preços de unidade da proposta aceita.

IX

Esta Inspectoria entregará livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital com as fundações promptas para receberem a construção.

X

A concorrência versará sobre a idoneidade dos concorrentes e o preço da construção. Para ser considerado idoneo todo o concorrente terá que apresentar documento provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença para construir e o certificado de deposito na thesauraria desta Inspectoria da caução a que allude a clausula XI seguinte.

XI

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito na thesauraria desta Inspectoria da quantia de 40:000\$ (quarenta contos de réis), que reverterá para os cofres da Caixa Especial de

Portos caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contrato no prazo de dez dias, a contar da data em que pelo *Diario Official* lhe for notificada a acceptação de sua proposta.

XII

O deposito constante da clausula XI será reforçado com o desconto de 5 % da importancia de cada uma das contas mensaes, até atingir a somma de 100:000\$ (cem contos de réis), que não vencerá juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial de Portos.

XIII

As propostas, em duas vias, deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho, que os proponentes encontrarão no escriptorio tecnico desta Inspectoria, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

A esta sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XI.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobrecartas, desentranhando-se dellas os documentos comprobatorios da idoneidade e reunindo-se as sobrecartas com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em uma unica sobrecarta que, depois de lacrada e rubricada pelos concorrentes presentes que o queiram fazer ficará depositada nesta Inspectoria.

Dentro de tres dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos concorrentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia e hora para abertura e leitura das propostas, sendo nessa dia restituídas aos concorrentes que não forem julgados idoneos, as suas propostas fechadas como se acharem.

Esta Inspectoria, que se reserva o direito de julgar livremente a idoneidade moral, industrial e financeira dos concorrentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

XIV

A preferencia será dada ao proponente que apresentar menor preço para a construcção. Este preço será calculado multiplicando-se as quantidades de trabalho que figuram na relação impressa de que trata a condição XIII, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados; esta somma será o preço da construcção para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho indicadas na relação impressa servirão apenas para a comparação das propostas, devendo opportunamente ser rectificadas sem alteração dos preços de unidade, de accordo com as medições definitivas as necessidades do serviço e as indicações desta Inspectoria, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1913.— Luiz de Castro, secretario.

DESCRIPÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

Os armazens em numero de 14 compor-se hão de onze corpos de duas coxias de 50^m,0×10^m,0 cada uma, em dois pavimentos, tendo no primeiro o pé direito de 8^m,00 e no segundo de 6^m,40, com a situação indicada na planta fornecida por esta Inspectoria.

Uma das fachadas dará para as linhas ferreas tendo uma plataforma corrida de 3,5 de largura pela extensão total dos armazens.

Cada corpo ou armazem, que fica a 0,80 sobre o nivel da rua, mede 1.000^m,20 tanto no primeiro como no segundo pavimento.

O acesso da rua ao primeiro pavimento será dado por intermedio de escadas de cantaria lavrada e do primeiro ao segundo por escadas de ferro fundido, uma de cada especie para cada armazem, como indica o desenho.

Serão construidos de cimento armado e aço, sendo empregada somente madeira em parte da esquadria.

A illuminação e ventillação serão feitas nos dois pavimentos por meio de lanternins, janellas e caixilhos de vidros, como indicam os desenhos. Os diversos trabalhos necessarios a essa construcção se discriminan pelos seguintes titulos.

1—Columnas

As columnas do primeiro pavimento serão de duplo T, tipo especial de 300×300, de aço laminado, peso 205,5 cinco kilos por metro corrente.

As do segundo pavimento da mesma forma e qualidade, serão do tipo especial 200×200 com 55, quatro kilos por metro corrente.

Serão assentes as segundas sobre as primeiras, em mesas formadas por cantoeiras, sendo essas ultimas columnas firmadas no solo por meio de sapatas formados de cantoeiras, como indica o desenho.

II—Telhado

Será de telha franceza, com lanternim coberto de vidro fosco e venezianas de ferro galvanizado de 0,003 de espessura. Os vidro foscos da espessura de 0,005 serão assentes em caixilhos metalicos e as venezianas de ferro galvanizado repouzarão em uma guarnição de ferro que será apoiada nas tesouras.

As telhas descansarão em ripas de aço espaçadas de 0,30 que, por seu turno, se apoiarão nas azas das tesouras. Essas tesouras serão de aço, tipo indicado no desenho e serão espaçadas de 2,50 de eixo a eixo.

Todos os detalhes constam dos desenhos que serão fornecidos.

No sentido longitudinal as tesouras serão contraventadas por meio de tirantes de ferro como indica o desenho.

O preço para a cobertura de vidro não deverá comprehender o do caixilho metalico.

III—Vigas

As vigas que sustentam as tesouras serão engastadas às columnas e serão do tipo e dimensões indicadas na planta. No sentido transversal serão as columnas do segundo pavimento ligadas por meio de vigas do tipo indicado com o fim de sustentar a viga longitudinal central onde trabalhará o guindaste electrico e reforçadas por meio de mãos francezas como indica o desenho. O vigamento que sustenta o soalho do segundo pavimento será constituído de vigas duplas T, indicadas na planta e distancia-las de 0,60 de eixo a eixo.

Este vigamento repouzará sobre vigas madres cujo tipo será indicado no desenho, tendo para reforço mãos francezas de ferro T, do tipo indicado no projecto.

As vigas madres se apoiarão sobre consolos de ferro presos dos dois lados das columnas.

IV—Soalho do segundo pavimento

Será formado de um estrado de concreto armado com a espessura indicada no desenho. O concreto a empregar-se será do traço 1:2:4 composto de uma parte de cimento, duas de areia doce e quatro de pedra britada que passe em um anel de 0,03 centimetros de diametro.

O metal deployé será de n.º 10 com a disposição indicada no desenho.

A parte inferior e superior será revestida de argamassa de cimento de primeira qualidade do traço 1:2. No preço do soalho não deverá ser incluído o vigamento que o sustentará.

V—Solo do primeiro pavimento

Será constituído de terra fornecida e piloadá pelo contractante em tres camadas de 0,20, servindo de lastro a uma chapa de concreto de 1:3:6 de 0,15 de espessura sobre o qual assentará o lençol de asphalto de 0,025 de espessura, que formará o soalho do armazem.

VI—Paredes

As paredes serão de concreto armado, formando paineis, constituídas de metal deployé n.º 15, amarrados a vigas T, espaçadas de 106, no sentido vertical e 2,10 no sentido horizontal. O concreto será do traço de 1:2:4, como no soalho. A espessura das paredes será de 0,40, sem o revestimento, devendo ser emboçadas interna e externamente com argamassa de 1:2 de cimento de primeira qualidade. O preço das paredes comprehende o metal deployé, vigas T de 60×30 de 3,62 kilos por metro, acima descriptas e as cantoeiras de 45×30, de 2,77 kilos por metro, como indica o desenho.

VII—Fachadas

As fachadas serão ornamentadas com argamassa de cimento de 1:2, de cimento de primeira qualidade, de modo que apresentem a decoração estabelecida nos desenhos. Essa ornamentação assentará sobre revestimento.

VIII—Soleiras e escadas

As soleiras serão de cantaria lavrada com as dimensões de 3,20—0,85.

As escadas de cantaria lavrada constarão de tres degraus de 3,20×0,3×0,2.

As de ferro fundido serão de 1,0 de largura com corrimão e grade, em dois lances, tendo o desenvolvimento indicado na planta.

IX—Esquadrias

As portas serão de ferro, corrugado enrolando-se sobre os tambores metalicos e terão as competentes fechaduras e demais ferragens.

Para cada armazem deverá haver em uma porta, um pequeno postigo de entrada.

As janellas do primeiro pavimento serão de caixilhos de ferro e vidro fosco e os do segundo pavimento de madeira com venezianas, vidro e postigo.

Terão as ferragens necessarias tais como: cremonas, fechaduras e dobradiças, que serão da melhor qualidade.

As bandeiras e mezzaninos serão do ferro forjado.

X — Pintura

Será lisa, a tres mãos, estendendo-se a toda a armação metallica e esquadrias, devendo a primeiras das ferragens ser de zarcão.

XI — Plataforma

Terá a largura de 3,5 e será o seu solo revestido de uma camada de concreto de 1:3:6 com o revestimento de 0,02 de espessura de argamassa.

A muralha de arrimo será de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa 1:3

O capeamento será de cantaria lavrada na altura de 0,15 centímetros e largura de 0,50.

XII — Calhas e algerozes

As calhas dos armazens serão de ferro galvanizado e os algerozes chatos de ferro fundido, devendo as calhas ter a espessura de 0,002 e os algerozes 0,01.

XIII — Apparelhamento

Os guindastes para o primeiro pavimento, de 1 1/2 toneladas, deverão ter tres motores correspondendo aos movimentos longitudinal, ao longo dos armazens, transversal e ao de elevação e descida da carga.

A bitola da linha sobre a qual deve correr será a indicada na planta.

A natureza da corrente electrica que tem de accional-os é alternativa triphonica, cincoenta periodos e duzentas volts.

A altura da elevação da carga é de seis metros e trinta centímetros.

As velocidades deverão ser quando carregados de nove metros por minuto para elevação; trinta metros para o movimento transversal e sessenta metros para o longitudinal, também por minuto.

Deverão ter plataforma com corrimão, dando livre acesso aos diferentes machinismos.

Nella serão installados os tres controllers e o interruptor geral da corrente.

Deverão ter no motor de elevação um freio electro-magnetico para regular a marcha de descida das cargas.

Deverá o preço da proposta incluir pintura e montagem. As engrenagens e cabos deverão ser de aço de superior qualidade.

Os do segundo pavimento para uma tonelada, terão dous motores, correspondendo aos movimentos longitudinal, ao longo dos armazens e ao de elevação e descida da carga.

A natureza da corrente é a mesma já descripta para e caso anterior.

A altura maxima de elevação da carga é de 12 metros e as velocidades para os dous movimentos poderão ser as mesmas já fixadas para os do primeiro pavimento.

Serão dirigidos de baixo e deverão também ter no motor de elevação um freio para regular a descida da carga.

Todas as engrenagens, cabos, correntes, etc. serão de primeira qualidade.

No primeiro pavimento serão assentes linhas Decauville para o movimento dos vagonetes, no sentido longitudinal do armazem e na plataforma no sentido transversal.

Será dotado de contra-trilhos de cantoeira e os trilhos serão de 40 k. por metro corrente.

Correspondendo a cada coxia será montada um girador do typo indicado no desenho de detalhes.

XIV — Generalidades

O material a ser empregado será de primeira qualidade, a juizo da fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

O terreno para as edificações será entregue livre e desembaraçado.—Luiz de Castro, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que o escriptorio do 7º districto desta repartição está funcionando á rua Sorocaba n. 68.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 30 de abril de 1913.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE SOBRESALENTE PARA OS APPARELHOS DO BLOCK SYSTEM ADEL

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 17 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de peças sobressalentes para osapparelhos do Block System Adel, de accordo com a relação abaixo especificada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da pro-

posta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. A entrega do material será feita no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até 30 de julho do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão, entregues em envolvero fechado, em duas vias, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas, quaes os preços maxims acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que conti-verem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de abril de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Relação das peças de sobressalentes para os apparelhos do Block System Adel, de accordo com os caracteristicos das diferentes unidades ora em funcionamento, a que se refere o edital acima

Quantidades—Materiaes

- 2 semaphoras completas para o Block System Adel;
- 12 vidros para semaphoras para o Block System Adel;
- 2 electro iman para semaphoras;
- 500 lampadas para semaphoras do Block System Adel;
- 4 peçes completos para o Block System Adel;
- 12 camisas de bronze para pedaes do Block System Adel;
- 12 braços para pedaes do Block System Adel;
- 30 parafusos de aço para fixação dos braços do Block System Adel;
- 1 apparelho de cabine completo para o Block System Adel;
- 1 grupo rotativo da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, oito ampères;
- 1 gerador da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) oito amperes para o Block System Adel, para conjugar com os motores existentes;
- 1 grupo rotativo da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, 16 ampères;
- 1 gerador da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) 16 ampères para o Block System Adel para conjugar com os motores existentes;
- 1 motor triphasico de um HP da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para conjugar com os geradores existentes para o Block System Adel;
- 1 motor triphasico de 2 HP da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para conjugar com os geradores existentes, para o Block System Adel;
- 12 mancaes de bronze para geradores de oito ampères dos grupos da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 12 mancaes de bronze para geradores de 16 ampères dos grupos da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;

- 12 mancaes de bronze para os motores dos grupos da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) 1 HP para o Block System Adel;
- 12 mancaes de bronze para os motores dos grupos da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) 2 HP para o Block System Adel;
- 15 metros de fio magnetico para enrolamento dos geradores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 15 metros de fio magnetico para enrolamento dos motores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- interior completo para transformadores triphasicos da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel:
- 2 tipo TH1 220/2.200 volts 1 KVA;
- 2 tipo TH2 220/2.200 volts 2 KVA;
- 2 tipo TH3 220/2.200 volts 3 KVA;
- 2 tipo TH4 220/2.200 volts 5 KVA;
- 1 tipo TH5 220/2.200 volts 7 1/2 KVA;
- 1 tipo TH6 220/2.200 volts 10 KVA;
- 1 tipo TH8 220/2.200 volts 20 KVA;
- 250 metros de fio isolado para ligação dos pedaços, capa de chumbo para o Block System Adel;
- 6 bobinas de 150 a 200 ohms paraapparelhosp de cabine do Block System Adel;
- 6 bobinas completas para semaphoras do Block System Adel;
- 150 isoladores de alta tensão tipo do Block System Adel;
- 150 isoladores para terminal de linha tipo do Block System Adel;
- 6 para-raios tipo do Block System Adel;
- 12 isolamentos completos para enrolamento de motores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 12 isolamentos completos para isolamento de geradores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 50 peças de cadarço de linho;
- 250 escovas de carvão para os geradores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, tipo A;
- 250 escovas de carvão para os geradores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, tipo B;
- 18 porta-escovas para os geradores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, tipo A;
- 18 porta-escovas para os geradores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, tipo B;
- 6 condensadores para os apparelhosp do Block System Adel;
- 6 commutadores de duas direcções para os apparelhosp do Block System Adel;
- 50 metros de cordão para os commutadores do Block System Adel;
- 50 pilhas para os apparelhosp do Block System Adel;
- 6 manivelas de ebonite para o Block System Adel;
- 6 supportes para telephone de alta tensão de ebonite para o Block System Adel;
- 3 telephones de alta tensão para o Block System Adel;
- 10 galões do verniz isolante da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 3 seccionadores de alta tensão para os apparelhosp do Block System Adel;
- 3 porta-fusíveis de alta tensão para os apparelhosp do Block System Adel;
- 18 fusíveis de alta tensão para os apparelhosp do Block System Adel.
- Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de abril de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GAZ PINTSCH, NECESSARIOS Á 3ª DIVISÃO, PARA O CONSUMO DE UM SEMESTRE

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 17 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de material do gaz Pintsch, necessarios á 3ª divisão, para o consumo de um semestre, de accordo com a relação abaixo especificada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega do material será feita no Caes do Porto, correndo as despezas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até 30 de julho do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerece.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas qua contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 28 de abril de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Relação do material de gaz Pintsch, necessario á 3ª divisão, para o consumo de um semestre, a que se refere o edital acima

Quantidades — Materiaes

- 15 recipientes de 1,86 × 0,530 m/m.
- 25 recipientes de 2,60 × 0,531 m/m.
- 50 peças n. 3.
- 50 peças n. 3 A.
- 50 peças n. 5.
- 50 peças n. 6.
- 50 peças n. 9.
- 25 peças n. 10.
- 200 peças n. 16.
- 50 peças n. 21.
- 50 peças n. 23, para locomotivas.
- 25 peças n. 34.
- 100 peças n. 25 H.
- 25 peças n. 49.
- 75 peças n. 153 C.
- 500 peças n. 58.
- 500 peças n. 60.
- 500 peças n. 61.
- 500 peças n. 63.
- 1.250 peças n. 64.
- 250 peças n. 64 A.
- 500 peças n. 62.
- 250 tubos n. 75 de 5/16 de 4 e 5 metros.
- 75 tubos n. 76 de 1/4 de 4 e 5 metros.
- 75 tubos n. 78 de 3/16 de 4 e 5 metros.
- 100 peças n. 89.
- 100 peças n. 125, torneiras para locomotivas.
- 125 peças n. 135 II.
- 200 peças n. 146.
- 200 peças n. 148.
- 200 peças n. 149.
- 200 peças n. 152.
- 200 peças n. 159.
- 500 peças n. 162.
- 200 peças n. 182, globos.
- 25 peças n. 217, para locomotivas.

25 peças n. 217, para tendir.
 50 peças n. 244, reguladoras.
 50 peças n. 430, lanternas para incandescentes.
 50 peças n. 437, lanternas para incandescentes.
 50 cup-las para lanternas ns. 430 e 439.
 500 grades A. BB. n. 7.
 50 bicos Abb. n. 1 (33).
 50 peças Abb. n. 2 buisen 33.
 6 peças n. 40.
 6 peças n. 69 A.
 12 peças n. 83 A.
 6 peças n. 136.
 24 retortas superiores n. 1.400 A. para forno 130.
 24 retortas inferiores n. 1.400 B. para forno 130.
 24 calhas n. 1.419 para forno 130.
 48 retortas superiores 1.425 A. para forno 260.
 48 retortas inferiores n. 1.425 B. para forno 260.
 48 calhas n. 1.431 para forno 260.
 3 peças n. 73 A.
 12 peças n. 66.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 28 de abril de 1913. — O Secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE BITOLA ESTREITA NECESSARIOS AO DEPOSITO DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes de bitola estreita, necessarios ao Deposito do Engenho de Dentro, de accordo com as relações que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material de fabrico nacional, que será entregue dentro de 30 dias na Intendencia desta estrada, e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cáes e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material a importar será até 30 de julho do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias cada uma, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 500\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em reis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 28 de abril de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE BITOLA LARGA NECESSARIOS AO DEPOSITO DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 16 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes de bitola larga necessarios ao deposito do Engenho de Dentro, de accordo com as relações que se acham nesta secretaria, á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Cada concorrente deve apresentar duas propostas, sendo uma para o material de fabrico nacional, que será entregue dentro de 30 dias, na Intendencia desta estrada, e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cáes e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para a entrega do material importado será até 30 de julho do corrente anno. As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, cada uma, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 500\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade do proponente será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de abril de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA O CONSUMO DA TRACÇÃO

(Alteração do edital de 23 de abril de 1913)

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes para o consumo da tracção, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material de fabrico nacional, que será entregue dentro de 30 dias na Intendencia desta estrada, e outra para o material a importar que será entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cáes e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material a importar será até 30 de julho do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias cada uma, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$000, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 20 de abril de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO PARA OS CARROS ILLUMINADOS A LUZ ELECTRICA, DURANTE UM SEMESTRE

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario para os carros illuminados a luz electrica, durante um semestre, de accordo com a relação abaixo especificada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material entregue no caes do porto, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta da estrada, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

O prazo para a entrega do material será até 30 de julho do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver de inteiro accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de abril de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Relação do material necessario para os carros illuminados a luz electrica, durante um semestre, a que se refere o edital acima

Quantidades—Materiaes:

- 10 accumuladores de 19 placas.
- 10 accumuladores de 9 placas.
- 1 dynamo completo C. R.
- 1 dynamo completo D. Z.
- 1 dynamo completo A.
- 3 polias para dynamo A.
- 10 polias para dynamo C. R.
- 8 polias para dynamo D. Z.
- 4 conjunctores dijunctores para dynamo C. R.
- 4 conjunctores dijunctores para dynamo D. Z.
- 4 conjunctores dijunctores para dynamo A.
- 12 secções de 21 placas negativas.
- 12 secções de 21 placas positivas.
- 12 secções de 19 placas negativas.
- 12 secções de 19 placas positivas.
- 5 caixas de accumuladores de 21 placas.
- 5 caixas de accumuladores de 19 placas.
- 3 caixas de accumuladores de nove placas
- 50 abat-lours «Stone».
- 10 interruptores de quatro fios.
- 10 interruptores de dois fios.
- 5 resistencias auxiliares para dynamo C. R.
- 5 resistencias auxiliares para dynamo D. Z.
- 5 resistencias para dynamo C. R.
- 5 resistencias para dynamo D. Z.
- 100 placas de ebonito para isoladores, pla. da caixa.
- 200 grampos de ebonito para separação das placas.
- 100 calços para fundo de accumuladores.
- 100 ligações completas para accumuladores.
- 200 parafusos com porcas para ligações.
- 50 metros de correia Stone de 4".
- 50 metros de correia Stone de 3 1/2".
- 100 lampadas Stone 16×16, Babinet, pequena.
- 4 chaves geras.
- 25 aspiraes para resistencia dos dynamos.
- 25 aspiraes para resistencia auxiliar.
- 20 sockets de metal.
- 10 ventiladores de 24 volts.
- 10 braços do metal para lampada de leitura.
- 5 braços do metal para lampada de camarote.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de abril de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A 3ª DIVISÃO, PARA O CONSUMO DE UM SEMESTRE

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 20 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes necessarios á 3ª divisão, de accordo com a relação abaixo especificada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Cada proponente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material de entrega na Intendencia desta Estrada, dentro do 30 dias e outra para o material a importar, que será entregue no Caes do Porto, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta da Estrada.

O prazo para entrega do material importado será até 30 de julho do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias,

serão entregues em duas vias cada uma, em involucro fechado, contendo pôr fora o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade do proponente será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão confer sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso da absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de abril de 1913.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Relação dos materiaes necessarios á 3ª divisão, para o consumo de um semestre, a que se refere o edital acima

- 20 tulipas para lustres.
- 200 abat-jours para lampada incandescente.
- 24 botijões de acido chloridrico.
- 100 kilos de acido muriatico do commercio.
- 100 kilos de acido nitrico.
- 30 vidros de acido sulphurico, de 2 kilos cada um.
- 12 alicates «Universal».
- 200 aranhas para lampadas incandescentes.
- 40 kilos de amiantho em pó.
- 100 kilos de asbestos de 1/8 com isenção metallica.
- 100 kilos de asbestos de 1/16 com isenção metallica.
- 200 vidros de balsamo catholico, com 125 grammas cada um.
- 200 vidros de arnica, com 125 grammas cada um.
- 200 vidros de alcool alcanphorado, com 125 grammas cada um.
- 12 bitolas de aço, para contacto das escovas de cobre dos conjunctores e dijunctores.
- 1.000 bragaadeiras de ferro fundido, typo da estrada.
- 50 kilos de barbante «Nacional».
- 32 Buwards de madeira de 0,10 X 0,18.
- 100 kilos de cabo de cobre isolado em tres camadas de algodão alcatroado e gutta-percha.
- 10 kilos de bastão de ebonite 1,00 X 0,26.
- 10 kilos de bastão de ebonite 1,00 X 0,25.
- 10 kilos de bastão de ebonite 1,00 X 0,36.
- 240 cadernetas de 100 folhas, pauladas, de 0,16 X 0,23, com capa de panno.
- 20 campainhas electricas americanas e tympano de 0,10 X 0,20.
- 60 campanulas de ebonite para telephone Ericsson.
- 1 grossa de canetas Eagle Pencil n. 2.
- 50.000 kilos de carbureto.
- 1.000 pares de carvão agglomerado de 0,120 X 0,045 X 0,020, para pilha Leclanché.
- 12.000 carvões com mecha de 12" X 1/2 (Electra).
- 30 jogos de carvão completos com platina para telephone.
- 4.000 kilos de carvão de coke de gaz.
- 10.000 kilos de carvão de forja.
- 12.000 carvões sem mecha 12" X 1/2 (Electra).
- 30 cavadeiras americanas.
- 3.000 chaminés de mica, com guarnição de latão com duas placas para lampeão belga.
- 60 chavetas para aparelho telegraphico.
- 50 cordas para aparelhos telegraphico.
- 200 metros de cordão de lã de 2 pernas para telephone.
- 200 metros de cordão de lã de quatro pernas, para telephone.
- 30 caixas de colchetes para prender papeis.
- 24 cestas para pepéis servidos.
- 100 metros de cabo de cobre isolado em borracha e algo-

dão de sete fios de 10/10.

1.000 grammas de carvão esphérico para microphone de aparelho Ericsson.

12 depositos Belga n. 1.

36 descansos para canetas.

6 commutadores de 10 linhas cada um

50 diaphragmas para phone Ericsson.

50 diaphragmas para transmissor.

100 dropps para mesa telephonica fig. 983 do catálogo de

L. M. Ericsson & Comp.

300 kilos de estanho em verguinhas.

8 caixas de enveloppes para carta gabinete.

12 escovas para relojoeiro, de cinco fios.

2.500 kilos de fio de bronze silicioso 1 m/m e 10 de diametro, peso de 8 kilos e 45 e resistencia de 40 ohms. por kilometro.

50 kilos de fio de derivação.

600 grammas de platina de 2 e 5 m/m.

30.000 rodas de fita telegraphica.

200 kilos de fio duplo n. 12, chumbado.

2.000 metros de fio duplo flexivel de 1 m/m, com isolamento de algodão verde-amarello.

5.000 caixas de kerozene Brillante, em latas de 18 litros, estrangeiro.

1.000 Laminas de carvão para pilha Leclanche de 140 X 40 X 10.

132 duzias de lapis preto graphite W. Faber, qualquer numero.

32 duzias de lapis bicolor W. Faber n. 2.401.

12 duzias de lapis tinta roxa.

12 duzias de lapis de borracha.

3.000 litros de oleo de sebo.

4.000 kilos de oleo de banha.

10.000 litros de oleo de caroço de algodão.

1.000 litros de oleo Transsiloil para transformadores.

12 molas de aço para relógio de parede com 0,0018.

24 caixas de 100 pennas cada uma, de D. Leonard & Comp.

72 caixas de 100 pennas cada uma, de J. B. Mallat ns. 10 e 12.

1.000 folhas de papel matta-borrão grosso, 120 libras.

60 resmas de papel alvasso Fiume, 33 linhas, marcado, em resma de 400 folhas, de 6 kilos.

6 resmas de papel quadriculado, resma de 400 folhas, de 0,024 X 0,38.

8 caixas de papel gabinete, sem pauta.

60 caixas de papel de linho para machina de eserever, de 0,33 X 0,22.

60 caixas de papel fino para cópias em machina de eserever de 0,33 X 0,22.

5 kilos de parafina.

12 phones Ericsson & Comp.

5 kilos de peroxido de manganez pulverizado.

24 reguas de borracha, de 50 centimetres de comprimento.

200 kilos de sabão commum.

72 sabonetes em barra «Raposos».

600 sabonetes Pears n. 1.

350 latas de kaol.

2.000 kilos de sulphato de cobre.

24 botijas de tinta de copia.

48 botijas de tinta preta Sardinha.

72 vidros de tinta escarlata Sardinha.

100 torcidas para lampeão belga, n. 1.

400 vassouras de piassava n. 16, para lavagens.

400 vassouras grandes de piassava para lavagens.

500 vazos porosos para pilha Leclanche, 260 m/m

10 kilos de vaselina pura.

300 caixas de velas stearicas para carros.

3.000 véos para gaz Pintsch, com supp. M. Saturno.

1 transporte de gaz, com tres tubos.

12 transmissores phone Ericson.

5.000 kilos de zinco em barra.

30 pelles de camurça.

250 resmas de papel para embrulho, 1,26X0,93.

1.000 lenços de linho de 2,10X1,50, conforme modelo.

1.000 fronhas de linho de 0,80X0,52, conforme modelo.

1.000 toalhas de rosto com 1,30X0,55, conforme modelo.

60 toalhas de rosto para escriptorio.

1.000 toalhas de carro com 2,20X0,55, conforme modelo.

100 vidros de cor azul com 0,40X0,50X0,002.

100 garrafas de crystal.

100 vasos hygienicos para uso nocturno.

200 copos de crystal para agua.

100 copos de aluminio.

500 páos de sapolio.

100 receptaculos de vidro para sabão.

50 baldes de ferro, reforçados.

100 metros de fillete branco.

100 metros de fillete verde.
100 metros de fillete encarnado.
50 kilos de pavo de cera.
500 páos de tijolão de arcar.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de abril de 1913. — O secretario *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria faço publico que, na proxima semana, serão recebidas mercadorias, inclusive inflamaveis, na estação Maritima para todas as estações servidas pela mesma.

Rio, 2 de maio de 1913. — *José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção (thesouraria) desta administração, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e ordinarias, verificado contem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS SEM VALOR

Numero do registro — Data do registro — Procedencia
— Destinatario — Destino

Carta n. 110—24 de março de 1910 — Quatis da Barra Mansa — Athanagildo Ferraz — Lorena — S. Paulo.

REGISTRADOS COM VALOR DECLARADO

Numero do registrado — Data do registro — Procedencia — Valor
declarado — Destinatario — Destino

Carta n. 279 — 2 de maio de 1910 — Campos Elyseos de Rezende — 5\$ — Vicente de Britto — Quirimim — S. Paulo.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza — Data em que foi postada — Procedencia — Destinatarios
— Destino

Carta — 14 de maio de 1911 — Estrada Nova — Antonio O. Rodrigues — S. Paulo.

Carta — 12 de abril de 1911 — Cachoeira do Funil — José Ennosques. — Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. Nitheroy, 15 de outubro de 1912. — O contador, *Godofredo de Paiva*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy

EDITAL DE CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. administrador dos Correios deste Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o concurso para carteiros de 3ª classe realizar-se-ha, na terça-feira, 6 do corrente, ás 4 horas da tarde, no edificio da Escola Normal desta cidade, e as provas oraes do dy praticantes no mesmo dia e ás mesmas horas nesta administração.

Nitheroy, 2 de maio de 1913. — O contador, *Luzi Mariano de Oliveira*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO, UMA CASA PARA AGENTE, UM ABRIGO DE CARROS, UM GIRADOR E UMA CARVOEIRA EM AURELIANO MOURÃO, UM ABRIGO DE CARROS EM SITIO E UMA ESTAÇÃO EM FROMM

De ordem do Sr. Dr. Director, faço publico que no dia 5 de maio do corrente anno, ao meio dia, serão recebidas na Secretaria desta Estrada, á rua de S. Pedro n. 37, sobrado, e no Escriptorio da Via Permanente, em S. João d'El-Rey, propostas para a construção das obras acima mencionadas de accordo com as seguintes condições:

1ª. Os trabalhos serão executados inteiramente de accordo com os projectos e especificações que serão fornecidos aos proponentes, por esta Secretaria.

2ª. A concorrência versará sobre o preço global para cada um dos seguintes grupos de obras:

I — Abrigo de carros em Sitio.

II — Estação, abrigo de carros, girador e carvoeira em Aureliano Mourão.

III — Estação em Fromm.

3ª. As propostas deverão indicar o preço global para cada um dos grupos mencionados na condição precedente e o prazo para terminação das obras, que não será maior de cinco mezes e não excederá de nenhum modo de 31 de dezembro de 1913. O proponente, ou proponentes que forem escolhidos deverão assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias contados da data em que forem convidados para fazel-o e iniciarão as obras dentro de 30 dias da data do registro dessa contracto pelo Tribunal de Contas.

Não serão recebidas as propostas cujos preços excedam aos seguintes preços maximos:

Para o 1º grupo: — quarenta contos duzentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e tres réis (14:284\$133).

Para o 2º grupo: — quarenta e nove contos, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco réis (49:482\$895).

Para o 3º grupo: — quatorze contos, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta réis (14:162\$180).

4ª. No caso de egualdade de preço entre duas propostas, será dada preferencia a que declarar menor prazo para terminação das obras.

Os proponentes poderão consultar na Secretaria, ou no Escriptorio da Linha desta Estrada, os orçamentos detalhados dessas obras.

Para quaisquer trabalhos não especificados nos documentos já referidos nesta condição e na primeira, mas que o contractante será obrigado a executar quando a Directoria da Estrada entenda determinar, serão adoptados os preços de unidade da tabella desta Estrada, e, não existindo nesta, servirão os das empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvadas por portaria de 23 de dezembro de 1903, e ainda no caso de não serem mencionadas nesta, serão elles accordados por tres arbitros, um da directoria, outro do contractante e o terceiro previamente escolhido por estes dois arbitros para cada caso.

5ª. Cada concorrente apresentará preço para qualquer um dos grupos de obras indicadas pelos ns. I, II e III, ou para todos esses grupos.

Esses preços serão sempre separados para cada grupo, reservado o direito para a Estrada de escolher um ou mais proponentes, segundo o confronto de todas as propostas que forem apresentadas.

6ª. Os proponentes deverão fazer nesta Estrada, previamente á data designada para o recebimento das propostas, na Pagadoria, no Escriptorio do Rio, ou na Thesouraria, em S. João d'El-Rey, a caução de 1:000\$, para garantia de sua proposta, a qual continuará retida, como garantia, e até conclusão dos serviços dos grupos I e III, e será elevada, para o grupo II, a tres contos de réis pelo proponente cuja proposta for aceita.

7ª. Os pagamentos serão feitos do seguinte modo:

1º grupo, primeira prestação quando estiver coberto o abrigo e segunda quando concluida a obra;

2º grupo, primeira prestação quando estiverem cobertos o abrigo e a estação e concluidas as alvenarias do girador e carvoeira, a segunda, quando estiverem assentes as esquadrias da estação e construidas as paredes divisorias da mesma e concluidos o girador, a carvoeira e o abrigo, e a terceira e ultima quando concluida a estação;

3º grupo, primeira prestação quando estiver coberta a estação, a segunda quando concluidas as esquadrias e paredes divisorias, e a terceira e ultima quando concluida a obra.

8ª. A Estrada poderá modificar os projectos das obras sem que de taes alterações resulte para o contractante o direito de reclamar indemnização a titulo de prejuizos ou por qualquer outro fundamento, salvo se das alterações ordenadas resultar o abandono de obras feitas ou encetadas, caso em que serão estas medidas definitivamente e o seu valor, calculado pelas tabellas indicadas na condição quarta, creditado ao contractante.

8ª. Nas linhas em trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas, serão passagens e transporte gratuitos, os operarios e materiaes destinados ás obras contractadas.

9ª. A Directoria fiscalizará a execução das obras como julgar conveniente, expedindo as necessarias instruções.

10ª. Por dia de excesso do prazo marcado para inicio das obras será o contractante multado em 50\$, até dous mezas, e do mesmo modo, si não tiver terminadas as obras no prazo de cinco mezas, referido na condição 3ª, desde que se verifique não exceder esse prazo de 31 de dezembro de 1913. Em qualquer desses casos, será rescindido o contracto independente de acção ou interpegação judicial.

11ª. A Estrada poderá ainda rescindir o contracto, independente de acção ou interpegação judicial, nos seguintes casos:

a) si o contractante suspender os trabalhos de construção por mais de quinze dias, sem ordem da Directoria;

b) si empregar operarios em numero tão reduzido que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto; salvo casos extraordinarios, independentes da vontade do contractante, a juizo da Directoria.

12ª. Verificada a rescisão do contracto em qualquer das condições previstas neste edital, nenhuma indemnização será devida ao contractante além da que corresponder á importancia das obras executadas nas condições e pelos preços contractados e cujo pagamento não tenha sido feito.

Em qualquer dos casos de rescisão, perderá o contractante a caução a que é obrigado fazer e a que se refere a condição sexta.

13.º É reservado á Directoria o direito de annular a concorrência de que é objecto o presente edital, caso nenhuma das propostas apresentadas seja julgada acceptavel, sem que caiba aos concorrentes o direito de qualquer reclamação sob qualquer pretexto ou fundamento.

Na presente concorrência se observará mais o seguinte:

a) as propostas que não podem conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital e os preços que os proponentes offerecem, devem ser apresentadas em duplicata, sem emendas ou rasuras, datadas e assignadas, sendo a 1.ª via devidamente sellada; serão entregues em envolvero fechoado e lacrado, contendo por fóra—Proposta—e o nome ou firma do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado contendo os recibos de quitação dos impostos federaes e municipaes ou estaduais, e todas os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, bem assim, o recibo da caução de 1:000\$, a que se refere a condição 6.ª deste edital;

b) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas;

c) depois de julgada a idoneidade dos proponentes que se apresentarem, serão annunciados dia e hora para a abertura das propostas que, depois de lidas, serão rubricadas por todos os presentes e serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 17 de abril de 1913.—J. F. de Souza Porto, Secretario Interino.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS A SECRETARIA DE ESTADO E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Grupos 8 — Material cirurgico — e 9 — Vasilhame e utensilios para laboratorios

Do ordem do Sr. ministro, faço publico que foi annullada a concorrência realizada em 26 de fevereiro passado, e communico aos interessados que serão recebidas nesta directoria geral, no dia 10 de maio futuro, á 1 hora da tarde, novas propostas para os grupos acima citados, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 19 de dezembro do anno de 1912.

Para esse fim serão fornecidas listas impressas e guias para deposito de cauções a quem os pedir á 2.ª secção desta directoria até ás 3 horas do dia 9.

As cauções já depositadas para a concorrência passada poderão servir para a que ora é annunciada.

Directoria Geral de Contabilidade, 29 de abril de 1913.—O director geral, Mario B. Carneiro.

Directoria do Serviço de Estatistica

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA TYPOGRAPHIA ANEXA A ESTA DIRECTORIA

Do ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 8 de maio proximo futuro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos necessarios á typographia, sob as condições seguintes:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria, a fim de receberem guia para depositarem previamente no Thezouro Nacional a quantia de 500\$ em moeda corrente ou apolices da divida publica ao portador, para garantia da proposta.

II

As guias para deposito de garantia da proposta serão dadas até a vespera do dia designado para a concorrência e somente aos negociantes que paguem impostos relativos aos artigos que pretenderem fornecer.

III

As propostas, em duplicata, serão feitas em listas fornecidas por esta directoria, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos propostos.

IV

As propostas, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com a assignatura do proponente e indicação da sede da casa commercial.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de quitação dos impostos federaes e municipaes e o conhecimento de deposito a que se refere a condição I.

V

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços.

IX

A preferencia para o fornecimento de cada objecto cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição sexta, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novô empate, a sorte decidirá.

XI

O proponente preferido que não vier assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data de publicação do edital de chamada, feito por esta directoria, perderá o direito á caução.

XII

Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, será mantido o deposito a que se refere a condição I.

XIII

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos depois da assignatura do contracto, e a caução do contractante depois de finda a execução do contracto, mediante guia expedida pela Directoria Geral de Contabilidade, á vista de requerimento do interessado.

CLAUSULAS DO CONTRACTO

1.ª Todos os artigos serão da primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2.ª Os artigos serão entregues á custa do contractante no almoxarifado.

3.ª Os pedidos serão satisfeitos dentro do prazo de 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante.

4.ª Quando os fornecimentos não se realizarem nos casos marcados na clausula 3.ª, será o fornecedor multado em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5.ª Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento dos artigos, a directoria tiver que comprar os em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a diferença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, e mais as despesas de transporte dos referidos artigos.

6.ª A diferença de preços a que se refere a clausula 5ª e as multas impostas serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo neste caso, ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

7.ª As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverão ter lugar até o 5º dia útil de cada mez.

8.ª O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio emquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com sua proposta.

9.ª Fica resalvado o direito de annullar-se a presente concorrência si o Governo julgar isso conveniente, sem que o proponente preferido tenha direito a qualquer indemnisação.

Directoria do Serviço de Estatística, 18 de abril de 1913.—*Francisco Bernardino R. da Silva*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no proximo domingo 4, ás 10 horas da manhã, se effectuará no edificio desta escola, á rua General Canabarro n. 338, o sorteio do ponto para as provas pratica e escripta da cadeira de chimica geral inorganica a que se submeterá a segunda turma de candidatos, assim constituida: phar-maceutico José de Freitas Machado, Drs. Francisco Cassiano Gomes e Ismael Americo Muniz Freire. Deverão tambem comparecer os candidatos Srs. Drs. Luiz Caramurú Paes Leme, Ernesto da Costa Seixas, Atila Torres e Ataliba Lepage, que serão chamados no caso de faltar algum dos candidatos acima nomeados.

A prova realiza-se no Museu Nacional no dia immediato ao sortio do ponto.

Outrosim declaro aos candidatos da lista suplementar, já citados acima, que não sendo chamados naquella dia deverão comparecer na segunda-feira, 5, ás 11 horas da manhã, no edificio do Museu, na Quinta da Boa Vista, afim de tirar o ponto para as provas pratica e escripta que se effectuarão ás mesmas horas, no dia seguinte.

Rio e Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 2 de maio de 1913.—*Afonso Cumpos*, servindo de secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 5

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secrefaria faz sciente que, tendo vagado o lugar de substituto da segunda secção da mesma escola, fica aberta nesta secretaria a inscricção para o concurso ao provimento effectivo do lugar de substituto da segunda secção, devendo a mesma inscricção encerrar-se no dia 5 de julho vindouro, ás 2 horas da tarde. Outrosim, faz publico que a referida secção compõe-se das seguintes materias: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª do primeiro, 3ª do segundo e 2ª do terceiro annos do curso fundamental); agri-mensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª do primeiro, 4ª do segundo e 3ª do terceiro annos do curso fundamental, art. 7º do regulamento de 26 de maio de 1910).

Os candidatos a inscricção devem satisfazer os requisitos das condições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de abril de 1913.—O secretario, *Juyme Gesteira*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Jornalística da Victoria

ESTATUTOS

TITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, OBJECTO E PRAZO

(Estado do Espirito Santo)

Art. 1.º De conformidade com os presentes estatutos é constituida uma sociedade anonyma sob a denominação de «Empresa Jornalística da Victoria».

Art. 2.º A séde social é nesta cidade da Victoria, capital do Estado do Espirito Santo.

Art. 3.º A sociedade tem por objecto a fundação de um jornal diario e exploração da industria jornalística e de todos os trabalhos concernentes á arte typographica, lytographica e de livraria.

Art. 4.º O prazo da sociedade é de 10 annos, a contar da data de sua constituição.

Este prazo poderá ser prorogado, do mesmo modo que poderá ser dissolvida a sociedade antes do seu termo, ainda nos casos não previstos pela lei, quando por decisão da assembléa geral verificada na forma do art. 29 destes estatutos.

TITULO II

CAPITAL, ACÇÕES

Art. 5.º O capital social é fixado em 50:000\$ representado em 500 acções de 100\$000 cada uma.

Art. 6.º Todas as acções depois de integralizadas serão ao portador, dando cada uma acção, direito a uma parte dos lucros sociaes.

Art. 7.º A sociedade não reconhece sinão um proprietario por titulo; havendo mais proprietarios o exercicio dos direitos referentes á mesma, fica suspenso, até que uma só pessoa seja designada como sendo unica proprietaria perante a sociedade. A primeira entrada do capital será provada por um recibo. Em seguida expedir-se-hão titulos provisionarios.

Os herdeiros ou credores de um accionista não podem por motivo algum provocar o sequestro nos bens e valores da sociedade.

Eles devem para o exercicio de seus direitos regular-se pelo balanço e inventario social e pelas deliberações da directoria e da assembléa geral.

TITULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A sociedade é administrada por uma directoria composta de tres membros: um director presidente e mais dous directores.

Art. 9.º Cada um dos directores, na vigencia de seu mandato, deverá ser proprietario de 50 acções, no minimo, e que deverão ficar caucionadas em garantia de todos os actos da gestão.

Art. 10. Os directores são eleitos pelo prazo de dous annos.

Art. 11. A directoria elege um presidente no seio de seus membros.

Os actos da gerencia diaria e corrente podem ser assignados por um só director.

Todos os outros actos pelos quaes a sociedade assume compromissos deverão ser assignados por dous directores.

Art. 12. A directoria reúne-se a convite do presidente ou de um director tantas vezes quantas os interesses da sociedade o exigirem, no lugar indicado no aviso de convocação.

Cada director pode delegar seu voto a outro collega por simples carta ou telegramma. Nenhum director pôde receber mais de uma dessas delegações.

Art. 13. A directoria está investida dos poderes os mais amplos para a administração e a gerencia da sociedade. Tudo o que não estiver especialmente reservado para a assembléa geral ou o conselho g ral entra no dominio de suas attribuições.

A enumeração desses poderes é simplesmente enunciativa e não restrictiva.

Art. 14. No caso de fallecimento ou de renuncia de um dos directores, os outros dous, se assim julgarem conveniente, escolherão de accordo com a commissão fiscal um accionista para preencher a vaga até a reunião da primeira assembléa geral ordinaria.

Art. 15. Não se considera vago o lugar do director que se ausentar temporariamente, desde que a ausencia não seja maior de seis mezes, a menos que os seus collegas de directoria entendam que elle pôde conservar-se por maior tempo fóra da séde social ou quando essa demora for reclamada em serviço da companhia.

TITULO IV

DA COMMISSÃO FISCAL E DO CONSELHO GERAL

Art. 16. A commissão fiscal é composta de tres membros effectivos e de tres suplentes, accionistas ou não, eleitos annualmente pela assembléa geral, competindo-lhes todas as attribuições que a legislação vigente confere aos fiscaes das sociedades anonymas.

Os membros da commissão fiscal são reeligiveis.

Art. 17. Os directores e a commissão fiscal reunidos, constituem o conselho geral.

Art. 18. O presidente do conselho geral será o proprio presidente da directoria.

As suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, e no caso de empate, decide o voto do presidente.

TITULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 19. A assembléa geral regularmente constituida representa a universalidade dos accionistas. Ella representa o poder supremo da sociedade e as suas deliberações.

As decisões tomadas de accordo com os estatutos obrigam a todos os accionistas, mesmo aos ausentes, incapazes ou dissidentes.

Art. 20. As assembleas geraes se reunirao no local da sede social ou em outro lugar designado nos avisos de convocacoes.

Art. 21. A assemblea ordinaria tera lugar annualmente ás 12 horas do dia 30 do mez de junho, de cada anno.

Compete a esta assemblea discutir e deliberar sobre o parecer dos fiscaes, o inventario, balanço e contas annuaes dos administradores; determinar os dividendos a repartir-se, nomear os directores e fiscaes e fixar as respectivas remuneracoes.

Art. 22. Além das assembleas geraes ordinarias haverá assembleas extraordinarias sempre que a directoria o julgar conveniente, ou a requerimento de um dos fiscaes ou de um grupo de sete ou mais accionistas, representando pelo menos um terço do capital social.

Art. 23. As convocacoes das assembleas extraordinarias serão sempre motivadas com a declaracao dos assumptos postos em ordem do dia, e far-se-hão por avisos publicados 15 dias antes da assemblea, e por duas vezes, com o intervalo de oito dias.

Art. 24. As discussões e deliberacoes da assemblea geral limitar-se-hão aos assumptos motivados na convocacao.

Art. 25. Cada accao dá direito a um voto.

O accionista pode fazer-se representar por procurador, contanto que este seja tambem accionista com direito a voto.

Art. 26. As assembleas geraes serão presididas pelo presidente da directoria.

Este designará um secretario e a assemblea geral elegerá dous escrutadores dentre os accionistas presentes.

Art. 27. As deliberacoes das assembleas geraes serão tomadas pela maioria dos socios presentes, decidindo o presidente em caso de empate.

Art. 28. A assemblea geral poderá funcionar e deliberar estando presente um numero de accionistas que representem pelo menos a metade das accoes existentes.

Não se reunindo este numero, convocar-se-ha uma nova reuniao, por meio de annuncios pela imprensa, declarando-se nelles que a assemblea deliberará qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem.

Art. 29. A assemblea geral que tiver de deliberar sobre modificacoes ou alteracoes dos estatutos, prorrogacao ou dissolucao antecipada da sociedade, augmento ou reducao do capital social, emissao de obrigacoes, nomeacao de liquidantes, independentemente do que se acha previsto no final do art. 24, carece, para validamente se constituir, da presenca de um numero de accionistas, que represente pelo menos dous terços das accoes existentes.

Não comparecendo na primeira nem na segunda reuniao, numero de socios exigidos neste artigo, convocar-se-ha terceira com a declaracao de que a assemblea deliberará qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas presentes.

Art. 30. As resolucoes das assembleas geraes serão lançadas em actas, que deverão ser assignadas pelo presidente, secretario e escrutadores, registradas nos livros da sociedade e publicadas com a observancia das disposicoes legais relativas ás sociedades anonyms.

Os extractos das deliberacoes caso sejam requeridos, serão assignados por dous dos directores.

Art. 31. Tres dias antes da reuniao da assemblea geral os portadores de accoes deverão depositar na sede da sociedade as suas accoes, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberacoes.

TITULO VI

BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 32. O exercicio social começa sempre em 1 de junho e termina a 31 de maio de cada anno. Si por excepcao o primeiro exercicio comprehende o periodo que vae do dia da constituicao da sociedade até 31 de maio de 1914.

Trinta dias antes da data designada para a reuniao da assemblea geral ordinaria, a directoria communicará pela imprensa que fica á disposicao dos accionistas, no proprio estabelecimento onde ella tiver sua sede, a copia do balanço contendo a indicacao dos valores moveis, immoveis e demais bens, e, em synopsa, a das dividas activas e passivas, por classe, segundo a natureza dos titulos. Cópia identica a directoria remetterá aos fiscaes para elaborarem o seu parecer, o qual, juntamente com o relatorio da directoria e o balanço, será publicado pela imprensa tres dias antes da reuniao da assemblea geral.

Art. 33. O lucro liquido da sociedade em cada anno financeiro se constituirá do saldo apurado, depois de deduzidas todas as parcelas dos encargos sociaes classificados a titulo de despezas geraes e todas as amortizacoes pelas depreciacoes dos bens componentes do activo social.

Art. 34. O lucro liquido annualmente verificado de conformidade com o estatuido no artigo antecedente, será distribuido com a observancia da preferencia na ordem de sua classificacao, assim estabelecida:

1º, 10 % para constituir um fundo de reserva social. Deixa de ter lugar esta deducção desde que o fundo de reserva tenha já attingido a somma de 10 % do capital social, 10 % para a directoria e 3 % para o conselho fiscal.

2º, a quantia necessaria para a distribuicao de um dividendo de 10% ao anno, aos possuidores das accoes.

TITULO VII

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO

Art. 35. Em caso de dissolucao por qualquer motivo que seja, a assemblea geral nomeará os liquidantes e determinará os seus poderes e remuneracao.

Após a liquidacao dos encargos sociaes o saldo será rateado entre as accoes existentes.

Victoria, 2 de março de 1913.—*Dioclecio Barbosa Borges*, por si e por Manoel Pereira Borges e Charles Spitz; *Carlos Xavier Paes Barreto*, por si, pelo Dr. Manoel Xavier Paes Barreto e Dr. Paulo de Mello; *Washington Pessoa*, *José Bernardino Alves*, *José Sette*.

Estes estatutos foram registrados na Junta Commercial da Victoria, assim como os demais documentos exigidos pelo decreto n. 434, de 4 do julho de 1891, em 28 de abril de 1913.

ACTA DA ASSEMBLÉA CONSTITUINTE DA EMPREZA JORNALISTICA DE VICTORIA

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e treze, nesta cidade de Victoria, á 4 hora da tarde, no edificio do *Diario da Manhã*, sito á rua Pedro Palacios n. 1, presentes os abaixo assignados subscriptores de accoes da sociedade anonyma, que se projecta constituir sob a denominação de «*Empresa Jornalistica da Victoria*»; foi proclamado presidente da reuniao o Dr. Carlos Xavier Paes Barreto, que convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Drs. Washington Pessoa e José Sette, os quaes tomaram assento ao seu lado.

Aberta a sessao, o Sr. presidente declarou que o fim da reuniao para que se achavam todos congregados era constituir a sociedade anonyma «*Empresa Jornalistica de Victoria*» o como estivessem todos os subscriptores de accoes presentes, dava a palavra ao Dr. José Sette para prestar os esclarecimentos necessarios.

O Dr. José Sette, usando da palavra, scientificou os fins da reuniao.

Em seguida o Sr. presidente mandou o Sr. 1º secretario proceder á leitura dos estatutos, os quaes depois de lidos e postos em discussao foram unanimemente approvados.

Ainda por determinacao do Sr. presidente leu o Sr. 1º secretario uma certidão da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, pela qual se verificou ter sido realizado o deposito em dinheiro da decima parte do capital subscripto, nos termos dos arts. 63 e 68 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Essa certidão é do teor seguinte:

Exercicio de 1913 — N. 62. (Armas da Republica) 5:000%. A fls. 53 do livro Caixa e Deposito e Cauções deste exercicio, fica delittado o thesoureiro desta delegacia *Cesario Vieira Dantas*; pela quantia de cinco contos de réis entregue pelo bacharel *Carlos Xavier Paes Barreto*, correspondente á decima parte do capital subscripto para a formacao da sociedade anonyma «*Empresa Jornalistica de Victoria*», na conformidade do disposto no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

E para constar se extrahi o presente conhecimento.

Delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, 15 de março de 1913.—O thesoureiro *Cesario Vieira Dantas*.—O escriptuario *Ayres Tovar de Vasconcellos*.

Pelo presidente foi então declarado que, tendo sido cumpridas todas as determinacoes legais referentes á organizacao das sociedades anonyms, ninguém fazendo observacao alguma, proclamava definitivamente constituída a «*Empresa Jornalistica de Victoria*», convocando a assemblea a proceder, na forma dos estatutos, á eleicao dos membros da directoria e do conselho fiscal.

Feita a eleicao, verificou-se terem sido eleitos, e como tal, pelo mesmo presidente, proclamados: presidente, o Dr. *Dioclecio Barbosa Borges* e directores Drs. *Carlos Xavier Paes Barreto* e *José Vivacqua*.

Membros do conselho fiscal, os Drs. *Paulo de Mello*, *Charles Spitz*, *Washington Pessoa* e supplentes os Drs. *José Sette*, *Manoel Xavier Paes Barreto* e *Persio Goulart*.

Ninguém mais pedindo a palavra, o presidente congratulou-se com os accionistas presentes e levantou a sessao, lavrando-se em seguida acta em duplicata, a qual depois de lida vae assignada pela mesa e por todos os accionistas.—Eu, *Washington Tobias de Vasconcellos Pessoa*, secretario, lavei a presente acta, em duplicata, e assigno.—*Carlos Xavier Paes Barreto*, por si e como procurador dos Drs. *Paulo de Mello* e *Manoel Xavier Paes Barreto*, *Washington Tobias de Vasconcellos Pessoa*, *José Sette*, *Dioclecio Barbosa Borges*, por si e como procurador de *Charles Spitz* e do coronel *Manoel Borges*, *José Vivacqua Junior*, *João Bernardino Alves* como procurador do Dr. *José Bernardino Alves Junior*.

ANNÚNCIOS

Companhia Vidraria Carmita

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no escriptorio desta companhia, á rua da Alfandega n. 7, sobrado, á 1 hora da tarde, no dia 8 de maio corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria relativa ao levantamento de um emprestimo por obrigações (*debentures*).

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1913.—E. Berla, presidente. (.

Clubs da Casa Abilio

Autorizados por Carta-Patente n. 27

Pelo resultado da Loteria Nacional de hontem, cujo numero do pre mio grande foi 29.449, ficaram remidas as seguintes inscrições:

Club A — 449

Club B — 049

Club C — 049

Club D — 49

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1913. — O fiscal do Governo, F. de M. Mascarenhas.—Abilio Murce & Comp.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Maranhão Linha do norte. Sahirá no dia 6 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Sirio Linha do sul. Sahirá hoje, 2 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideó.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 9 de corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideó.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Oficial"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Oficial», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

DEPOIS DE AMANHÃ

NOVO PLANO

285 — 5ª

50:000\$000

Por 9\$000, em quintos

Só jogam 20.000 bilhetes

Quarta-feira, 7 do corrente

NOVO PLANO

246 — 1ª

30:000\$000

Por 2\$400 em terços

Sabbado, 10 do corrente

ÁS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

284 — 3ª

100:000\$000

Por 18\$ em quintos e decimos

Só jogam 20.000 bilhetes

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

Para S. JOÃO

EM TRES SORTEIOS

1º em 23 de junho, ás 3 horas

PREMIO MAIOR

200 mil francos

2º em 24 de junho, ás 11 horas

PREMIO MAIOR

300 mil francos

3º em 24 de junho, á 1 hora

PREMIO MAIOR

500 mil francos

Total do tres premios maiores

UM MILHÃO

de francos

Preços dos bilhetes inteiros com direito aos tres sorteios.....

26\$400

Idem de quartos.....

6\$600

Idem de quadragesimos.....

\$700

No preço dos bilhetes já está incluído o sello exigido por lei.

NB. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.
Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... \$5000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... \$5000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 3.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.473, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 1.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... \$200

B

Boletim de Concessões e Privilegios. (M)..... \$3000

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... \$500

Bolsa de Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... \$1500

C

Codigo Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, brochado..... 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Co're de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 2.473, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume.. 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro. Ante-projecto..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal..... \$500

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... \$500

Corretores. Decr. n. 2.473, de 13 de março de 1897..... \$500

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... \$300

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... \$200

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911..... \$500

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.....	3\$000
de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuação):

de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$000

Companhia Ceramica Brasileira

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 42, afim de tomarem conhecimento do augmento do capital autorizado pela assembléa geral realizada em 29 de abril proximo passado.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1913.—A directoria.

Companhia Ceramica Brasileira**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 7 do corrente ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia á rua General Camara n. 42, afim de autorizarem a emissão de um emprestimo por debentures.

Rio, 2 de maio de 1913.—A directoria.

Fabricação de Calçado

A United Shoe Machinery Company of South America, de Portland, Maine, Estados Unidos da America, e com séde nesta cidade, á Avenida Rio Branco n. 41, está habilitada a contractar e a promover o fornecimento e a installação das machinas e demais artigos applicados na fabricação de calçados, privilegiados pelas patentes brasileiras ns. 5.753 e 5.754.

Para informações, etc., dirigir-se á séde da companhia, na Avenida Rio Branco n. 41.

Fallencia de Manoel Marques de Carvalho

O syndico desta fallencia communica aos interessados que é encontrado das 3 ás 5 horas da tarde, á rua da Alfandega n. 134, sobrado, afim de prestar informações que os mesmos necessitarem.

Declara mais que as publicações referentes a esta fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio, 24 de abril de 1913.—Dr. Antonio Padua da Cunha Vasconcellos.

Empreza das Aguas de Caxambu**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****SEGUNDA COVOCAÇÃO**

Não tendo comparecido numero legal de accionistas á reunião de assembléa geral extraordinaria convocada para 24 do corrente, são novamente convidados os Srs. accionistas d'esta empreza a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria á 1 hora da tarde do dia 10 de maio proximo futuro, para tomarem conhecimento do teor da novação de contracto ultimamente feita com o governo do Estado de Minas Geraes, deliberarem sobre diversos assumptos de interesse social e reforma de estatutos.

Da accôrdo com a lei, os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as nos cofres da empreza, pelo menos com tres dias de antecedencia da data para que é feita a presente convocação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913. — Os directores — Octavio Guimarães. — Alfredo da Fonseca Guimarães.

A' praça

Lacerda, Seixal & Comp.

Communicam aos seus amigos e freguezes que em 31 de dezembro passado dissolveram, por terminação do respectivo contracto, a sociedade que mantinham no estabelecimento á rua Visconde de Itana n. 419, retirando-se o socio commanditario Sr. José Seixal inteiramente pago e satisfeito de seu capital e lucros.

No dia 1 de janeiro deste anno foi constituida nova sociedade sob a mesma razão social, conservando o estabelecimento a denominação industrial «Serraria e Carpintaria a vapor S. José», continuando como socios solidarios os Srs. coronel Cornelio Henrique Maia de Lacerda e Candido Seixal Picallo e entrando para a sociedade, na qualidade de socio de industria, os seus antigos empregados Srs. Leopoldo Cirne e Albino de Oliveira Mesquita, conforme o contracto registrado na meritissima Junta Commercial sob n. 68.450.

A nova sociedade assume a inteira responsabilidade do activo e passivo de sua antecessora.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1913. — Lacerda, Seixal & Comp.

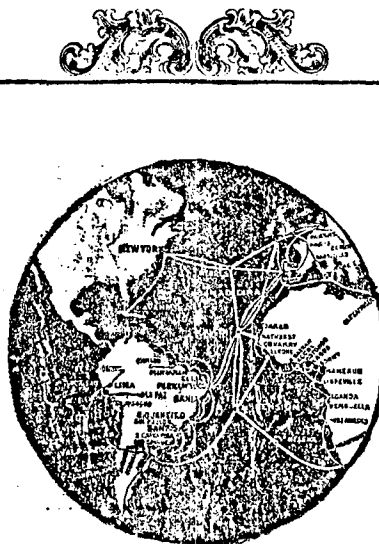
Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1913. — José Seixal.

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira com excepção da do Recife

EUROPA:	Frs.	Réis
Açores	3.25	13950
Allemanha	3.25	13950
Austria-Hungria	3.63	23180
Belgica	3.25	13950
Dinamarca	3.62	23170
França	3.25	13950
Gran-Bretanha	3.25	13950
Grecia	3.62	23290
Hespanha	3.60	23160
Hollanda	3.25	13950
Italia	3.53	23130
Noruega	3.72	23230
Portugal	3.70	23220
Russia da Europa	3.95	23370
Suecia	3.72	23230
Suissa	3.50	23100
Turquia da Europa	3.77	23000
AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colonia do Cabo	5.75	3845
Senegal	4.00	2340
S. Vicente (Ilha)	2.62-5	15580
Madeira (Ilha)	3.40	23044
Canarias	3.40	2307
AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal		
Quebec	4.45	23670
Toronto		
Cuba (Havana)	4.60	23730
Mexico (Cidade)	5.00	33000
Estados UNIDOS:		
Alaska	5.05	33572
Luistania	4.25	23550
Texas		
Outros Estados	4.45	23670



AMERICA DO SUL (-)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	3750
Argentina	1.75	13950
Paraguay	2.05	13230
Chile:		
Valparaiso	2.55	13530
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	13530
Bolivia	3.80	23280
Ecuador	4.55	27330
Columbia	5.55	33330

(-) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se addicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	13000
Maranhão	13000
Piauh	850
Ceará	850
Rio Grande do Norte	850
Parahyba	3600
Peru (Lima)	400
Alagoas	400
Sergipe	400
Bahia	400
Espirito Santo	400
Minas Geraes	400
S. Paulo	2000
Goyaz	400
Matto Grosso	400
Paraná	400
Santa Catharina	500
Rio Grande do Sul	300

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Wertern» deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 500 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA RIO BRANCO N. 171; Pará — Caixa 121. Maranhão — Caixa 28. Ceará — Caixa 20. Pernambuco — Caixa 117. Bahia — Caixa 103. Santos — Caixa 56. Desterro — Caixa 11. Rio Grande.